

DIARIO



OFFICIAL

Indústria e Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 9

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE JANEIRO DE 1931

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 19.565, que regulariza a situação dos funcionarios effectivos das secretarias das duas Casas Legislativas.
- Decreto n. 19.572, que restabelece o decreto para naturalização expressa.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 19 e 29 de dezembro proximo findo.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Departamento de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Inspectoria de Patronatos Agricolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Conselhos Nacional do Trabalho e Superior de Industria e Commercio e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.
- Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 19.565 — DE 6 DE JANEIRO DE 1931 (*)

Regulariza a situação dos funcionarios effectivos das secretarias das duas Casas Legislativas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º São declarados sem effeito os decretos de 15 de dezembro, que licenciaram, por tempo indeterminado e sem direito a vencimentos, funcionarios das Secretarias da Camara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 2.º Ficam mantidos nos seus logares, com exclusão dos exonerados por decreto de 15 de dezembro, os funcio-

rios effectivos das Secretarias das duas Camaras Legislativas, com direito apenas á metade dos vencimentos, abolidas as gratificações addicionaes concedidas até esta data e vedadas novas concessões.

Art. 3.º Os funcionarios das mesmas secretarias que se encontrarem no gozo de disponibilidade remunerada deverão apresentar-se no prazo de quinze dias, sob pena de serem declarados em disponibilidade não remunerada.

Paraphrasis unico. Aos funcionarios em disponibilidade remunerada que se apresentarem poderá o Governo designar para exercicio a propria Secretaria a que pertencem ou outra qualquer repartição publica em que se tornem necessarios os seus serviços.

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.572 — DE 7 DE JANEIRO DE 1931

Restabelece o decreto para a naturalização expressa

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a outorga dos direitos de cidadão brasileiro ao estrangeiro domiciliado no paiz é acto emanado da Soberania Nacional;

Considerando que esse acto, envolvendo assumptos objectivados por interesses internacionaes, deve ser revestido de solemnidade;

Considerando que sua exteriorização, pelos motivos expostos, compete ao legitimo representante da Soberania;

Decreta:

Artigo unico. Fica revogado o art. 3.º do decreto n. 2.004, de 26 de novembro de 1908, do teor seguinte:

"Art. 3.º Os titulos de naturalização serão assignados pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores"; e, consequentemente, revigorados os arts. 4.º e 10 do regulamento a que se refere o decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e respectivamente concebidos como se segue:

"Art. 4.º O estrangeiro, que pretender naturalizar-se cidadão brasileiro, deverá, por si ou por procurador, dirigir ao Presidente da Republica, por intermedio do ministro da Justiça e Negocios Interiores, uma petição com firma reconhecida por tabellião, na qual declarará sua nacionalidade, filiação, domicilio, profissão, estado, e especificação da prole, si a houver, de legitimo consorcio."

"Art. 10. Os titulos de naturalização serão assignados pelo Presidente da Republica e referendados pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores."

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado sem a cmenta.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por apostilla de 26 do mez findo, foi declarado que o conservador tecnico do Laboratorio de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro se chama João Manoel Guerreiro Esteves, e não João Gerreiro Esteves como consta no seu titulo de nomeação.

— Por decreto de 19 do mez findo, foi nomeado o Dr. Fernando Ellis Ribeiro para assistente interino da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ainda por decreto de 29 do mez proximo findo, foi nomeado o padre Ignacio de Almeida para reger a cadeira de latim do Internato do Collegio Pedro II durante o impedimento do Dr. Hahnemann Guimarães.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 3 de janeiro de 1931: Foi exonerado o capitão de mar e guerra Pedro Vieira de Mello Pinna do cargo de vice-director da Directoria de Portos e Costas.

— Por outros de 8:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto do cargo de capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Foi nomeado Francisco Xavier do Nascimento para exercer o lugar do patrão das embarcações da Capitania dos Portos do Territorio do Acre.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de vice-almirante o vice-almirante graduado Francisco Alves Machado da Silva;

No Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Octavio Perry;

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Carlos Americo dos Reis;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Joaquim Barcellos Garcia;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Luiz Pereira Pinto Galvão;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Rogério Augusto de Siqueira;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, Quadro Extraordinario, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Eduardo Augusto de Brito e Cunha;

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Guilherme Ricken;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, Quadro Extraordinario, ao

posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Ricardo Dias Vieira;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Paulo da Rocha Fragozo;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Enéas Cesar Ramos;

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Manoel de Araújo Cortez.

Foi reformado, de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, administrativamente, o capitão de corveta Leonel Romualdo da Silva Porto no mesmo posto e com as vantagens que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

Foi transferido, de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro ultimo, para a Reserva de Primeira Classe, no mesmo posto, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada Miguel de Castro Caminha, percebendo o soldo de capitão de mar e guerra e mais dez quotas de dous por cento (2%) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, tres mezes e dias de serviço; não podendo as vantagens deste decreto ultrapassar o limite das que o referido official percebia na actividade.

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Pedro José Mano, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e de accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, Arthur Augusto Pereira, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da Officina de Machinas (Secção de Torneiros), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o art. 75 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, João Gualberto do Nascimento Fagundes, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da Officina de Fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

RECTIFICAÇÃO

O guarda civil aposentado com os vencimentos a que tiver direito, por decreto de 30 de dezembro ultimo, se chama Salomão José de Abreu e, não Sebastião José de Abreu, como sahiu publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

Directoria do Interior

Expediente de 10 de janeiro de 1931

Requerimento despachado: Adriaõ Rosendo dos Santos Tocantins, pedindo certidão — Requeira ao director do Archivo Nacional.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 53 — Pediu-se parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito de 1:988\$750 para pagamento ao juiz federal em Santa Catharina, Dr. Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, de differença de accrescimento de vencimentos no periodo que menciona.

N. 54 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal no Amazonas do credito de 8:000\$, para pagamento de differença de vencimentos do procurador geral do Tribunal de Appellação do Acre.

— Ao procurador geral do Tribunal de Appellação no Acre:

N. 55 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Tribunal de Contas o pedido de distribuição a Delegacia Fiscal no Amazonas o credito de réis 8:000\$, para pagamento da differença de vencimentos consignada ao mesmo.

— Ao chefe de Policia:

N. 56 — Pediram-se informações sobre o requerimento em que J. Patriício & Comp. pedem pagamento de 1:130\$400 e 5:233\$900, por transportes effectuados, em 1928 e em 1930, para a Colonia Correccional de Dous Rios.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 57 — Remetteu-se a segunda via do pedido n. 525, de dezembro ultimo, da Casa de Correção.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 58 — Comunicou-se terem sido solicitadas providencias junto ao Tribunal de Contas para a distribuição aquella delegacia do credito de 8:000\$, para pagamento de differença de vencimentos ao procurador geral do Tribunal de Appellação no Territorio do Acre.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 59 — Comunicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o paga-

mento, naquella delegacia fiscal, da importância de 600\$, a mosenhor José Silverio Horta, pelo exercício de 1930, como vigário prebendado da Cathedral do Arcebisado de Marianna.

— Ao secretario geral do Lloyd Brasileiro:

N. 60 — Deram-se esclarecimentos sobre os diversos pedidos debitados aos empenhos estimativos em favor da mesma companhia, por transportes para o serviço eleitoral, solicitando-se, ao mesmo tempo, a devolução das primeiras vias dos mesmos empenhos, por não estarem em vigor.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

— Ao presidente do Tribunal de Contas: Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 58 — De 168\$, a Mendes Pinto & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Secretaria de Estado.

N. 59 — De 14:400\$, a Romualdo Cassão, pelo aluguel do prédio em que funciona o Juizo Federal em Minas Geraes, nos mezes de janeiro a dezembro de 1930.

N. 60 — De 50\$, á menor Irene, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em dezembro ultimo.

N. 61 — De 1:140\$, á Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, por transporte effectuado, em dezembro ultimo, á requisição deste ministerio.

N. 62 — De 689\$500, a Souza Baptista & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, ao Manicomio Judiciario.

N. 63 — De 52\$100, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por passagens requisitadas em novembro ultimo pela Policia Militar do Distrito Federal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 57 — Solicitou-se a restituição da Caução de tres apolices da Divida Publica, feita pelos Srs. R. Costa & Pinto, para garantia de proposta em concorrência para o fornecimento de uniformes, visto não se tendo realisado.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 61 — Transmittiu-se, por cópia, o officio n. 18, de 7 do corrente, da Directoria da Despesa Publica.

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras:

N. 62 — Solicitou-se, de ordem do Sr. ministro, a remessa á Assistencia Hospitalar, das plantas e papeis referentes á Assistencia a Psychopathas e estabelecimentos que della fazem parte.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 63 — Restituíram-se, para rectificação, os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 300\$000, para o 4º trimestre do anno findo.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 64 — Restituiu-se, por ter sido annullada, a terceira via do pedido numero 791, em favor de Luiz Mendonça & Companhia.

— Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 65 — Restituiu-se, por ter sido annullada, a terceira via do pedido numero 58, em favor da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 66 — Restituiu-se a conta de réis 250\$, de Zelia Passeado de Miranda, para ser completado o sello.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica remetteram-se:

N. 10 — O requerimento de D. Herondina da Motta Meirelles, pedindo apostilla em seu titulo, por haver completado a maioridade.

N. 11 — O requerimento do 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Antonio Pinto de Mello, pedindo sua inclusão como contribuinte do montepio militar.

Policia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 10 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Humberto Bianchi, Herculano Pereira de Carvalho, Anecino José Fernandes, Dionysio da Silveira Raymundo, Gumerindo Barbosa Neves, Dr. Arthur Ramos Leal, Aryston Dionysio Alves, Miguel Menezes Barbosa, Henrique Goldenberg, Carlos da Silva Porto, José Ignacio da Silva, José Ferreira Secco Filho, José Bento de Oliveira, Manoel José Pinto, Manoel Lyra Rios, Manoel Pereira da Silva, Leonel Loureiro, Annibal Teixeira Machado, Luiz de Castro Torres, João Serra Cardoso, Marcolino Seabra da Rosa, Roberto Dorizans de Amorim, Henrique Ferreira, Joaquim de Aguiar, e Waldemar Adão do Nascimento. — Indeferido, á vista das informações.

Capitão Alberto Teixeira de Araujo. — A vista da informação, não ha que deferir.

Saul Moschevitz, Johan Ludwig, Azencleaver & Comp., e Sociedade Goco Limitada. — A vista das informações, lavrem-se os termos.

Maria Plossova, Manoel Pinto de Magalhães, Pinkas Eronberg, Isidor Goldstein, Baruch Haim Blum, Ianchel Rusek, Oséas Wolf Rasmith e Scherer. — De-se conhecimento ao Ministerio da Justiça das informações prestadas pela 4ª Delegacia Auxiliar.

Avelino Paes dos Santos. — Restituam-se, em termos.

Francisco Gonçalves Euzebio, Benedicto Rufino da Rosa e Dionysio de Oliveira Amaral. — Como requer.

Joaquim Moreira Dias, Frederico Ramor Iankel Arenvald, Joaquim Ferreira da Costa, Joaquim Ferreira Neves, José da Silva Ramos, José Pinto de Magalhães, Nadejda Chercheumenke, Indabidecamoni, Manoel Antonio da Fonseca, Chuno Gichbum, Kiril Cherchounenko. — Devolvam-se ao Sr. ministro da Justiça, com as informações prestadas pela 4ª Delegacia Auxiliar.

Alfredo Gregorio da Costa e Maximiano Esteves. — Certifique-se o que constar.

Leopoldo Teixeira Pequeno e João Rodrigues. — Transmitta-se ao Sr. ministro da Justiça.

Elias Davidovich, Alfredo Neves e Lyrio Club Botafogo. — Deferido, á vista das informações.

Joaquim Ferreira Dias Junior, João Baptista de Oliveira Figueiredo. — De-se conhecimento da informação da Guarda Civil ao Sr. ministro.

Oswaldo Camara Brasil. — Certifique-se nos termos da informação.

Oswaldo Corrêa Guimarães e Nestor Gomes de Oliveira. — Indeferido, por não estarem incluídos nas vantagens do art. 303, do regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

Centro Político Beneficente e Educativo "Suburbano". — A vista da informação, concedo a licença.

Fortescue Whittle. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para providenciar.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — Concedo a licença, á vista da informação, lavrando-se o respectivo termo.

Horacio Ferreira Padua. — Seja submettido ao novo exame, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Oswaldo Moreira. — Por serem improcedentes as accusações, como ficou apurado, archive-se.

Itta Michalowictes. — A 4ª Delegacia Auxiliar, para fazer a indiciada Anita Schultz assignar termo de bem viver.

José Genezio dos Santos Filho. — Seja dispensado, a pedido.

Manoel da Silva Costa. — A Comissão de Orçamento.

Alberto Cotta Pacheco. — Indeferido, á vista do disposto no art. 238, alinea "a", do regulamento vigente.

Raul de Brito Chaves. — Certifique-se, em termos.

Raul de Oliveira Rocha e Abelardo Cardozo Bezerra. — Dirijam-se ao Sr. ministro da Justiça.

José Marrote. — Certifique-se.

Virginia Garcia de Almeida. — Atenda-se.

Ary Fellain. — Certifique-se, nos termos da informação da 4ª Delegacia e do Gabinete de Identificação.

Dr. Mario Rodrigues de Souza. — Certifique-se, nos termos da informação da 4ª Delegacia.

Arthur Donato & Comp. e Cardinale & Comp. — Restituam-se.

José de Oliveira e Silva. — Certifique-se, nos termos da informação da Inspectoria da Guarda Civil.

Aristides Alvaro Gavião Junior. — A vista da informação, concedo as férias.

José de Oliveira e Silva. — Certifique-se nos termos da informação prestada pela Inspectoria da Guarda Civil.

João Domiciano de Souza. — Aguarde oportunidade.

Lojas Americanas, S. A. — A 4ª Delegacia, para abrir inquerito.

Ding & Comp. e Arthur Selek & Comp. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para abrir inquerito.

Dr. Claudio Ribeiro de Lessa. — Atenda-se, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Dia 10 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Empresa Sportiva de Diversões, Liberal Club, Brahma Beira Mar, Sport Club 5 de Outubro, Villa Izabel Foot Ball Club, Associação Beneficente Funeraria Religiosa e Israelita, Rio Chic F. C., Sociedade Carnavalesca Flor da Lyra do Bangü, Mauá F. C., Macau F. C., Elite Club do Realengo, Oermelinda F. C., Cinema Moderno do Bangü, Club Ameno Resedá e Fluminense F. C. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Adalberto Mendes. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Frederico Muller. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Abram Herchberg, Pedro Celestino da Rocha, Mario Fragoço, Joaquim de Aguiar, Jarbas Antonio do Amaral, Clímago Saragoga Dias da Costa. — A' A' Delegacia Auxiliar.

Alvaro de Castro. — Ao administrador do Deposito de Presos.

Henrique Santos, Stellano Orozimbo Bittencourt, Benedicto Moraes. — Ayer-he-se, em termos.

Ferry Wunsch e Glauco Astori. — Restituam-se, em termos.

Os mesmos. — Certifique-se. The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. — A' Delegacia do 29º Districto, para informar.

Albino Freilas Cardozo e Octavio Alves de Azevedo. — Ao Sr. inspector da Guarda Civil.

José de Deus Paiva e Antonio Ribeiro Fernandes. — Ao Sr. inspector da Guarda Civil, para informar.

Antonio Faria de Siqueira, Mario Gonçalves Pereira da Cruz, Joaquim Emilio Eradia, Salustiano Correa Cezar, Francisco José Vieira, Venancio Manoel Ribeiro, Agenor Francisco Simões, Agapito Marcelino Chasse, Maximiano Veloso Fortes e Deocleciano José de Oliveira. — Encaminhem-se os requerimentos ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guias de inspecção de saúde.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1931

Offícios:

N. 15 — Ao Sr. director da Despesa publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 16 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da Companhia Brasileira de Portos.

N. 17 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 18 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da Companhia Brasileira de Portos.

N. 19 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 446, de 10 de dezembro ultimo.

N. 20 — Ao mesmo, encaminhando o processo que acompanhou o officio numero 442, de 9 de dezembro ultimo, dessa directoria.

N. 21 — Ao Sr. director do Departamento Commercial Industrial e Financeiro — Porto Alegre, respondendo a carta de 8 de dezembro ultimo.

N. 22 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de uma encomenda.

N. 23 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem.

N. 24 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem.

N. 25 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem.

N. 26 — Ao mesmo, encaminhando uma folha de pagamento relativa ao mez de dezembro ultimo.

Requerimentos:

Alice Leal — Concedo a licença solicitada nos termos da informação e parecer.

João V. Leal — Certifique-se. Guilherme Bormann, Augusto G. Veiga e Washington S. Guterres — Befe-rado, em face da informação e parecer.

João C. da Silva — Aguarde oportunidade. Esta repartição presentemente não tem necessidade de official mechnico.

Ormino da R. Santos e outros — Em vista das informações e parecer, autorizo o cancelamento da nota de censuras imposta aos supplicantes.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1931

Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

Aviso n. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a proposta da Directoria da Escola Nacional de Bellas Artes, resolvi approvar as seguintes instrucções relativas ao funcionamento do referido instituto de ensino:

I. Fica instituido um exame vestibular que versará sobre as seguintes materias:

a) para a generalidade dos candidatos a matricula, — desenho a carvão (marcação e claro escuro), desenho geometrico e noções de historia das bellas artes;

b) para os candidatos ao curso de architectura, além dos precedentes, algebra superior, geometria e trigonometria.

II. Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar, além dos certificados normalmente exigidos, o de approvação final nas materias do 5º anno do curso secundario, passado pelo Collegio Petro II, por instituto congenere equiparado, ou por instituto que haja obtido juntas de exame, na forma prescripta pelo decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

III. Não serão aceitos novos alumnos livres este anno, a não ser nas aulas de pintura, escriptura e gravatura.

CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 72 — Em referencia ao aviso numero 1, de 3 de janeiro corrente, que acompanhou os processos referentes ás folhas de pagamento de gratificação do pessoal em serviço no Leprozario de Curupaity, relativas ao mez de novembro do anno findo, em que indagaes si, no caso, se verifica accumulção prohibida por lei, cabe-me declarar-vos que não se trata de accumulção, mas de remuneração por serviços extraordinarios, de ordem tecnica, para os quaes foram designados funcionarios effectivos, obrigados, pela natureza dos trabalhos de que foram incumbidos, a despesas de alimentação e locomoção.

Atendendo a que semelhante abono vem sendo effectuado desde o começo do anno, e, como prevaleçam os mesmos motivos, peço-vos que autorizeis o pa-

gamento das folhas relativas a taes gratificações até 31 de dezembro do anno proximo findo.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas, as seguintes subvencões:

A' Maternidade Benedicto Leite, no Estado do Maranhão, na importancia de 4:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

A' Escola de Enfermagem, no Estado do Maranhão, na importancia de 3:600\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do referido Estado.

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi autorizar-vos a providenciar junto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, com relação ás questões attinentes á liquidación dos compromissos dessa inspecoria referentes ao exercicio de 1930, a encerrar-se em 31 de março proximo futuro.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 85 — Levo ao conhecimento de V. Ex., que nesta data autorizei a Inspectoria de Aguas e Esgotos a se entender directamente com o ministerio a cargo de V. Ex., nas questões attinentes á liquidación dos compromissos referentes ao exercicio de 1930, a encerrar-se em 31 de março proximo futuro.

Sr. ministro de Estado da Agricultura:

N. 92 — Para que possa ser despachada uma petição apresentada pelo escripturario Antonio de Accioly Peixoto, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, solicito providencias no sentido de serem encaminhados para este ministerio, os processos referentes aos officios originarios da mesma escola, ns. 521, de 16 de agosto, e 610, de 29 de outubro, do anno findo, concernentes ao mesmo funcionario.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 93 — Em referencia ao aviso deste ministerio n. 5, de 16 do mesmo mez findo, transmitto, em cópia, o officio n. 5.415, de 26 do mesmo mez, do director geral do Departamento de Saude Publica, prestando informações sobre a renda produzida pelo mesmo Departamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 9 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 63 — Tendo-presente o vosso officio n. 5.415, de 16 do mez findo, em que são prestadas informações sobre a renda produzida por esse departamento, lembra o Sr. ministro a conveniencia de vossas providencias afim de que sempre que forem extrahidas guias para o recolhimento de rendas ao Thesouro, sejam registradas as respectivas importancias em talões de cujos canchotos constem o numero e data do conhecimento do Thesouro Nacional referentes a taes recolhimentos.

Sr. director geral do Departamento Nacional da Assistencia Publica:

N. 64 — De ordem do Sr. ministro transmitta, para os fins convenientes, o officio n. 16, de 5 do corrente, do director geral da Assistencia a Psychopaths.

sobre instalação de cozinha a vapor na Colonia de Psychopathas (Homens).

— Ao Sr. presidente da Escola de Commercio Phenix Caixaerial do Ceará:

N. 65 — Tendo presente o telegramma de 13 de dezembro findo, declara, de ordem do Sr. ministro, que o Governo Federal estuda com interesse a possibilidade de, caso a situação financeira o permita, abrir os créditos necessários para pagamento de auxílios ou subvenções que figuravam nos orçamentos em 1930.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 66 — Transmite, tendo em vista o aviso n. 23, de 7 de dezembro de 1930, para os devidos efeitos, as contas de fornecimentos de gaz e luz electrica, a casa Ruy Barbosa, que foram enviadas a este gabinete, por intermédio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Telephônica Brasileira:

N. 67 — Communica, de ordem do senhor ministro, e para os devidos fins, que, a partir de 1 do corrente, a despesa com o serviço telephónico dosapparelhos installados nas residencias dos funcionarios pertencentes aos quadros das repartições dependentes deste ministerio correrá por conta dos ditos funcionarios.

— Aos Srs. directores de repartições e chefes de serviço deste ministerio:

N. 68 — Communica, de ordem do senhor ministro e para fins convenientes, que, a partir de 1 do corrente, a despesa com o serviço telephónico dosapparelhos installados nas residencias dos funcionarios deste ministerio correrá por conta dos ditos funcionarios.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 69 — Transmite, de ordem do senhor ministro, para os fins convenientes, o requerimento firmado em 6 do corrente, pelo professor do Instituto Nacional de Musica, Francisco Nunes Junior, reclamando contra o despacho do ex-ministro da Justiça, Dr. Vianna do Castello, que lhe denegou a gratificação adicional de 33 %, sobre os respectivos vencimentos.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 70 — Solicita, de ordem do senhor ministro, as necessarias providencias no sentido de ser informado a este ministerio, si foram apresentados a essa directoria geral, pelo Lyceu de Artes e Officios, de Ouro Preto, os documentos de comprovação do auxilio, relativos ao exercicio de 1928.

— Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 71 — Em referencia aos officios n. 100 e 101, de 7 de novembro ultimo, e 128, de 17 de dezembro findo, communica, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 24 de dezembro findo, resolveu que fossem pagas as folhas dos empregados extranumerarios que trabalharam na Casa de Ruy Barbosa, deixando de attender a parte referente ás gratificações por serviços extraordinarios prestados pelos funcionarios da referida repartição.

— Sr. secretario do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 72 — Transmite, para os fins convenientes, o processo n. 47.359/30, do

Serviço de Protecção aos Indios, por se tratar de assumptos que se relacionam com os encargos desse ministerio.

— Sr. zelador da "Casa de Ruy Barbosa":

N. 74 — Afim de que essa repartição informe a este ministerio, transmite de ordem do Sr. ministro, o processo referente ao fornecimento de artigos para o catalogo da bibliotheca dessa casa, feito pela Casa Mercedes Limitada.

Outrosim, pede prestar esclarecimentos a respeito do contracto verbal feito entre o ex-ministro da Justiça e essa zeladoria para o fornecimento de prateleiras para a bibliotheca e que não chegou a ser realizado.

— Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Justiça:

N. 75 — De ordem do Sr. ministro, transmite as relações de folhas de pagamento e de despesas empenhadas, em dezembro findo, por conta de sub-consignações, da Colonia de Psychopathas (Homens), tendo sido encaminhadas taes relações a este gabinete pelo director daquella repartição, com os officios n. 6 e 7 de 3 deste mez.

— Sr. director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 76 — De ordem do Sr. ministro, restitue, para que tenha o destino devido, nos termos do aviso n. 92, de 27 de dezembro findo, o officio, em cópia n. 743, de 2 deste mez, da Colonia de Psychopathas (Mulheres) que acompanhou o officio n. 15, de 5 do corrente.

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 77 — Transmite, de ordem do senhor ministro, a representação de professores da Faculdade de Direito de São Paulo, afim de que sobre a mesma seja emitido parecer.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 78 — Solicita, de ordem do senhor ministro, as necessarias providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia total de 1.761\$, proveniente de fornecimento de material a este ministerio, no anno proximo passado.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 79 — Em referencia ao officio numero 288, de 30 de abril de 1928, communica, de ordem do Sr. ministro, que, não tendo o escripturario do Instituto Vaccinogenico Benjamin Marques, signatario da petição que acompanhou o referido officio, attendido á intimação feita por edital de 21 de agosto ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, para pagamento do sello devido, na importancia de 4\$, a mesma repartição extrahiu certidão de divida que tomou o n. 7.234, para a cobrança amigavel do alludido sello.

E de conveniencia que esse Instituto scientifique o interessado da resolução da Recebedoria.

— Sr. presidente do Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos de Bangú:

N. 80 — Communica, de ordem do Sr. ministro, que, tendo em vista a situação financeira do palz, deixou este ministerio de incluir na proposta de orçamento de 1931, o credito destinado ao pagamento de subvenções, não sendo por esse motivo, possível satisfazer o pedido constante do vosso memoria.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 81 — Transmittindo a cópia de telegramma do Sr. interventor federal, no Estado do Piahy, solicita as necessarias providencias afim de que a delegacia desse tribunal junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado facilite a acção da Commissão de Syndicancia a que se refere aquella autoridade, fornecendo á mesma commissão todos os documentos de que tenha necessidade para o levantamento das contas dos extintos serviços do Saneamento Rural e da Prophylaxia das Doenças Venereas e Lepra naquella circumscripção da Republica.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 86 — Transmite, para os fins convenientes, o officio de 31 de dezembro ultimo, ao qual acompanham as primeiras e segundas vias da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 216\$600, relativa ao fornecimento de materiais para expediente, durante o mez de dezembro ultimo.

— Sr. director geral do Departamento de Assistencia Publica:

N. 87 — Communicou-se, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou o abono até o dia 15 do corrente mez, aos empregados dispensados das obras do Hospital de Clinicos, que foram suspensos, ficando assim confirmada a ordem verbal que foi transmittida a essa directoria.

Dia 10

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 88 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta de C. Cruz, na importancia de 920\$, proveniente dos concertos dos dous elevadores deste ministerio, effectuados em dezembro do anno proximo passado.

N. 89 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da Sociedade Instaladora Ltda., na importancia de réis 2.180\$, proveniente do fornecimento de material a este ministerio, em dezembro proximo pasado.

— Sr. interventor federal do Estado de Santa Catharina:

N. 94 — Tendo presente o officio n. 82, de 30 de dezembro findo, declara, para os fins convenientes, que, a vista de não dispor este ministerio de recursos orçamentarios, não é possível satisfazer o pedido feito pela Associação Beneficente Joaquim S. Thiago.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 8 de janeiro de 1931, do Sr. director de Gabinete:

Agradeceu-se:

Officios:

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 36 — Em referencia ao officio n. 365, de 2 do corrente, a remessa da publicação que o acompanha.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 37 — O recebimento da collecção impressa dos pareceres daquelle

sultoria Geral, encaminhada com o officio n. 181, de 21 de dezembro ultimo.

— Ao director do Instituto de Chymica do Ministerio da Agricultura:

N. 38 — O recebimento das publicações que acompanharam o officio n. 3, de 5 do corrente.

— Ao director do Instituto Nacional de Musica:

N. 39 — O recebimento das publicações que acompanharam o officio n. 389 de 3 do corrente.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, do Ministerio da Agricultura:

N. 40 — O recebimento das publicações que foram transmittidas com o officio n. 11, de 3 do corrente.

— Ao secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

N. 41 — O recebimento dos valiosos trabalhos destinados á Bibliotheca deste ministerio.

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. inspector da Repartição de Aguas e Exgotos:

N. 42 — No sentido de ser corrigido o defeito pirventura existente na instalação dos encanamentos de agua para abastecimento desta Secretaria de Estado.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 43 — Diversos processos, devidamente relacionados, afim de que aquelle departamento, de accordo com o estabelecido no art. 3º do decreto 19.444, de 1 de dezembro findo, providencie no que for de direito.

— Por portaria de 6 do corrente mez, foram concedidos a Manoel Cassius Berlink, bibliothecario director da quarta secção da Bibliotheca Nacional, seis mezes de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro do anno findo.

Requerimentos despachados pelo director do Gabinete:

João Gonçalves de Aguiar, pleiteando a sua nomeação para o lugar de repetidor od curso de sciencia e letras do Instituto Benjamin Constant.

— Satisfaca o requerente a exigencia do sello.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 6 de janeiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, a José Joaquim Magalhães Barros, escripturario, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a Pedro Alcantara de Jesus, machinista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, no Espirito Santo, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

Expediente de 9 de janeiro de 1931

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no sentido de ser autorizada a Alfandega desta Capital, a permittir que sejam desembaraçadas livres de quaesquer direitos e demais taxas, cinco caixas com a marca "Monsenhor Pedro Massa, Salesiano, rua Junquilhos n. 51, Rio de Janeiro — Brasil", ns. 115, contendo mesas de ferro para hospital, em numero de sessenta, bem como vinte jaulas com a mesma marca ns. 1120, contendo camas de ferro para hospital, também em numero de sessenta, vindas de Nova York, pelos vapores *Pan-American* e *Southern Prince*, umas e outras consignadas ao mesmo monsenhor, prelado apostolico do Rio Negro e Rio Madeira, Superior das Missões Salesianas do Amazonas, conforme facturas consulares, commerciaes e conhecimentos de embarque annexos, destinadas aos hospitaes do Rio Negro e Porto Velho, mantidos por aquellas missões. (Aviso E. 1.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e a todas as dependencias do Departamento, no sentido de que até o decimo dia de cada mez seja enviada á Inspectoria de Demographia Sanitaria a estatística dos serviços executados no mez anterior, por essa directoria e demais dependencia, para facilitar a totalização dos numeros, no fim do anno, convem que, no modelo adoptado, os serviços relatados sejam inscriptos sob a forma de columna. (Circular E 111.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e demais dependencias, no sentido de ser enviado a esta Secretaria Geral, até o dia 20 do corrente, o relatório dessa dependencia, referente ao anno de 1930. (Circular n. 115.)

Communiquou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao requerimento n. 528/30, da Lancashire General Investment Company Limited, que o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Revendo o processo referent eá The Lancashire General Investment Company Limited, louvo-me na informação da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticias e declaro sem effeito o despacho do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que approvou as plantas apresentadas com o requerimento n. 1.362, 7-1-1931". (Officio E. 100.)

Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o mappa dos toxicos entorpecentes, fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico da Policia Militar do Districto Federal, durante a 1ª quinzena de dezembro ultimo, que acompanhou o officio n. 262, de 22 de aquelle mez, do commando daquelle corporação. (Officio E 116.)

Ao mesmo, o documento C 673 M. 2.801.930 XI, procedente da Liga das Nações sobre o trafico do opio e de outras drogas nocivas, conforme declara o recado official, que o encaminhou, n. LA19, de 5 de janeiro corrente, do director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos. (Officio E 117.)

Ao mesmo, o quadro demonstrativo das sahida sds toxicos entorpecentes gastos pelas pharmacies da capital do Estado de Santa Catharina, durante a

segunda quinzena de novembro ultimo, que acompanhou o officio n. 368, de 11 de dezembro proximo findo, da Directoria de Hygiene daquelle Estado. (Officio E 118.)

Agradeceu-se:

Ao superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular a communicação constante do officio n. 21, de 3 de janeiro corrente. (Off. E 101.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Raymundo da Paula Pereira, pedindo readmissão (requerimento n. 815/31)

— Indeferido, á vista da informação. — Octavio José da Rosa, pedindo averbação do tempo de serviço (requerimento n. 333/31). — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. sub-secretario.

Pelo Sr. director geral:

"Adriano Felix, pedindo reforma de despacho (requerimento n. 3.393/30). — Mantenha-se o acto impugnado.

Pelo Sr. secretario geral:

Jorge Rossmann, por seu procurador, pedindo seja dado por certidão o resultado do exame chimico procedido nos laboratorios desse Departamento (Instituto Bromatologico), de uma amostra de farinha de mandioca (requerimento n. 827/30). — Certifique-se.

Abelardo Domingos da Silva, pedindo mandar por certidão o attestado de obito de Caetano Gonçalves Fernandes (requerimento n. 7/31). — Certifique-se.

Companhia Fazenda Reunidas. Not. manda. — Complete o sello.

CONTABILIDADE

Expediente de 5 de janeiro de 1931

Officios:

N. 73 — De 6:000\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos feitos, em novembro de 1930, á Directoria de Saneamento Rural.

N. 68 — De 491\$880, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lactecios.

N. 69 — De 50\$, a Malvina Amaral dos Santos, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural de Paqueta, durante a primeira quinzena do mez de dezembro de 1930.

N. 72 — De 7:042\$050, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 74 — De 5:322\$, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro de 1930, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 67 — De 9:413\$930, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1930, á Escola de Enfermeiros D. Anna Nery.

N. 66 — De 770\$175, a diversos, de consumo de luz e energia electrica feito, em novembro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 87 — De 233\$492, a diversos, de consumo de luz e energia electrica, feito em novembro ultimo, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS
DO DISTRITO FEDERAL**

Expediente de 9 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

João Baptista Monteiro Marcial. — Não pôde ser atendido.

N. 124, Geraldino R. Alves. — Compareça, afim de sellar convenientemente a petição.

Da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 1896, Magalhães & Souza. — Relevo a multa, á vista da informação; communique-se.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 3, José do Espírito Santo Amendoeira. — Indeferido, á vista do despacho anterior.

N. 4, Eduardo Cardoso dos Santos. — Concedo 30 dias.

N. 2, Jacits Maciel. — Compareça, afim de sellar convenientemente a petição.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 3.341, Sylvio Bevilacqua. — Deferido.

N. 3.346, Angelina O. Bellosta Moreira. — Indeferido.

N. 3.334, Roberto A. Rodrigues. — Indeferido.

N. 3.318, Lindolpho de Carvalho. — Deferido.

Dia 10

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Simão José Coutinho. — Archive-se.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 3, Adelino & Santos. — Deferido.

N. 4, A. Figueira & Comp. — Deferido.

N. 5, Seraphim Gonçalves & Filhos. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ABOGACIA — 80 V.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1931

N. 2.378, Oswaldo Salles Ganns. — Deferido, de accôrdo com os dizeres do parecer.

Dia 7

N. 1.395, Dr. A. Schaeffer. — Deferido, desde que se retira das indicações as úlceras atônicas e eczemas.

Dia 8

N. 2.453, Millet Roux. — Compareça á esta Inspectoria.

N. 2.573, Hans Molinari & Comp. — Deferido, á vista dos dizeres do parecer.

N. 2.578, Dr. A. Schaeffer. — Remetta-se aos químicos desta Inspectoria.

N. 2.577, Dr. A. Schaeffer. — Deferido, de accôrdo com os dizeres do parecer.

N. 2.576, Dr. A. Schaeffer. — Remetta-se aos químicos desta Inspectoria.

N. 2.594, Walter Martins de Oliveira. — Deferido, de accôrdo com os dizeres do parecer.

N. 2.530, Amelia de Moraes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.571, Joaquim Ribeiro de Paiva. — Archive-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 8 de janeiro de 1931

Requerimentos:

N. 4.780 — Angelo Pinto Ribeiro. — Pode funcionar.

N. 5.195 — Eugenio Federspiel. — Será relevada a infração si forem cumpridas as disposições regulamentares a respeito dos galinheiros.

N. 13 — Affonso Castro. — Pode funcionar.

N. 15 — Lebrinha Teixeira & Comp. — Relevo a infração desde que cumpram rigorosamente o Regulamento Sanitário.

N. 21 — Arnaldo & Gomes. — Podem funcionar.

N. 39 — Calçada & Silva. — Será relevada a infração si for requerida nova analyse do producto confeccionado, de accôrdo com o Regulamento Sanitário.

N. 64 — Rodrigues & Franna. — Certifique-se.

N. 84 — Por Falbo Herminio, João de Mattos. — Certifique-se.

N. 86 — José Marques. — Certifique-se.

N. 83 — Arnaldo Gomes. — Certifique-se.

N. 99 — Sophia Kauffman. — Permitto o funcionamento provisório, devendo em 15 dias satisfazer as exigencias sanitarias.

N. 100 — Affonso Castro. — Certifique-se.

N. 101 — Por Angelo Pinto Ribeiro, Antonio Lemos. — Certifique-se.

N. 113 — Sophia Kauffman. — Certifique-se.

N. 3.346 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido, guia n. 34.

N. 5.169 — M. Gomes Pinto. — Deferido, guia n. 33.

N. 5.187 — Soares Nogueira & Comp. — Indeferido.

Dia 9

Requerimentos:

N. 38 — Chrisostomo José de Castro. — Pode funcionar.

N. 40 — Tallarico Santos. — Archive-se.

N. 72 — Camillo Omsi. — O local não preenche as exigencias regulamentares.

N. 75 — Antonio Damulakis. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 80 — J. Lanneluc & Comp. — Pode funcionar.

N. 89 — Antonio Lopes de Carvalho. — Pode funcionar.

N. 98 — Pring Torres & Co. — Deferido, devendo ser fiscalizada a remoção por esta repartição. Para isso lhe deve ser communicado o dia da entrega, bem como o estabelecimento onde vae ser manipulada.

N. 103 — Por Leonor Mendonça, José Martins. — Certifique-se.

N. 107 — Arthur de Souza Figueiredo. — Deferido.

N. 108 — Augusto Lopes Quintão. — Pode funcionar.

N. 109 — R. Alpoim. — Certifique-se.

N. 115 — J. Lanneluc & Comp. — Certifique-se.

Approvados em analyses prévias:

Manteiga marca "Reny", fab. Angelo Pinto, em Dom Silverio M. de Bomfim, Estado de Minas, anal. n. 14.490.

Manteiga, marca "Amelita", fab. Joaquim Furtado de Mendonça, em Candeas, Estado de Minas, anal. n. 14.497.

Manteiga, marca "Deliciosa extra", fab. Antonio Candido Toledo, em Christina, Estado de Minas, anal. n. 14.479.

Manteiga conservada, marca "Bornia", fab. Octavio Viltói, em Passa Tempo, Estado de Minas, anal. n. 14.491.

Café torrado e moido, marca "São Paulo", fab. José Pereira & Comp., á rua Senador Pompeu n. 248, anal. numero 14.519.

Café torrado e moido, marca "N. S. da Penha", fab. João Figueiredo, na estrada Santa Cruz n. 499, anal. n. 14.437.

Café torrado e moido, marca "Canta-gallo", fabs. Pires Silveira & Comp., em Cordeiro, Estado do Rio, anal. numero 14.424.

Doces de fructas fantasia, "S. M.", fab., Soc. An. Fab. Colombo, á rua São Christovão n. 179, anal. n. 14.453.

Torron de amendoas, "S. M.", fab., Andrés Laréo, á rua da America n. 229, anal. n. 14.530.

Bolo marca "Gostoso", fabs., Coimbra Nunes & Comp., á rua Senador Pompeu n. 113, anal. n. 14.561.

Biscuitos (typo Maria), marca "Mon-rôe", fab., Antonio Teixeira Ribeiro, em Nitheroy, Estado do Rio, á rua Visconde de Sepetiba n. 276, anal. n. 14.548.

Massa alimenticia, marca "Ave", fab., Santoro Ramponi & Comp., á rua Julio do Carmo n. 49, anal. n. 14.373.

Dextropur "S. M.", fab., Deuteck Maizana Gesellschaft, em M. B. H., de Hamburgo, Alemanha, anal. n. 14.535.

Batatas fritas, marca "Familiares", fab., Leonel Cardoso do Valle, á rua São Luiz Gonzaga ns. 83 e 85, anal. numero 14.555.

Tolerados em analyses prévias:

Vinho do Rio Grande, marca "Admirão (extra)", fab., Soc. Vinicola R. G., Limitada, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, anal. n. 14.560.

Cerveja branca, marca "Leão", fabs., Felgueira & Marques, á praça da Republica n. 65, anal. n. 14.531.

Paraty de canna, marca "Cavallo Preto", fab., Companhia União Commercio Industrial, em Nitheroy, Estado do Rio, á rua Marechal Deodoro n. 355, anal. numero 14.523.

Soda, marca "Léa", fabs., Rodrigues & Cacilda, á rua Visconde de Sapucahy, n. 78, anal. n. 14.262.

Sorvete, marca "Santé", fabs., American Ice Cream & Comp., á rua do Catete n. 252, anal. n. 14.250.

Café torrado e moido, marca "Maduro", fab., Antonio Pereira Maduro, em Juiz de Fora, Estado de Minas, anal. numero 14.481. Tolerado como segunda qualidade.

Condenada em analyse fiscal:

Manteiga fresca, marca "Caiafa", fab. Carlos Caiafa, em Campos Geraes, Estado de Minas, anal. n. 14.542.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do Decreto numero 14.663, de 2º de fevereiro de 1923. De tres mezes, ao administrador da

Mesa de Rendas de Cruzeiro do Sul, no Acre, Raul Domingues Uchôa; e

De tres mezes, ao chefe do serviço administrativo da Inspectoria de Seguros, Affonso Luiz de Sá Athayde.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 58.276, de 1930 — Olympio Coutinho, escrivão do Posto Fiscal Federal em Campinas, no Alto Purús, pedindo prorrogação por mais de 40 dias do prazo que lhe foi marcado para se apresentar á repartição a que pertence. — Concedo a dilatação de prazo, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director geral:

N. 57.322, de 1930 — D. Hortencia de Mello Cardoso Fernandes, pedindo certidão do titulo de pensionista do Ministerio da Marinha. — Sim.

N. 59.994, de 1930 — Julio Prestes Pimentel, compositor effectivo do *Diario Official*, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921. — A vista do parecer, archive-se.

N. 61.743, de 1930 — José Ferreira de Souza Lobo, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Goyaz, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se, tão somente para constar dos assentamentos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9 — Comunicando que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura de um credito especial, na importância de 9:4208, de accordo com a autorização constante do decreto numero 5.780, de 1.º de setembro ultimo, para pagamento a D. Hermelinda Bittencourt de Moura, no periodo de 16 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1930, de uma pensão correspondente a 2/3 dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, o guarda-civil de 2.º classe, Alfredo Antonio de Moura. (Processo numero 44.538, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3 — Remettendo a portaria de 31 de dezembro ultimo, que concede seis mezes de licença á official de 1.ª classe da 1.ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Julieta da Costa Ferreira.

N. 4 — Transmittindo a portaria da mesma data, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao expedidor de 2.ª classe do *Diario Official*, Jayme Fernandes.

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 4 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia "Adriatica de Seguros" pede aprovação de suas tabellas e planos para seguros de accidentes pessoas, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer da Inspectoria de Seguros,

guros, approvar as referidas tabellas. (Processo n. 61.299, de 1930.)

N. 5 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 138, de 10 de setembro de 1930, relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros "Phenix Assurance" e outras solicitam reconsideração do despacho de 26 de junho de 1929, que lhes indeferiu o pedido de dispensa da obrigação de formarem reservas de contingencias, proferiu, em 31 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

"O regulamento baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, não foi revogado por nenhum acto expresso. A reserva de contingencia, constituindo exigencia estabelecida naquelle regulamento, não pôde, por isso, ser dispensada, e, em consequencia, não é de attender a pretensão dos interessados. A Inspectoria de Seguros cabe providenciar no sentido de obrigar, desde já as demais companhias á reserva alludida, dando-se, assim, cumprimento integral á disposição do art. 59 do referido regulamento." (Processo n. 46.409, de 1930.)

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 7 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o 4.º escripturario do Tribunal de Contas, José Nery Guarabyra, que requereu aposentadoria.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Remettendo o decreto de 7 deste mez, que readmitte Luiz Vieira d'Almeida, no lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4 — Transmittindo a portaria de 7 do corrente, que concede cento e oitenta dias de licença ao marinheiro do Posto Fiscal do Japurá, Raymundo Theodorico da Costa Eloy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2.º escripturario da Alfandega de Natal, Anysio Vieira de Melo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Miguel Gomes Oliva, pedindo cancelamento de dívida de imposto sobre a renda. (Processo n. 60.334, de 1930.)

— De accordo com a informação prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, indefiro o pedido.

Augusto Francisco Estevão, reclamando sobre o andamento do processo n. 20.600. (Processo n. 61.103, de 1930.) — Satisfaca a exigencia.

Martins & Bastos, pedindo restituição de multa. (Processo n. 54.826, de 1930.) — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 10 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. inspector da Alfandega de Paranaíba:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o vosso officio n. 15, de 8 do fluente, des-

quereu a Companhia Telephonica Paranaense Ltd., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 58.706, de 1930, concedi, por despacho de 30 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para 31 volumes, marca C. T. P. contendo: 230 (duzentos e trinta) aparelhos telephonicos, 230 (duzentos e trinta) caixas de fuzíveis para telephone, 1 (um) centro telephónico para extensões, 16 (dezeses) aparelhos telephonicos, 1 (um) centro telephónico para extensões, 1 (um) centro telephónico para extensões, 50 (cincoenta) lampadas de 24 volts, para estação telephonica, 5.005 (cinco mil e cinco) metros de fio para ligações internas de centros telephonicos, 1 (uma) capsula para microphone, 3 (tres) commutadores de poles, 1 (um) centro telephónico para extensões, 20 (vinte) transmissores telephonicos, 100 (cem) telephones simples, 4 (quatro) mordidas para ligação de fios aéreos, 10 (dez) armações de lampadas para a iluminação das posições de serviços da estação, 40 (quarenta) lampadas, 24 volts (para a pos. 15.º). Material completo para a ampliação do centro telephónico urbano e interurbano, inclusive ampliação do distribuidor principal da estação telephonica de Curitiba, 1.000 (mil) metros de cabo telephónico especial para as ligações entre a sala de distribuidor principal e a sala de ligações com 25 x 2 fios, 1.600 (mil e seiscentos) metros de cabo telephónico especial para as ligações entre a sala de distribuidor principal e a sala de ligações porem com 42 veias, 2.900 (dois mil e novecentos) metros de cabo telephónico especial para as ligações entre a sala de distribuidor principal e a sala de ligações porem com 63 veias, materiaes esses transportados pelo vapor allemão "Pernambuco" e destinadas aos serviços contratuais da companhia requerente. (Ficha n. 58.706, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rada de Viçosa, Sul Almeida, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 52.303, de 1930, concedeu, por despacho de 8 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e expediente, nos termos da clausula XI, do contracto lavrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação visada pelo escripturario Tavares Guerreiro, a importar dos Estados Unidos, a bordo do vapor "Western World", com destino aos seus serviços contractuales. (Processo n. 52.303, de 1930.)

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio do senhor director geral do mesmo Thesouro, n. 15, de 8 do fluente, resolve desligar, nesta data, dos serviços desta directoria o 4.º escripturario do Thesouro Vicente Ferreira Bueno, que passará a servir na Directoria Geral.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o vosso officio n. 15, de 8 do fluente, des-

liguei dos serviços desta directoria o 4.º escripturario do Thesouro Vicente Ferreira Bueno, que passará a servir na Directoria Geral.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o vosso officio n. 15, de 8 do fluente, des-

liguei dos serviços desta directoria o 4.º escripturario do Thesouro Vicente Ferreira Bueno, que passará a servir na Directoria Geral.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o vosso officio n. 15, de 8 do fluente, des-

liguei dos serviços desta directoria o 4.º escripturario do Thesouro Vicente Ferreira Bueno, que passará a servir na Directoria Geral.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

escriptorio do Thesouro Nacional Visconde Ferreira Bueno, nesta data.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio n. 91, de 9 de dezembro findo, ao interventor federal nesse Estado, concedeu, por despacho de 27 do mesmo mez, nos termos do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escriptorio Tavares Guerreiro e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 58.332, de 1930.)

N. 10 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. interventor federal nesse Estado, n. 135, de 12 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.335, de 1930, concedeu, por despacho de 31 do mesmo mez, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma (1) addição, visada pelo escriptorio Alceu Lobato e destinada aos serviços contractuaes da Companhia requerente. (Processo numero 58.335 de 1930.)

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do interventor federal nesse Estado, n. 92, de 9 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.331, de 1930, concedeu, por despacho de 27 do mesmo mez, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escriptorio Tavares Guerreiro e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Ficha 58.331 de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o Sr. interventor federal nesse Estado, em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.864, de 1930, resolvi por despacho de 2 do corrente mez, conceder redução de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para certa quantidade de tubos e outros materiais destinados aos serviços de agua na capital desse Estado, devendo porém ser verificado se os materiais se applicam ao fim a que se destinam, uma vez que não estão especificados. (Ficha n. 58.864 de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24 — Attendendo a solicitação constante do officio dessa inspectoría, numero 2.339, de 24 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 60.869 de 1930, remetto-vos nesta data a amostra da mercadoria que foi objecto do recurso interposto por R. C. Weiss, e que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 471 de 30 de

abril do anno proximo findo. (Processo n. 60.869 de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado, no processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, numero 266, de 11 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 53.436, de 1930, concedeu, por despacho de 27 de dezembro findo, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 6 addições, visada pelo escriptorio Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da Pernambuco Tramway & Power Company Limited, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes do material constante dos itens dois (2) e tres (3), por ter similar na industria nacional. (Processo n. 53.436 de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Central Electrica de Icem, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 54.262, de 1930, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 (sessenta) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de oito (8) addições, visada pelo escriptorio Luiz Aroeira, transportado pelo vapor "Cubano", entrado em 16 de novembro ultimo e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 54.262 de 1930.)

N. 13 — Communico-vos, para os fins de direito que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empreza de Melhoramentos Urbanos, em petição encaminhada com o officio do Sr. interventor federal nesse Estado, n. 148, de 15 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 59.037, de 1930, concedeu, por despacho de 31 de dezembro findo, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na 1ª via da inclusa relação, composta de dez (10) addições, visada pelo escriptorio Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 59.037 de 1930.)

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/484, de 12 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.874, de 1930, concedeu, por despacho de 31 do mesmo mez, isenção de direitos aduaneiros, nos termos do § 6º do art. 2º, combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, e circular n. 1, de 7 de janeiro do anno transacto, para uma caixa marca A. A. Sp. 355, contendo uma machina de escrever destinada ao Consulado Geral Allemão nesse Estado e transportada de Hamburgo pelo vapor "Monte Sarmiento", entrado nesse porto em 26 de novembro ultimo. (Processo n. 58.874, de 1930.)

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a firma Achille Fortunato & Irmão, estabelecida nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 57.674, de 1930, concedeu, por despacho de 31 de dezembro findo, por equidade, isenção de direitos aduaneiros, nos termos dos decretos ns. 19.357 e 19.377, de 7 e 17 de outubro ultimo, respectivamente, para 1.000 caixas de azeite de oliveira, vindas a bordo do vapor italiano "Ipanema", entrado nesse porto em 6 de dezembro do anno findo.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 5, de 3 do corrente. (Processo n. 57.674, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 15 — Paso ás vossas mãos o incluso processo, fichado sob n. 32.478, de 1929, remittido a esta directoria com o vosso officio n. 1.376, de 26 de junho de 1929, relativo a uma representação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, Alarico Coelho Cintra, sobre a acção dos agentes fiscaes do imposto de consumo, doutores Jayme Severiano e Joaquim Florentino Vaz Junior, afim de que providencias no sentido de serem ouvidos a respeito os alludidos funcionarios. (Processo n. 32.478, de 1929.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 4 — Solicito vossas providencias no sentido de ser recommendado ao porteiro do Thesouro Nacional, que communique a esta directoria o recebimento na Alfandega desta Capital e, consequentemente, a entrada nesta repartição, de sete caixas, marca "Thesouro Nacional do Rio de Janeiro", contendo bobinas de papel para machina impressora, vindas pelo vapor "Pan America", e destinadas aos serviços aduaneiros "Hollerith". (Processo n. 51.434, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu Valentim F. Bouças, contractante dos serviços aduaneiros "Hollerith", em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 51.434, de 1930, resolveu, por despacho de 23 de dezembro findo, que as sete caixas, marca "Thesouro Nacional — Rio de Janeiro", contendo bobinas de papel para machina impressora, vindas a bordo do vapor "Pan America", conforme consta da factura consular aneja, n. 23.894, de 1930, fossem entregues ao porteiro do Thesouro Nacional. (Processo n. 51.434, de 1930.)

N. 28 — Communico-vos, para os fins de direito, que, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 59.718, de 1930, concedi, por despacho de 8 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de impostos de importação e expediente, nos termos da clausula segunda, n. 1, do contracto lavrado por força do decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escriptorio Alceu Lobato, transportado pelo vapor "Astrida", entrado em 19 de dezembro findo e destinado aos serviços contractuaes da companhia

requerente. (Processo n. 59.718, de 1930.)

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 59.717, de 1930, concedi, por despacho de 8 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de impostos de importação e expediente, nos termos da clausula segunda, n. 1, do contracto aprovado pelo decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de quatro adições, visada pelo escripturario Alceu Lobato, transportado pelo vapor "Islerlohn", entrado em 14 de dezembro findo e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Ficha n. 59.717, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta formulada pela Companhia Fiat Lux e outros fabricantes de phosphoros, sobre o modo de dar execução ao disposto no art. 1.º, n. 15, da lei da Receita para o corrente exercicio, que elevou de \$030 para \$035 a taxa que incide sobre o consumo desse producto, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que emquanto não estivessem confeccionadas as respectivas estampilhas, a diferença deverá ser cobrada, por verba, na competente guia de aquisição, isentando ao pagamento dessa diferença os stocks, comprehendida a mercadoria que na própria fabrica ou em seus depositos já esteja estampilhada. (Processo n. 43, de 1931.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1931.

Requerimento despachado:

Processos:

N. 0058 (31) — Bacharel Annibal Esperidião da Silveira, solicitando certidão de sua folha de pagamento. — Diga o fim para que deseja a certidão, precisando os exercicios.

N. 34.428 (30) — Aviso de n. 808, de 21 de julho de 1930, do Ministerio da Guerra, pedindo pagamento da divida por exercicios findos, referente a N. Maria Selma Fausto de Queiroz, na quantia de 566\$220. — Satisfaca a exigencia do paragrapho 3.º do artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officios expedidos:

Ao Sr. fiscal na Bahia:

N. 6 — Concedendo o credito de réis 31.000\$000, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da verba 20.º do orçamento vigente, do Ministerio da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3 — Solicitando informações referente ao pagamento da quantia de 20.000\$000, de Joaquim Monteiro de Mo-

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Remettendo o processo anexo ao officio de numero 245, de 25 de novembro de 1930, referente a habilitação ao montepio de dona Catharina Sorrilia da Cunha e outros.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 7 — Concedendo o credito de 188\$464, para pagamento de diferença de vencimentos que compete ao 1.º escripturario, Affonso Bernardo da Silva Guimarães.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8 — Concedendo o credito de réis 471\$200, para pagamento da divida de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Concedendo o credito de réis 300\$000, para pagamento de diferença de vencimentos que compete a João Carlos de Almeida.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Pedindo informações referente ao pagamento de 2.151\$000, a José Lopes.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 1 — Pedindo informações referente ao pagamento de 467\$000, a Antonio Liberalino de Souza.

— Ao delegado fiscal do Rio de Janeiro:

N. 8 — Declarando que a pensionista dona Albertina Parahybuna dos Reis, está sujeita ao desconto mensal de 1\$114, para o montepio.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 11 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de pensões, por exercicios findos, a quem tem direito Mauro e Marina.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Remettendo o processo referente ao pagamento de gratificação adicional a que se julga com direito Henrique Fernandes Dias.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Remettendo o processo de restituição da firma Quinezio Ferreira.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 29 — Declarando que, tendo sido prorogado o encerramento do exercicio para 31 de março vindouro, não ha necessidade da providencia solicitada.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 30 — Em solução a consulta de que trata o vosso officio de n. 3.351, de 22 de dezembro findo, referente a descontos de consignações, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 23 de dezembro citado, na representação da 2.ª Sub-Directoria o seguinte despacho:

"Seja cumprida a lei da moratoria, applicada pela Junta Provisoria, do seguinte modo:
Em janeiro serão pagas as duas prestações de 25% da consignação de dezembro.

Em fevereiro serão pagas os restantes prestações de dezembro e 50% da consignação de janeiro.

A seguir continuarão as consignações com a prorrogação do prazo necessario para pagamento das consignações de outubro e novembro e 50% de janeiro.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1931

Antenor Scambato, pedindo permissão para transferir os seus direitos sobre o imóvel 150/152 da avenida 7 de Setembro na Villa Marechal Hermes a Paschoal Gullo. — Deferido, nos termos do parecer, devendo a competente escriptura ser assignada pela mulher do primeiro signatario e pela do segundo, caso seja o mesmo casado. (Processo n. 44.549, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 7 de janeiro de 1931

Joaquim de Souza Lima, pedindo transferencia do lote 39, da rua Matriz, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Satisfaca a exigencia da 2.ª Sub-directoria. (Processo n. 42.043, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO DIRECTOR

Autos:

N. 177 de 1930, contra Henrique Lago — A infracção capitulada no auto de fls. 2, está provada, carecendo de fundamento a defesa apresentada, em face do que mais consta do processo.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impor a firma Henrique Lago a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 179, de 1930, contra Conrado José Theobald — A infracção capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitaveis as allegações da defesa de fls. 5, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mencionado auto, como diante da refutação do autuante de fls. 13, verso.

Assim, e ante o que mais consta do processo — não tendo occorrido a hypothese do art. 14, letra a, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 — julgo procedente o alludido auto, apenas para impor a Conrado José Theobald, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2.º, do referido decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de janeiro de 1931

Requerimentos:

- N. 17.324 — C. Alves & Filho. — Averbem-se as transferências na forma proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, a cada uma das firmas Irmãos Rizzo, Alves-Filho & Paiva e C. Alves & Filho, de acordo com a informação e parecer.
- N. 20.038 — José Dutra da Silveira. — Faça-se a inscrição de José Dutra da Silveira, pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer, sendo considerado sucessor para o efeito do pagamento dos débitos anteriores, uma vez que não provou o início do negócio; em seguida, averbe-se a mudança, sob o valor locativo proposto.
- N. 326 — Thereza Rosa Ribeiro. — Em face da informação faça-se a transferência "ex-officio" do negócio declarado na presente representação, sendo considerada Thereza Rosa Ribeiro sucessora para o efeito do pagamento dos débitos anteriores, uma vez que não provou o início do referido negócio. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 327 — Vicente Moreira. — Idem.
- N. 330 — Z. Fonseca & Comp. — Idem.
- N. 342 — Porto & Filho. — Idem.
- N. 346 — R. Borges Rebo. — Idem.
- N. 324 — Ribeiro & Irmão. — Idem.
- N. 16.558 — Pedro Antonio de Souza. — Transfira-se.
- N. 19.874 — Joaquim Rodrigues Teixeira. — Idem.
- N. 1.866 — Abel Novaes Fernandes. — Idem.
- N. 21.984 — José Salles. — Para o exercício de 1931, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 4.200\$, de acordo com a informação e parecer.
- N. 14.729 — Raphael Gonzalez. — Transfira-se, em face da informação e parecer.
- N. 22.068 — Verdial Pinto Monteiro. — Transfira-se, em face da informação e do parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 22.335 — Oliverio de Araujo Eid. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
- N. 20.540 — Alexandre Giglio. — Averbe-se a mudança.
- N. 20.307 — Enock da Rocha Lima. — Idem.
- N. 13.248 — Paulino Mazelli. — Idem.
- N. 20.622 — Seraphim Corrêa Netto Junior. — Idem.
- N. 21.486 — Cezar Joaquim Victorio. — A transferência foi requerida fora do prazo regulamentar, e, assim, imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
- N. 21.798 — Raphaela Vieira Alves Sarraf. — Archive-se.
- N. 2.229 — Luiz de Andrade Cavalcanti. — Idem.
- N. 22.128 — José Senra Alvarez. — Idem.
- N. 21.608 — Josephina Severino de Moura e outro. — Idem.
- N. 22.134 — Eduardo Joaquim Gomes da Costa. — Idem.
- N. 21.730 — Paulo Rabijean. — Dê-se a baixa, procedendo-se pelo modo proposto na informação, de acordo com o parecer.

N. 21.621 — Sociedade Mercantil e Constructora, Ltd. — Autorizo a baixa, em face da informação e parecer.

N. 21.950 — Alexandre Eder & Companhia. — Idem.

N. 317 — Rita de Souza Lima. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 20.255 — José Ferreira Jordão. — Averbe-se a transferência.

N. 14.878 — Maria Guedes. — Idem.

N. 16.578 — Kamel & Gonçalves. — Idem.

N. 14.511 — Lopes & Macedo. — Idem.

N. 22.217 — Jacques Abbab. — Dê-se a baixa, nos termos propostos, de acordo com o parecer, ouvindo-se previamente a 3ª Sub-directoria.

N. 21.095 — Manoel de Oliveira Barros. — Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 21.654 — Lauro Rosalina Martins. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 17.794 — Amalia Augusta Dourado Alegria. — Deferido, procedendo-se pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer.

N. 21.729 — Paulo Jaussaud. — Autorizo a baixa para o exercício de 1931, em face da informação e parecer.

N. 25.473 — Curt Synatsck. — Dê-se a baixa requerida. Annule-se a certidão n. 23.962, extrahida para o corrente exercício, anotando-se convenientemente.

N. 20.995 — José Ramos de Freitas. — Faça-se o cancelamento proposto, attinente aos exercícios de 1925, 1926 e 1927, certidões ns. 67.098, 73.248 e 73.246, segundo a informação, anotando-se convenientemente, e officiando-se, em termos, a Directoria da Receita.

N. 21.616 — Fritz A. Lohner e outros. — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido quanto aos directores Fritz A. Lohner e Grebin. Quanto a guarda-livros Margarida Neutssell, declare qual o local por onde vae exercer, indefiro o pedido quanto aos directores.

N. 12.359 — Vicente de Jara. — Annulada a divida, nos termos da informação e parecer, officie-se a Directoria da Receita.

N. 19.961 — F. Kowarick & Comp. — Averbe-se a mudança de local, pelo modo proposto.

N. 20.297 — Felipe Nery Scausetti. — Idem.

N. 20.318 — Willmann Xavier & Companhia. — Idem.

Notificações:
N. 996 — Teixeira Carvalho, Avenida Salvador de Sá n. 67. — Mantenho, pelo que consta do processo, e, tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal, Paulo Louro, o despacho de fls. 3, proferido em 26 de setembro de 1930.

N. 1.144 — Pedro Gamem, rua da Alfandega n. 302. — Multa de 150\$000, mais a importância de 450\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 765 — Abdo Dersié, rua da Alfandega n. 373. — Multa de 50\$000. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.192 — José Maria da Silva, rua D. Pedro II. — Multa de 300\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.142 — M. Tavares & Costa, rua dos Invalidos n. 17. — Multa de 150\$,

mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 12 — M. Costa & Gonzaga, rua Buenos Aires n. 312. — Idem.

N. 1.145 — D. Bittencourt, Avenida Mem de Sá n. 35. — Idem.

N. 1.141 — Hollanda & Couto, praça João Pessoa n. 16 A. — Idem.

N. 1.138 — Juvenal de Medeiros Chaves, rua Felipe Cardoso n. 69. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.140 — Checri Salomão, Avenida Gomes Freire n. 123. — Idem.

Certidão:
N. 28 — Manoel Rodrigues & Arthur Ferreira. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Representações:

N. 19.342, de 1930 — José Martins Lage. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 19.447, de 1930 — Manoel Gonçalves dos Santos. — Idem, idem.

N. 19.758, de 1930 — Jayme Kotler. — Idem, idem.

N. 21.026, de 1930 — Maria do Rosario Alves Castanheira. — Idem, idem.

N. 21.053, de 1930 — Osorio de Araujo e Arminio de Araujo. — Idem, idem.

N. 20.837, de 1930 — Domingos Novoa. — Idem, idem.

N. 20.932, de 1930 — Felisberto Gomes da Silva. — Idem, idem.

N. 20.959, de 1930 — Ignacio de Castro. — Idem, idem.

N. 21.043, de 1930 — Manoel Lima da Silva. — Idem, idem.

N. 21.328, de 1930 — Alvaro da Costa Godinho. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 123 — Middletown Car Company, pedindo prorrogação de prazo. — Indeferido por serem improrogaveis os prazos determinados pelo regulamento.

N. 15 — Plinio de Oliveira, idem. — Tendo em vista o decreto do Governo Provisorio sobre a cobrança amigavel da divida activa, deferido quanto a multa de mora, nos termos daquelle decreto.

Circular n. 2

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda:

Communico-vos para os devidos effectos que esta delegacia geral resolveu o seguinte sobre consultas que lhe fizeram a Associação Bancaria do Rio de Janeiro e o British Bank of South America Ltd.:

a) o estabelecimento bancario que envia a seus clientes domiciliados no estrangeiro rendimentos provenientes de juros, dividendos e aluguel ou arren-

damento de imóveis é obrigado a deduzir das respectivas importâncias o imposto de 8 %, exceptuadas as importâncias relativas a dividendos, a juros de títulos da dívida pública e a juros que se tiverem de pagar livres de impostos, por força de cláusula contractual;

b) o banco poderá deduzir o imposto de 8 %, a medida que for recebendo os rendimentos pertencentes a residentes no exterior e effectuar o recolhimento do montante do tributo uma vez por mez;

c) nos casos em que a pessoa residente no estrangeiro mande applicar os respectivos rendimentos na aquisição de novos títulos ou creditá-los em conta corrente ou ainda adicionar os juros ao capital, não é exigível a retenção ou pagamento do imposto de 8 %, visto não se verificar a remessa dos rendimentos para fóra do paiz;

d) ex-vi da vigente lei da receita, na tributação de rendimentos enviados a residentes no exterior não mais se applica o systema de base anteriormente adoptado. As importâncias remetidas soffrem agora a taxa de 8 % sem se ter em vista o total dos rendimentos pagos no anno antecedente e sem se indagar tambem si os enviados são relativos a annos anteriores;

e) satisfeito o imposto pelo banco, não haverá mais responsabilidade para o possuidor da renda no tocante ao tributo.

Recommendo-vos providencias afim de ser transmittida copia das referidas decisões aos institutos de credito desse Estado.

Delegado geral assistente. — F. T. de Souza Reis. Visto. — Oswaldo Crespo de Souza.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Aliança Commercial de Anilinas Limitada, em 8 de janeiro de 1931, solicitando guia de exportação. — Autorize-se, mediante visto no despacho da Alfandega.

Bice Limitada, em 9 de janeiro de 1931, solicitando dispensa de documentos. — Tendo o requerente feito a prova, perante o inspector geral, de que as pequenas remessas de 5 kilos de café são feitas por ordem de pessoas aqui domiciliadas e que as pagam em mil réis, não havendo assim cambio, autorize-se mediante visto no despacho da Alfandega.

S. A. Companhia Constructora Nacional, em 8 de janeiro de 1931, solicitando dispensa de documentos. — Autorize-se mediante visto no despacho da Alfandega.

Henryk Beckman, em 9 de janeiro de 1931, pedindo guias de exportação. — Compete ao banco incumbido do pagamento da guia para o embarque.

International Harvester Export Company, em 8 de janeiro de 1931, solicitando guia para exportação. — Faça prova do que allega e da importação em apreço.

Moinho Fluminense S. A., em 8 de janeiro de 1931, solicitando guia para

exportação. — Apresentando o despacho da Alfandega, passe-se guia mediante termo com o prazo que solicita.

Idem, idem, idem. — Idem, idem, idem Banco Pelotense, em 9 de janeiro de 1931, solicitando o visto no cheque numero 53.030. — Deferido o pedido, nos termos do parecer.

Carlos Krenerz & Comp., em 8 de janeiro de 1931, solicitando guia para exportação. — Obtenha guia do Banco com o qual negociar o cambio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de janeiro de 1931:

Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional numero 1.366—PE—MU—1ª classe, Hugo dos Santos, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 13 de outubro de 1913 a 12 de outubro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Ao ex-marinheiro nacional, asiado, Boaventura de Souza, licença para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accordo com o parecer da Junta Medica e nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao secretario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Guilherme Domingos da Gama e Silva, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao soldado naval n. 19—MU—1ª classe Alvaro Gomes de Almeida, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 5 de janeiro de 1918 a 7 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 8 de janeiro de 1931

Sr. director geral do Pessoal:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional numero 7.646—SE, 3ª classe, Salomão Francisco dos Santos, visto ter cumpri- do sentença.

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional numero 15.554—SE, 3ª classe, Bráulio de Souza Brasil, visto ter cumpri- do sentença.

N. 68 — De accordo com o que propuzestes no item 3 do 1º despacho do officio acima referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a annullação da praga do marinheiro nacional n. 8.487—SE—3ª classe, Miguel Cherfan, de conformidade com o art. 47, alinea c, do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Anexo:

N. 81 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o officio, anexo, n. 728, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria de Portos e Costas, relativo aos lotes do terreno do antigo Arsenal de Marinha no Estado da Bahia, em que se acham installadas a Patromoria e outras dependencias da Capitania dos Portos do mesmo Estado, es- quaes, em planta levantada por engenheiros da Directoria do Patrimonio, figuram como pertencentes a esse ministério.

Sr. ministro da Marinha:

N. 77 — De accordo com o exposto pela Directoria da Escola de Guerra Naval, em officio n. 3, de 5 do corrente, levo ao conhecimento de V. Ex. que o primeiro-tenente do Exército, Augusto da Cunha Maggessi Pereira demonstrou, durante o curso daquella Escola em 1930, qualidades de official estudioso e intelligente, apresentando trabalhos de apreciavel valor que o tornaram merecedor de especial menção.

Sr. ministro da Justiça:

N. 80 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a certidão junta, referente ao tempo de serviço do taifeiro da Armada, Theophilo Antonio Coutinho, para ser annexada ao processo de sua naturalização em andamento nesse ministério.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 71 — Em additamento ao aviso da referencia supra, declaro-vos, para os devidos fins, que podeis conceder permissão aos officiaes, sub-officiaes e inferiores, que desejarem gozar férias fóra desta Capital.

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o sub-official a que se refere o decreto n. 14-H, de 3 do corrente, Carlos Mauricio Maia, deve ser incluído na especialidade de "Torneiro" do quadro de "Artifices de Machinas".

N. 82 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 0.461 — PE — ES — 1ª classe, José Borges Maciel, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 0.089 — SE — 3ª classe Boaventura de Souza, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Sr. Dr. 1º auditor de Marinha:

N. 84 — Solicito-vos providencias no sentido de ser substituído no Conselho de Justiça Militar, para o qual foi sorteado como juiz, o 1º tenente, QM, Carlos de Carvalho Régio, visto serem seus serviços necessarios a bordo do Cruzador "Rio Grande do Sul", onde presentemente serve.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente:

Foi approvedo o acto do commandante da 2ª região militar promovendo a radiotelegraphistas de 1ª classe os da 2ª Manoel Alves de Moura, Manoel Francisco Ovidio Verissimo e Vicente Furiatti; a radiotelegraphistas de 2ª classe, o 2º sargento Francisco de Assis Vasconcellos e cabo Agostinho Mendes.

Por outros de 8 do mesmo mez: Foi dispensado: na 5ª circumscrição de recrutamento: o 2º tenente commissionado Elpidio da Motta Pedreira, de adjunto da 2ª secção dessa circumscrição.

Foram designados:

Na 5ª circumscrição de recrutamento: o 2º tenente commissionado, Eurico Godoy, adjunto da 2ª secção dessa circumscrição;

Na Primeira Circumscrição de Recrutamento: o 2º tenente commissionado Manoel Seraphim dos Santos, delegado da junta de recrutamento do 20º districto.

Por outro de 9 ainda do mesmo mez:

Foi dispensado: no Serviço de Recrutamento: o 2º tenente da reserva Arthur Bahia Fernandes dos Barros, de delegado da junta de alistamento de Cariacica (Espírito Santo).

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

O capitão Francisco Becker Reischneider, de ajudante do 4º (Santo Angelo), para o 2º esquadrão do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras);

O 1º tenente André Puccini, do quadro suplementar para o 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria divisionario (Quilana);

O 2º tenente Antonio Marques do Amorim, do 13º regimento de cavallaria independente, para o 4º divisionario (Tres Corações).

Foi classificado:

O capitão Oswaldo Pereira de Carvalho, no 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga).

Requerimentos de promoção:

Alberto Gouvêa de Almeida, sargento ajudante, da Escola de Veterinaria, pedindo pagamento de etapas. — Deferido. Processar a divida.

Alvaro Luiz Pacheco, capitão, Francisco Paulo Tinoco Cabral, João Gonçalves da Silva, reservista, José Cesar Antunes, capitão reformado e Roberto da Cruz Pereira, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Americo Alexandre Ribeiro, reservista, pedindo pagamento. — Quanto às etapas desarranchados, já foi providenciado. E em relação à etapa de família, indeferido, por não ter sido delocado da sua sede.

Anna Maria Tinoco, dactylographa da Escola Militar, pedindo um anno de licença para tratamento de saúde, sem vencimentos. — Seja submettida a inspecção de saúde.

Anna Maria Tinoco, dactylographa da Escola Militar, pedindo prorrogação de licença. — Considere-se licenciada por quatro mezes a partir de 25 de junho de 1930 e de accordo com o artigo 8º n. 1 do decreto n. 14.663.

Aristides Venancio de Queiroz, reservista, pedindo nomeação de inspecção

de alumnos de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Selle o memorial.

Benedicto de Moraes Rosa, cabo reservista, pedindo engajamento por mais dous annos. — Indeferido.

Cesar Augusto Sampaio Junior, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, pedindo passagens para desconto. — Concedo, dentro do presente exercicio.

Francisco Bezerra de Menezes, pedindo titulo de agrimensor para seu filho Adolpho Justo Bezerra de Menezes, ex-alumno do Collegio Militar do Rio. — Concedo permissão para prestar o exame pratico do 1º grupo no Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Francisco Bezerra de Menezes, pedindo caderneta de reservista de seu filho Adolpho Justo Bezerra de Menezes, ex-alumno do Collegio Militar do Rio. — Em requerimento anterior já foi concedida permissão para prestar o exame pratico do 1º grupo; o aviso numero 62 de 19 de novembro o que allude só é applicavel aos alumnos que em 1930 cursavam no Collegio Militar.

Ivan de Berredo Guimarães, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

João Bueno Prohmann, 3º sargento da 2ª bateria independente de artilharia de costa, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Deferido.

João Camillo dos Santos, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — De-se, por certidão, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente, durante o tempo em que serviu no Exercito.

João Germano Keller, 3º sargento do 1º batalhão de engenhararia, pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Indeferido, á vista da informação do Estado Maior do Exercito.

João Vieira, medico, pedindo permissão para matricular-se na Escola de Applicação. — Indeferido.

Joaquim Dantas, 1º sargento da 1ª companhia de estabelecimentos, pedindo rectificação de nome. — Sim, quanto á rectificação do nome.

Joaquim Pereira dos Santos, pedindo permissão para prestar exames. — Sendo menor o requerente, o pedido deverá ser feito por seu pae ou pessoa legalmente autorizada.

Julião Freire Esteves, coronel intendente de Guerra, pedindo constar de sua fé de officio o juizo que a missão militar franceza emittiu a seu respeito. — Deferido.

Julio Costa, 2º tenente em commissão, pedindo concessão de exames. — Indeferido.

Manoel Vicente Ignacio, soldado reservista, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão requerida.

Nelson Corrêa de Mello, reservista, pedindo rectificação de data de nascimento. — Rectifique-se.

Ney de Almeida, mensalista do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo seu aproveitamento na vaga de desenhista da Directoria do Material Bellico. — Não, de accordo com a informação da Directoria do Material Bellico.

Orlando da Rocha Santos, soldado do 3º regimento de infantaria, pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar. — Deferido.

Paulo Moscaleski, 2º sargento da Escola de Aviação, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Pedro Affonso Alves, cabo da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663. — Concedo dous mezes, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663 e um mez na forma commum.

Raphael dos Santos Alexandria, pedindo readmissão ao cargo de 1º mecanico electricista do 1º districto de artilharia de costa. — Não pôde ser atendido, á vista da informação.

Vespasiano de Moraes Caldas, servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo transferencia para identico logar na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra. — Nada há que deferir.

Agnês Serpa Brant, pedindo reinclusão do seu filho Agnôpulo Brant, no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Alodio de Macedo Prestes, cabo da Escola de Aviação Militar pedindo prestar exames. — Indeferido á vista do que informa o Estado Maior do Exercito.

Antonio de Barros Moreira, pedindo matricula no 3º anno da Escola Militar. — Indeferido, por já ter gosado o anno de tolerancia e de accordo com o aviso n. 10, de 26 de novembro findo.

Antonio Moreira de Oliveira Neto, cabo da Escola de Aviação, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Arminio Pereira, general, pedindo que seu filho Elusio Pereira preste exames, afim de matricular-se no 3º anno do Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Eladio Pelaigo de Martinez, pedindo que seu filho Dermeval Martinez seja rematriculado no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Emmanuel Adaucto Pereira de Mello, 1º tenente, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Ary Fagundes Pavão, aspirante á official, pedindo effectividade. — Requeira por partes, querendo.

João Alves Bezerra, pedindo certidão do termo em que serviu no Exercito. — De-se, por certidão, o que constar, mediante pagamento de sello, na forma da lei.

Paulo Cabral de Mello, 2º sargento reservista do Exercito, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Raymundo Dantas, ex-2º sargento do Exercito, pedindo documento que lhe facilite entrar no gozo das vantagens concedidas pelos §§ 2º e 3º do art. 1º do referido decreto. — Sim, por certidão, mediante pagamento de sello, na forma da lei.

Vicente Tramonte Garcia, pedindo inclusão no quadro dos segundos tenentes da arma de Infantaria de 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Indeferido em fun das disposições regulamentares.

Octacilio Martins Ribeiro, major intendente da 2ª linha do Exercito, pe-

ando certidão dos exames. — Indeferido em face do aviso de 6-9-858.

Nicephoro Nicanor Bezerra da Trindade, pedindo restituição de sua patente. — O requerente deverá comparecer à 6ª Divisão deste departamento para sellar devidamente o documento anexo ao requerimento.

Paulo, sorteado, filho de Mariano Ribeiro de Mello, pedindo transferencia de incorporação do 4º B. C. para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Indeferido, à vista da informação da G. 6.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus requerimentos dos despachos proferidos por esta chefia e pela Junta de Revisão, relativamente a alistamento militar, no corrente anno.

Pela Junta de Revisão:

Luiz Gomes da Silva — Excluído por ter verificado praça voluntariamente no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Eurico Pereira Moutinho — Excluído por ser reservista de 2ª categoria, relacionado nesta C. R. desde 1927. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Paulo Amaro da Silva — Excluído por ter verificado praça voluntariamente no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Miguel Amaro de Almeida — Excluído por ter verificado praça voluntariamente no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Domíngos da Costa Rodrigues — Excluído do alistamento do corrente anno, classe de 1906, por ter sido alistado em 1929 na mesma classe pela 2ª C. R., não tendo sido convocado conforme se vê da informação n. 2.024, da mesma C. R., prestada no officio n. B/5.107, desta C. R., anexo no mesmo documento. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Manoel Corrêa das Neves — Excluído por ter verificado praça voluntariamente no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Eugenio Terzy — A junta deu o seguinte despacho no seu requerimento: Não ha o que deferir, visto haver sido o petiçãoario, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exercito. Sessão de 23 de dezembro de 1930.

Pela chefia:

Plínio Penna, por seu irmão Caetano Penna — Seja excluído do alistamento de 1929, por prevalecer o de 1924, por onde é considerado insumisso. Officie-se a respeito ao Sr. commandante da 1ª B. I. A. C. Em 5 de janeiro de 1931.

Maria Magdalena da Silva Lowndes, mãe do menor Honorival Lowndes — Aliste seu filho na junta do districto de sua residência, querendo. Em 3 de janeiro de 1931.

Vicente Gomes — Certifique-se, na forma da lei. Em 3 de janeiro de 1931.

Oscar Posada — Declare com precisão para que fim deseja o certificado e volte, querendo. Em 5 de janeiro de 1931.

Hermes Saraiva da Silva — Certifique-se na forma da lei. Em 5 de janeiro de 1931.

Klerber Penha Brazil — Reservista pela E. A. M. Destina-se à Capitania do Porto. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

Manoel Pereira de Oliveira — Reservista pelo 1º G/O. — Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

João Pereira da Silva — Reservista pelo 3º R. I. Destina-se à Capitania do Porto. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

David Leopoldo Casé — Reservista pela C/E. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 31 de dezembro de 1930.

Nilo Dias de Oliveira — Reservista pelo 4º R. C. D. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

Antonio Luiz Ferreira — Reservista pelo 12º R. C. D. Destina-se à Polícia. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

Ascendino José dos Santos — Reservista pelo 12º R. I. Destina-se à Capitania do Porto. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

Euripedes Pereira da Silva — Reservista pelo 5º G/T. Destina-se à Polícia. — Concedo. Em 30 de dezembro de 1930.

Casemiro Agostinho de Paula — Reservista pelo 1º B. C. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 27 de dezembro de 1930.

Pedro Antonio da Conceição — Reservista pelo 2º R. I. Destina-se à Polícia. — Concedo. Em 22 de dezembro de 1930.

José Albino Camará — Reservista pelo 26º B. C. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 31 de dezembro de 1930.

Aloysio Pereira Machado — Reservista pelo 3º R. I. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 29 de dezembro de 1930.

Antenor de Almeida — Reservista pelo 1º R. A. M. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 5 de janeiro de 1931.

Themistocles Moreira — Reservista pela C. C. C. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 5 de janeiro de 1931.

Idyllo Pereira Lima — Reservista pela C. C. C. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 5 de janeiro de 1931.

Manoel Pimentel de Barros — Reservista pela C. C. C. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 5 de janeiro de 1931.

Jos. Teixeira Barbosa — Reservista pelo 2º G. A. C. Destina-se à Polícia Militar. — Concedo. Em 5 de janeiro de 1931.

Luiz Vieira da Silva — Não ha o que deferir, em face da informação da seção. Em 7 de janeiro de 1931.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 e janeiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 48 — Conta da Brazilian Sales Corporation, na importancia de 51:041\$, de fornecimentos feitos, em 1930, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b) art. 51 do Código de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 35 — emp. 746).

N. 49 — Contas de Carlos Conteyille & Companhia, na importancia total de réis 74:374\$000, de fornecimentos feitos, no exercicio passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencias permanentes (verba 6ª, n. 39 — emps. 639, 599, 621 e 445).

N. 50 — Contas de Carlos Conteyille & Companhia, no total de 21:194\$174, de fornecimentos feitos, no exercicio passado, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencias permanentes (verba 6ª, n. 39 — empenhos 916 e 505).

N. 51 — Conta de A. Konrad Johnson, na importancia de 73:100\$, de fornecimentos feitos, no exercicio passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a letra b), art. 51 do Código de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 35 — emp. 569).

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional, por exercicio findo:

N. 71 — A Manoel Rodrigues de Souza Junior, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa a vencimentos que deixou de receber nos meses de outubro e dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 72 — A Oscar de Souza, conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 61\$290, relativa a vencimentos de cinco dias que deixou de receber no mez de dezembro ultimo.

N. 73 — A Antonio José de Souza, conferente da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 729\$300, relativa a salarios que deixou de receber nos meses de outubro e novembro do anno findo, quando licenciado.

N. 74 — A Gervasio Garcia da Cruz, agente de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 116\$128, relativa a vencimentos de 8 dias que deixou de receber no mez de maio ultimo.

N. 75 — A Delphino Gomes, operario extranumerario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 156\$, relativa a salarios que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro do anno passado, quando incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 76 — A Bruno Tiburcio de Andrade, trabalhador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de

206\$982, de salarios, que deixou de receber em novembro do anno passado, quando licenciado.

N. 77 — A Marcellino Moreira Ramos, conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 25\$333, relativa a vencimentos de dous dias do mez de novembro de 1929, cujo abono foi autorizado pela Directoria da estrada.

N. 78 — A João Januario da Silva, a quantia de 236\$429, relativa a dous terços de diarias que deixou de receber quando licenciado no mez de dezembro de 1929.

N. 79 — A Pericles Hermenegildo Pereira, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 84\$, de vencimentos de seis dias do mez de novembro de 1929, abonados pela directoria da estrada.

N. 81 — A Armando de Castro Bacellar, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 209\$478, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 82 — A Elias José de Oliveira, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 185\$862, de salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 83 — A Amaro Paschoal de Faria, ajudante de compositor da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 185\$483, de diarias que deixou de receber em dezembro ultimo, quando licenciado.

N. 84 — A Joaquim Vicente Ferreira, guarda-chaves da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 559\$997, relativa a diarias que deixou de receber no anno passado, quando licenciado.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, por exercicios findos:

N. 80 — A Frederico Rodrigues, aposentado no cargo de conductor de trem de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 192\$992, relativa a gratificação adicional de 10 % que deixou de receber nos mezes de setembro de 1926 e agosto de 1927, em que esteve aguardando aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 47 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 466\$900, de fornecimentos feitos, no exercicio passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencia permanente (verba 6ª, n. 39 — emp. 665).

N. 52 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 387\$500, de fornecimentos feitos, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencias permanentes (verba 6ª, n. 39 — emps. 589 e 473).

N. 59 — Conta de The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 11\$500, de serviços executados, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com

o art. 51, letra b) do Codigo de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 39 — empenho 933).

N. 54 — Conta de José Joaquim & Irmão, na importancia de 295\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com concurrencia (verba 21ª, n. 8 — empenho 51).

N. 55 — Conta de M. Leite & Comp., na importancia de 490\$, de fornecimentos feitos no exercicio passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencia permanente (verba 6ª, n. 39 — emp. 588).

N. 56 — Conta de José Joaquim & Irmão, na importancia de 356\$500, de fornecimentos feitos, em 1930, á Inspectoria Geral de Illuminação, de conformidade com concurrencia (verba 21ª, n. 8 — empenho 50).

Officios:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 45 — Pedindo a entrega ao funcionario da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Luiz F. de Saldanha da Gama Britto, da quantia de 145.000\$, distribuida ao Thesouro Nacional, de accordo com o pedido do aviso deste ministerio n. 2.345, de 31 de dezembro ultimo, afim de attender ás despesas com pagamento de pessoal technico e administrativo, operario e jornaleiro, no mez de dezembro de 1930, nos serviços de construção e conservação das estradas de rodagem a cargo da referida commissão.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 46 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando o seu acto anterior, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Alberto d'Almeida & Comp., para acquisição de material.

N. 47 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando o seu acto anterior, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma José da Silva & Comp. para acquisição de material.

N. 48 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando o seu acto anterior, ordenou o registro do contracto celebrado com Adolpho Botelho, para acquisição de material.

N. 49 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando o seu acto anterior, ordenou o registro do contracto com a firma Fontes Garcia & Comp., para acquisição de material.

N. 50 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando o seu acto anterior, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma João de Oliveira & Irmão, para acquisição de material.

N. 51 — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do contracto celebrado pela Administração do Maranhão com D. Felicidade Santos, para arrendamento de predio.

N. 52 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de dezembro, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Hirne & Companhia, para acquisição de material.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 53 — Informando ser do teor seguinte o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que o engenheiro José de Campos Contintino e outros pedem pagamento de vencimentos correspondentes aos cargos que exerceram na secção de construção de Itapericica a Formiga.

Informe a directoria da estrada qual a importancia total, discriminadamente, por credor, nas mesmas condições.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1931

Officios:

Ao Sr. Inspector Federal de Portos, Brios e Canaes:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista a consulta formulada por essa Inspectoria no officio n. 2.413, de 14 de novembro ultimo, relativamente ao pagamento de armazenagens devidas pelas mercadorias descarregadas nos portos nacionaes, resolveu determinar se proceda de accordo com o parecer do Sr. Consultor Juridico deste Ministerio, cuja cópia vos remetto.

De accordo, ainda, com a deliberação do Sr. Ministro, os pedidos feitos sobre o mesmo assumpto, pela Associação Commercial e pela firma A. Johnson & Comp., encaminhados a esta Secretaria de Estado, respectivamente, com os officios ns. 2.456, de 4 e 2.472, de 9, todos de dezembro do anno findo, e bem assim o da Companhia Commercial do Brasil, encaminhado pelo officio n. 2.001, de 2 do corrente, devem ser solucionados na conformidade do alludido parecer.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3 — De ordem do Sr. Ministro, apresento-vos os funcionarios dessa via ferrea, Arthur Dipiz Villas Bôas Filho, Heitor Esperança Arneso, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, Synesio Moura e Theoderick Gaspar de Almeida, que tinham exercicio nesta Directoria Geral, onde assignaram o respectivo ponto até hoje, não havendo gozado as férias regulamentares relativas ao anno proximo findo.

Ao desligar-os desta Directoria, em consequencia de determinação de caracter geral, tenho a satisfação de vos comunicar que esses funcionarios sempre se distinguiram no exercicio das funcções que lhes foram commettidas nesta Secretaria de Estado, e revelaram, a par de real capacidade, grande dedicação pelo serviço publico, honrando, assim, as tradições do pessoal dessa Estrada.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 6 — Communico-vos, que, submettido á deliberação superior o officio n. 1.109, de 27 de dezembro ultimo, em que essa Companhia participa a venda de que vae mandar proceder dos seus automoveis, excepção feita do Chevrolet n. 11.312, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo a venda".

— Ao Sr. Inspector Federal dos Estradas:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Diario Official do dia 9 do corrente publicou a portaria de 6 deste mez que autoriza a classificação na tabella B 3 das tarifas em vigor na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, das caixas vasias de typo especial, destinadas ao acondicionamento de ovos, quando despachadas em retorno, como encomenda, em trens de passageiros.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — Primeira Secção — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931 — Circular n. 1 E|1^a.

Para os devidos fins, declaro-vos que, pela portaria n. 4 E|1^a, de ontem datada, foi resolvido que as sobretaxas aéreas das cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postais destinados ao exterior e transportados pelos aviões da "Pan American Airways, Inc", serão, dora em diante, as seguintes:

Por 5 grs.
ou fracção

Argentina.	1\$100
Bahamas.	2\$100
Barlavento (Ilhas).	1\$500
Bolivia.	1\$900
Canadá.	2\$100
Chile.	1\$500
Colômbia.	1\$700
Colômbia (Interior).	2\$300
Costa Rica.	2\$100
Cuba.	1\$900
Curacao.	1\$700
Dominicana (Republica).	1\$900
Equador.	1\$700
Estados Unidos.	1\$900
Guadalupe.	1\$700
Guatemala.	2\$300
Guyana franceza.	1\$400
Guyana holandeza.	1\$400
Guyana ingleza.	1\$400
Haiti.	1\$900
Honduras.	2\$300
Honduras britannico.	2\$300
Martinica (Ilha).	1\$700
México.	2\$100
Nicaragua.	2\$100
Panamá.	1\$700
Paraguay.	1\$200
Peru.	1\$900
Porto Rico.	1\$500
Salvador.	2\$300
Sotavento (Ilhas).	1\$500
Trindade.	1\$400
Uruguay.	1\$100
Venezuela.	1\$700
Virginias (Ilhas).	1\$500
Zona do Canal.	1\$700

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sub-Directoria do Expediente — Segunda Secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931 — Circular n. 1 bis E|2^a.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o decreto numero 19.514, de 20 de dezembro proximo findo, resolvi, em portaria numero 3.188-E|2^a, de 31 também de dezembro, fiquem reunidos em uma só secção os serviços das Secções 1^a e 7^a da Administração dos Correios do Pará, sendo supprimida a 7^a secção, o que é resolvido nos termos do artigo 522, n. 15, do regulamento postal em vigor.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.
Sr. administrador dos Correios de...
(Expte. 2.232 — E|930).

Sub-Directoria do Trafego — Primeira Secção — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930 — Circular n. 10|2^a T.

Communico-vos, para os devidos fins, que os livrinhos impressos, distribui-

dos por The Sydney Ross Company e por Mc Clellan C^o podem ser aceitos pagando a taxa de livro, de \$020 por 50 grammas ou fracção.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio de Mendonça*.

Ao Sr. administrador dos Correios de...
(Req. M-102 -T|1929).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1931

Victorino Zanine, pedindo transferencia. — Deferido, tendo em vista as informações.

Victoria de Carvalho, pedindo permissão para manter na plataforma da estação de Penido um ambulante. — Deferido, nos termos das informações.

Zozimo do Valle Pereira. — Deferido, de accordo com o parecer da 5^a Divisão.

Osorio Pereira, Sebastião B. de Carvalho, Rozenaldo Nogueira, Raul das Chagas Leite, pedindo readmissão. — Indeferido.

Pedro Rodrigues da Cruz e Salvador Rogero pedindo admissão. — Indeferido.

"Parahybano Foot-Ball Club". — Deferido, a titulo precario, de accordo com as informações. Lavre-se termo.

"Socometa", Sociedade Commercial Metallurgica, S. A., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Tancredo Mello, pedindo baixa. — De-se baixa.

Salvador Pastore e Manoel Ribeiro da Silva, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Oliveiros Carreira, Orlando Alvarenga e Vasco Ortigão. — Indeferido.

Marcello Fernandes pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Manoel Pereira da Rocha, Mario Gomes de Aguiar, Maximiano de Oliveira, Moacyr Macedo Braga, e Oscar Torres Moreira, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da ciação.

Sylvio de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Verissimo Marcos Rangel, pedindo licença. — Apontem-se 60 dias de accordo com o art. 159 do regulamento.

Kennedy Marçal, pedindo licença. — Concedo um mez sem vencimentos de accordo com o art. 15 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. — Restitua-se a quantia de 640\$, conforme parecer da 3^a Divisão.

Casa Stone, José Morens e Manoel Pacheco da Rocha. — Compareçam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 9 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

José Candido, José Praxedes de Oliveira, José Mesquita Filho, Cícero José Novaes, Pedro Silverio da Silva, Benedicto Silva Antonio Camillo, João Conceição, Oswaldo Costa, Chaves, João Dias Sobrinho, João Palhares, Orides Flora Corrêa e Carlos Machado. — Concedo, na forma da lei.

Unas Justiliano de Figueiredo. — Concedo, na forma da lei.

Antonio Dias. — Deferido.
Azor Teixeira de Paula. — Concedo, na forma da lei.

José Alves Vieira. — Deferido.
João Custodio Guimarães. — Deferido.

José Faria. — Concedo, a licença na forma da lei, e o passe na 4^a Divisão.

Augusto de Paula. — Indeferido.

Antonio Chrispim. — Indeferido.

Tranquillo Cesari. — Deferido. Comuniquem-se á confederação.

Moacyr da Silva Torga. — Permitta ausencia sem vencimentos.

Antonio Herculano Godoy. — Concedo, na forma da lei.

José Lara. — Indeferido, á vista da informação.

Arthur Virgolino & Comp. — Tendo sido entregue o volume, nada ha que deferir.

Virgilio Machado. — Restitua-se.

Heitor Ribeiro & Comp. — Restitua-se.

João Pereira Junior. — Deferido.

Dorothovio de Souza Rezende. — Indeferido.

Virgilio Machado. — Não ha verba por onde possa ser adquirido o material.

Laurindo Anchel. — Deferido.

Antonio Senna e outros. — Tendo o Sr. ministro dado á estação de "Fromm" a denominação de "João Pessoa", ficou prejudicado o pedido dos requerentes.

Bahia Mascarenhas & Irmão. — Indeferido.

Alonso Epiphanyo Pereira. — Restitua-se.

Luiz Baccani & Irmão. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Samuel Costa. — Deferido.

Guiditta Passilongo Sgampalo. — Deferido.

Confere. Em 9 de janeiro de 1931. — *Guilomar Moreira Passos*, dactylographa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

R. Renaud & Comp., pedindo levantamento de caução. — Indeferido nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura**Directoria Geral de Agricultura**

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao ministro de Estado do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 38 — Tenho a honra de encaminhar-vos o requerimento de Arthur Fordim de Castro Gomes, pedindo lhe seja concedido gratuitamente o terreno da Matã, situado nas cabeceiras da sede do Nucleo Colonial João Pinheiro, afim de que vos digneis tomal-o na consideração que merecer.

— Ao interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 39 — Em solução ao telegramma numero 1.687/55/58, de 26 de dezembro findo.

em que solicitaes um tractor John Deere para a Inspectoria Agrícola Federal e dous para o Serviço de Algodão, nesse Estado, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, autorizei a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas deste ministério a fornecer um tractor a cada um dos referidos serviços, não podendo attender ao vosso pedido na integra por ser deficiente o stock daquellas machinas na alludida directoria.

— Ao ministro de Estado do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 40 — Tenho a honra de encaminhar-vos o requerimento em que Honório Benedicto Ottoni pede-lhe sejam concedidos os lotes ns. 56 e 58 do Nucleo Colonial João Pinheiro, no municipio de Sete Lagoas, afim de que vos digneis tomal-o na consideração que merecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1931

Offícios:

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 255 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, segundo vem de informar a Companhia de Estradas de Ferro de Victoria a Minas, em officio n. E/10.647, de 8 do corrente, já foi providenciado por aquella via-ferrea no sentido de serem attendidas as vossas requisições de passagens e transportes.

N. 256 — Em solução ao officio n. 5, de 5 do corrente mez, acerca do pedido do Sr. director do Instituto de Hygiene de S. Paulo, para que seja ordenada a sahida de uma caixa contendo bulgos de alcachofra, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Autorizo, nos termos do parecer.

— Ao Sr. director do Instituto de Hygiene de S. Paulo:

N. 257 — Em solução ao telegramma numero 7.338, 33, de 30 de dezembro findo, pedindo autorização para o desembarço de uma caixa contendo bulbos de alcachofra para experiencias, independente do certificado de sanidade, communico-vos que o Sr. ministro autoriza o referido desembarço, sujeitando-se os bulbos a inspecção rigorosa, na forma do parecer do Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 258 — Em solução ao officio n. 19, de 3 do corrente mez, acerca da conveniencia de continuar na commissão de fiscalização do commercio e exportação de laranjas no porto de Santos — o agronomo Henrique Lobbe, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — De accordo, devendo, porém, o agronomo Henrique Lobbe reassumir o exercicio de seu cargo, até que recomêce, em maio proximo, a reexportação de laranjas pelo porto de Santos.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 259 — Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.373, de 31 de dezembro proximo passado, haver o Sr. ministro approvado o horario das sete horas uteis de serviço que organisastes para vigorar nessa escola.

— Srs. José Severiano da Costa Andrade e outros alumnos da Escola Agrícola da Bahia:

N. 260 — Comunico-vos, em referencia ao vosso memorial de 3 de dezembro do anno proximo passado, solicitando os favores do decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930, sobre o regular funcionamento deste insti-

bro de 1930, que o Sr. ministro exarou no mesmo o seguinte despacho: «Dirijam-se os interessados, querendo, ao Ministerio da Educação e Saúde Publica.»

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 262 — Comunico-vos que, por decreto n. 19.568, de 6 do corrente, foi confiado ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a execução, no seu territorio, das medidas de defesa sanitaria vegetal constantes do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, considerados como prepostos da União os funcionarios technicos estadoaes encarregados de fiscalizar, do ponto de vista sanitario, a importação e exportação de fructas e outros productos vegetaes.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 263 — Em solução ao officio n. 774, de 3 de dezembro ultimo, referente á representação feita pela Companhia Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «De accordo com o que já resolveu o titular da pasta em caso igual (D. A. 59 C), não ha que deferir.»

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.197 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Minas Geraes, a importancia de 31:680\$ relativa á subvenção que compete á dita chacara, no 4º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola «Delfim Moreira», de accordo com a clausula 7ª do contracto celebrado com este ministerio em 1 de julho de 1919 o termo de additamento de 3 de março de 1921 e 31 de maio de 1930 (D. C. 18.327—30).

N. 4.298 — Tendo o «Patronato Agrícola Lindolpho Colmbra», em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga, ao dito patronato, a importancia de 11.220\$ relativa á subvenção que lhe compete no 4º trimestre do corrente anno, de accordo com a clausula 7ª do contracto de 23 outubro de 1920 o termo de modificação de 1 de outubro de 1928 (D. C. 17.978—30).

N. 4.99 — Tendo o Patronato Agrícola «Campo Salles» em Passa Quatro, Estado Minas Geraes, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga, ao dito patronato, a importancia de 20:460\$ relativa á subvenção que lhe compete no 4º trimestre do corrente anno de accordo com a clausula 2ª do termo do additamento de 22 de outubro de 1920 do contracto de 25 de agosto de 1919 (D. C. 18.113—20).

— Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 4.200 — Tendo o director-provedor do Orphanato Christovam Colombo, dessa Capital, requerido o pagamento da subvenção para o seu custeio, no corrente anno, na importancia de 30:000\$ consignada no orçamento vigente, deste ministerio, consulta

tituto e a conveniencia e oportunidade de ser autorizado tal pagamento (D. C. 13.373—30).

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.204 — Pelo officio n. 1.691, de 21 de novembro proximo passado, communicou esse instituto haver, em sessão de 27 do citado mez, resolvido solicitar informações sobre se foram expedidos em proveito do serviço publico, os telegrammas a que se refere a conta da The Western Telegraph Co. Ltd., na importancia de 1.657\$930.

Não estando os telegrammas expedidos pelos ministros de Estado, sujeitos a restricções que permitem uma rigorosa separação de assumptos para o fim de serem classificados como alheios ao interesse publico alguns despachos não referentes directamente ao serviço publico, mas expedidos pelos alludidos titulares em virtude de suas funcções, que os obrigam a utilizar-se do telegrapho em casos aparentemente particulares ou pessoas mas que, na verdade, resultam exclusivamente da sua situação official, na falta de outros elementos a fornecer, pede seja o assumpto submetido novamente a exame, afim de que, reconsiderado o despacho anterior, seja ordenado o registro da despesa (D. C. 17.226—30).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.205 — Transmittindo o processo numero 5.501, na importancia de 760\$, de que é credor o Centro de Commercio do Café do Rio de Janeiro, proveniente de aluguel da parte do edificio occupado pela Junta dos Corretores, correspondente ao mez de dezembro de 1929, pede providencias para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 (D. C. 14.776—30).

N. 4.206 — Transmittindo o processo numero 5.502, na importancia de 970\$, de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em julho de 1929, pede providencias para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 (D. C. 16.398—30).

N. 4.207 — Pelo officio n. 751, de 28 de maio do corrente anno, communicou o Tribunal de Contas a este Ministerio haver, em sessão de 16 do dito mez, recusado registro á despesa, na importancia de 4:790\$700, relativa a uma cambial de francos 14.473,45, papel, solicitada a esse Ministerio pelo aviso n. 2.657, de 23 de julho de 1929, para aquisição, na França, de instrumentos destinados á Directoria de Meteorologia, sob o fundamento de pertencer a mesma no exercicio de 1929, já encerrado.

Tendo sido, por este Ministerio, preenchidas, em tempo, todas as exigencias legais relativas ao respectivo expediente, transmite o competente processo, solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres o necessario credito, afim de ser a divida liquidada por exercicio findo (D. C. 7.51730).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.208 — Solicita providencias afim de que, ao Thesouro Nacional, seja distribuido o credito de 567\$742, para attender, no periodo de 10 a 31 do vigente, á razão de 800\$ mensaes, ao pagamento do mensalista Mario Lemos, contractado nos termos do decreto n. 18.088 de 27 de janeiro de 1928 para servir na qualidade de auxiliar extranumerario da Directoria Geral do Serviço

Industria Pastoril nesta capital (DC. 18.099-30).

N. 4.209—Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia de 660\$, ao agronomo Ottoni Soares de Freitas, genetista contratado deste Ministerio, proveniente de 15 diarias a que o mesmo fez jus no periodo de 17 a 31 de dezembro do corrente anno á razão de 44\$, por ter estado em commissão nos Estados do Sul (DC. 18.244-30).

— Sr. interventor federal no Estado de Alagoas—Maceió;

N. 4.210—Em solução ao telegramma de 17 do corrente, declara que foram incluídas na proposta do orçamento para o próximo exercicio as verbas destinadas ao custeio do Aprendizado Agrícola de Satuba, do Serviço Florestal e de Veterinaria e Zootecnico, que têm sede nesse Estado (DC. 18.337-30).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.213—Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 19.827\$400, proveniente de fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Remodelação do Ensino Profissional Technico em 16 de junho findo, cujos documentos foram enviados a esse Tribunal com aviso n. 1.878 de 4 de agosto ultimo (DC. 18.716-30).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.214—Communica para os devidos fins, em referencia aos officios ns. 2.990, de 8 de novembro e 3.205, de 6 do corrente mez, haver o Sr. ministro aprovado as propostas constantes dos alludidos officios referentes ás gratificações por serviços extraordinarios prestados, nos mezes de outubro e novembro, aos funcionarios incumbidos dos trabalhos de propaganda de agricultura pratica no Distrito Federal.

Communica, outrossim, haver o Sr. ministro determinado que o serviço de que se trata seja suspenso a partir de 31 do corrente, até ulterior deliberação (DC. 17.642-30).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4.216—Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola, interino, do 15º Distrito, Sylvano Alves da Rocha, a importancia de 330\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, mez de setembro ultimo, conforme empenho n. 42 e respectiva folha enviados a mesma delegação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 4.217—Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao inspector agricola, interino, do 15º Distrito, Sylvano Alves da Rocha, a importancia de 330\$, de accordo com a inclusa folha, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme empenho n. 42, extrahido pela respectiva inspectoría.

N. 4.220—Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao inspector agricola do 2º Distrito, Enéas Calandrin Pinheiro, a importancia de 308\$, de accordo com a inclusa folha, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de junho ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme em-

penho n. 13, extrahido pela respectiva inspectoría (D.C. 18.618-30).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.222—Transmittindo o processo sob n. 5.505, na importancia de 164\$, de que é credora São Paulo Railway Co., proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Pastoril, em 1929; pede providencias para que a divida em questão seja liquidada por «exercício findo», no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 4º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 (D.C. 7.692-30).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1930

Officio:

Sr. Secretario do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 4.202—Por se tratar de assumpto que se relaciona com os encargos desse Ministerio, transmitto, de ordem do Sr. encarregado de expediente na ausencia do ministro, afim de ser presente ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o processo D. C. 17.548/30.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.203—Em resposta ao officio numero 3.193, de 5 do corrente mez, solicitando autorisação para adquirir, pela importancia de 21.171\$000, as machinas necessarias á installação, nos Armazens do Almojarifado dessa directoria, no Caes do Porto, de uma officina mecanica, para concertos e reparos em machinas agricolas e outros trabalhos, communica haver o encarregado do expediente na ausencia do ministro proferido no processo o seguinte despacho:

«Aguarde-se o novo exercicio, de accordo com a orientação do governo».

(DC. 17.595/30).

— Sr. inspector agricola do 14º Distrito—São Paulo:

N. 4.211—Em solução ao officio n. 1.259, de 12 de maio ultimo, consultando sobre a legalidade dos pagamentos, por substituições, aos chefes de cultura dos Campos de Sementes de Lorena e S. Simão, quando substituirem os respectivos directores, que se ausentarem da sede por alguns dias em objecto de serviço attinente aos seus cargos, communica haver o Sr. encarregado de expediente na ausencia do ministro resolvido que aos referidos chefes de cultura cabe a diferença de vencimentos: quando a substituição fôr prolongada, por motivo de licença ou commissão do director, não tendo, entretanto, o substituto direito a tal pagamento, na hypothese de simples ausencia por commissões do mesmo director em objecto de serviço do proprio cargo, ou quando o substituido não perder a gratificação de exercicio, como decidiu em 10 do vigente o Sr. Chefe do Governo Provisorio.

(DC. 8.587/30).

— Sr. director de Meteorologia:

N. 4.212—Em referencia ao officio numero 15.928, de 24 do corrente restitue as contas da Inspectoría Federal de Portos Rios e Canaes, na importancia total de 202\$400, proveniente de despesas feitas com material importado em proveito dessa repartição, em 1928, afim de ser informado sobre a divergencia existente entre as contas e o «confere» apposto nos versos dos mesmos.

(DC. 18.823/30).

— Sr. Sylvano Alves da Rocha, inspector agricola, interino, do 15º distrito no Estado do Paraná:

N. 4.218—Communica que, pelos avisos ns. 4.216 e 4.217, desta data, foi requisitado a Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia de 330\$ relativa ás diarias a que fez jus no mez de setembro ultimo (DC. 15.126-30).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 4.219—Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 2º districto, no referido Estado, Enéas Calandrin Pinheiro, a importancia de 308\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo, conforme empenho n. 13 e respectiva folha enviados á mesma delegação, (DC. 18.618-30).

— Sr. Enéas Calandrin Pinheiro, inspector agricola do 2º districto, Estado do Pará:

N. 4.221—Em referencia ao officio numero 342, de 1 de julho ultimo, communica que, pelos avisos ns. 4.219 e 4.220, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado o pagamento da importancia de 308\$, relativa ás diarias a que fez jus no mez de junho ultimo. (DC. 18.618-30).

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1931

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da conta n. 14, de 30 de janeiro de 1926, na importancia de 25\$, de transportes em proveito do Jardim Botânico. (DC. 121-1931). — Compareça a esta Directoria afim de prestar esclarecimentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1931

Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 142—Necessitando o Instituto de Chimica deste ministerio de um auto-camionhão Ford ou Chevrolet, para o transporte de material para os seus trabalhos e considerando que o ministerio a vosso cargo adquiriu varios desses vehiculos, por occasião do movimento revolucionario de outubro ultimo, que talvez possam ser dispensados no actual momento, pede a cessação de um delles, a titulo precario, aquelle instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. Inspector agricola federal—Maceió, Alagoas:

N. 102—Restitue as cópias dos cinco termos de verificação de inutilização de material pertencente a esse estabelecimento; que acompanharam o vosso officio n. 1.029, de 19 de dezembro ultimo, e declara que, de accordo com o disposto no item 4 do officio circular n. 1.318,2 de 31 de dezembro de 1925, é de vossa alçada o julgamento dos referidos termos.

Pede, outrossim, a attenção para a alínea 6 da circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925, que determina que a responsabilidade pelos bens da Fazenda Nacional, deve ser dada a funcionarios titulados, só se devendo recorrer a empregados assalariados em falta daquelles, hypothese que não se verifica nessa inspectoría.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. interventor no Estado de Alagoas:

N. 35—Solicita providencias no sentido de effectuado o pagamento dos vencimentos a que tiver direito o director do Aprendizado Agricola de Satuba, Antonio Sylvestre Barbosa, que, em virtude da clausula VII do accordo celebrado com o Governo Federal, em 9 de março de 1927, tem de ser effectuado por conta da quantia de 200.000\$, entregue ao governo desse Estado.

—Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 36 — Remette um exemplar do ultimo Almanack do pessoal do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio, referente ao anno de 1927.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 43—Accusando o recebimento do officio n. 11, em que me participaes haverdes assumido o exercicio do cargo de presidente desse Tribunal apresento-vos meus cumprimentos pela investidura que vos foi conferida agradecendo-vos outrossim a communicacao que me fizestes.

—Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 44 — Solicita para que continue a disposicao deste ministerio, sem direito aos vencimentos de seu cargo, o mestre de Artes Graphicas da Escola do Aprendiz de Bello Horizonte José Renaud.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 45—Consulta si pôde ser cedido a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa um dos oito caminhões pertencentes ao 13º regimento de infantaria aquartelado na referida cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, fiscal do contracto celebrado entre este ministerio e a S. A. Fabricas «Orion»:

N. 24 — Em referencia ao officio de 20 de dezembro proximo passado, consultando para onde deve ser dirigida a correspondencia official sobre a fiscalizacao que vos compete junto a S. A. Fabricas «Orion», declara, que emquanto não houver um acto do Governo transferindo para o Ministerio do Trabalho Industria e Commercio, os serviços relativos á industria da borracha de que tratam os contractos celebrados com este ministerio, deveis vos dirigir a esta directoria geral.

—Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 25 — Solicita de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude para efeito de aposentadoria o archivista da Directoria de Meteorologia, Euclides Carlos Bontempo, de accordo com o art. 121 da lei n. 2.934, de 5 de janeiro de 1915 e nos termos do decreto n. 19.340, de 27 de dezembro ultimo.

—Sr. agronomo José Maria Barbosa, chefe cultura Est. Experimental Sete Lagoas:

N. 25 — Confirmo o telegramma de 5 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Declaro resolvi designar-vos para receber acervo Patronato Agricola «Casa dos Ottoni» em Serra promovendo inventario immediato todos bens existentes indicando dentre contractados nomes estritamente necessarios

auxiliar-vos arrecadação e guardar mesmos bens ponto Deveis seguir immediatamente cumprimento esta ordem e ali permanecer até ulterior deliberação a testa do estabelecimento como responsavel por sua guarda e conservação.»

—Sr. agronomo Antonio Moura Serra, ajudante interino Inspectoria Agricola 18º districto, Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 27 — Confirmo o telegramma de 5 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Comunico fica sem efeito ordem constante meu telegramma de 20 de dezembro sobre designação recebimento acervo Patronato «Casa dos Ottoni».

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 28 — Declara que por portaria de 17 de dezembro findo publicada no «Diario Official» de 18 do mesmo mez, foram delegados poderes ao director desse aprendizado, Manoel de Andrade Sampaio, para dentro do quadro previamente aprovado, admitir e dispensar o pessoal contractado na forma do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

—Sr. Arthur João de Deus Machado, Inspectoria Agricola do 16º districto, Florianopolis Santa Catharina:

N. 29 — Confirmo o telegramma de 23 de dezembro de 1930, concebido nos seguintes termos: «Declaro resolvi designar-vos receber acervo Patronato «Anitapolis», promovendo inventario immediato todos bens existentes indicando dentre contractados nomes estritamente necessarios auxiliar-vos arrecadação e guarda mesmos bens ponto Deveis seguir imediatamente cumprimento esta ordem e ali permanecer até ulterior deliberação a testa do estabelecimento como responsavel por sua guarda e conservação.»

—Sr. agronomo Godofredo dos Santos, ajudante da Inspectoria Agricola — Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 30 — Confirmo o telegramma de 29 de dezembro de 1930, concebido nos seguintes termos: «Declaro resolvi designar-vos para receber acervo Patronato «Pereira Lima», promovendo inventario immediato dos bens existentes indicando dentre contractados nomes estritamente necessarios auxiliar-vos arrecadação e guarda mesmos bens ponto. Deveis seguir imediatamente cumprimento esta ordem e ali permanecer até ulterior deliberação a testa do estabelecimento como responsavel por sua guarda e conservação.»

—Sr. agronomo João Pedro da Silva Lopes, ajudante Inspectoria Agricola do 11º districto — S. Salvador — Bahia:

N. 31 — Confirmo o telegramma de 29 de dezembro de 1930, concebido nos seguintes termos: «Declaro resolvi designar-vos receber acervo Patronato «Marquez de Abrantes», promovendo inventario immediato todos bens existentes indicando dentre contractados nomes estritamente necessarios auxiliar-vos arrecadação e guarda mesmos bens ponto. Deveis seguir imediatamente cumprimento esta ordem e ali permanecer até ulterior deliberação a testa do estabelecimento como responsavel por sua guarda e conservação.»

—Sr. agronomo André Silveira Mello — Campo de Sementes S. Simão — Estado de S. Paulo:

N. 32 — Confirmo o telegramma de 29 de dezembro de 1930, concebido nos seguintes termos: «Declaro resolvi designar-vos para receber acervo Patronato «Diogo Feljó», promovendo inventario immediato dos bens existentes indicando dentre contractados nomes estritamente necessarios auxiliar-vos arrecadação e guarda mesmos bens ponto. Deveis seguir imediatamente cumprimento

—Sr. inspector agricola federal—Goyaz: N. 112 — Declara em referencia ao inventario de passagem de responsabilidade encaminhado pelo vosso officio n. 700, de 2 de dezembro do anno proximo findo, que nell: foram notadas as seguintes faltas que deverão ser evitadas nos futuros inventarios:

1, foram remetidas somente duas vias, em desacordo com o que estipula a circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925, pelo que vos peço a remessa da 3ª via;

2, não foi rubricado pelo responsavel transmissor do material;

3, as folhas não estão numeradas;

4, no arrolamento do material permanente deixou de ser mencionado na columna «Descrição» o numero que cada artigo deve ter tomado no livro geral de Registro de Material (modelo VIII);

5, a somma da pagina II é 8:334\$299 e não 8:424\$299;

6, a somma da pagina III é 12:583\$039 e não 12:573\$039;

7, a somma de cada grupo deve ser lançada na columna «Descrição» no fim do arrolamento respectivo, afim de não interromper o addiccionamento successivo das parcelas, feito na columna «Valor»;

8, a somma da pagina IV é 13:571\$793;

9, a somma total do inventario é 16:315\$399 e não 13:935\$399;

10, o grupo «Diversos objectos» deve ser reduzido quanto possivel, só se arrolando como tal o artigo que não puder figurar em outro grupo;

11, no arrolamento dos semoventes foram omitidas a designação de Animaes de Serviço e as categorias «Asininos» e «Bovinos». Junto remette uma via da recapitulação feita por esta directoria, visto a que acompanhou o inventario não ter sido devidamente organizada.

—Sr. director da Estação Experimental de Tracuatena (Pará):

N. 122 — Remette os modelos necessarios á escripturação de contabilidade dessa Estação, assim como a relação respectiva.

—Sr. director do Serviço de Algodão:

N. 132 — Consulta se ainda necessita essa Superintendencia dos 4.000 kilos de areia, a que se refere o officio n. 1.461, de 26 de setembro de 1930.

Dia 9

Sr. director do Aprendizado Agricola de Rio Branco (Acre):

N. 152 — Restitua cópia authenticada do termo de verificação da morte de um animal pertencente a esse estabelecimento, que acompanhou o officio n. 388, de 17 de outubro ultimo, e declara que de acordo com o disposto no item 4 do officio-circular numero 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, é de vossa alçada o julgamento do termo em apreço.

Solicita, outrossim, a attenção para a alinea 6 da circular 1.310,2, de 31 de dezembro de 1925, que determina que a responsabilidade pelos bens da Fazenda Nacional deve ser dada a funcionarios titulados, só se devendo recorrer a empregados assalariados em falta daquelles, hypothese que não se verifica nesse Aprendizado.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 162 — Communica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender em concorrência publica, de accordo com os arts. 737 e 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica os 4 muareis impressaveis existentes no Campo de Sementes «Arthur Bernardes», em Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes.

esta ordem e ali permanecer até ulterior deliberação á testa do estabelecimento como responsável por sua guarda e conservação.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 33 — Comunica que o encarregado do Expediente na ausencia do ministro resolveu designar o secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á Lagarta Rosea Ernesto de Andrade Braga que estava servindo na Directoria de Industria e Commercio, para ter exercicio nessa Directoria Geral.

Dia 8

Officio:

Sr. director geral de Agricultura:

N. 36 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro mandou voltar a sua repartição o guarda da Bibliotheca do Serviço de Informações, José Anselmo Monteiro, que servia no gabinete.

Dia 9

Offícios:

Sr. director do gabinete do Ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 37 — Transmite, para ser apresentado ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, o processo referente a assumpto da competencia desse ministerio.

N. 38 — Transmite, para ser apresentado ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, o processo referente a modificações no quadro do pessoal da Escola de Aprendizizes Artífices do Pará:

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 39 — Devolve os documentos referentes ao tempo de serviço publico, prestado em outras repartições pelo geologo contractado desse serviço, Luciano Jacques de Moraes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 40 — Remet e o processo em que o conferente da revisão do *Diario Official*, Carmineo Theodorico Lindsay, pede vista de um processo para defender-se e que foi remetido á Recebedoria do Districto Federal para cobrança de sello com revalidação, e que, por engano, conforme se vê da cópia junta, foi por essa repartição endereçado a esta directoria geral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 41 — Em referencia ao officio n. 6.186, em que propuzestes varias substituições do pessoal variavel da Fazenda Modelo de Catú, peço informéis qual o acto que autorizou os contractos dos substituidos.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 42 — Tendo o encarregado do expediente na ausencia do ministro, deferido em termos o pedido de licença do medsalista contractado da Estação Experimental de Sete Lagoas, Raymundo Gomes, remetido pelo vosso officio n. 1.714, peço informéis qual a data em que expirou a primeira licença de 30 dias concedida ao mesmo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

N. 43 — Comunica que este ministerio ora solicita ao da Guerra a cessão a essa fazenda de um dos oito caminhos pertencentes ao 13º Regimento de Infantaria aquartelado nessa cidade.

Quanto ao automovel destinado ao transporte de pessoal, resolveu o encarregado do expediente na ausencia do ministro que essa repartição aguarde oportunidade.

Requerimentos despachados

D. Isabella da Costa Filgueiras e outras, requerendo habilitação ao montepio (D. C. 17.954-30). — Compareça a esta directoria para esclarecimentos.

D. Maria Amelia Bandeira de Mello, habilitação ao montepio (D. C. n. 17.955-30).

— Compareça a esta directoria para esclarecimentos.

Inspectoria dos Patronatos Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 173 — Solicita providencias no sentido de ser concedido agasalho nesse Departamento, bem como farnel para viagem a uma turma de 70 menores que em companhia de dous guardas se destina ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, em Minas Geraes.

— Sr. director do Patronato Agrícola Campos Salles — Minas Geraes:

N. 174 — Respondo o vosso officio n. 205, de 20 de dezembro findo para autorizar o desligamento dos educandos, cujos numeros e nomes mencionaes e que vão na relação annexa, entregando-os ao embarcador desta inspectoría, Eleuterio Cesario de Paula e o funcionario João Cardoso Pinto, addido a esta inspectoría, e bem assim os de nome Ernani Rocha e Rubem dos Santos, estes a titulo de férias. Os referidos educandos deverão ser entregues aos alludidos funcionarios na Estação da Estrada de Ferro em dia que por elles for dado aviso.

Incluso vos remetto as requisições de passagens para os alludidos menores.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 175 — Submetto ao vosso estudo para decisão do Sr. ministro a situação do director do Patronato extinto Pereira Lima, em Minas Geraes, Sr. Eloy Alves dos Reis.

O director effectivo desse patronato Sr. Arminio Sampaio da Cunha estava commissionado como director do Patronato Diogo Feijó, porém, pago pela verba destinada ao seu cargo effectivo que ficou no Thesouro, aqui. Em seu lugar no referido patronato Pereira Lima, ficou um funcionario, contractado.

No periodo revolucionario este funcionario deixou o cargo e o Presidente do Estado de Minas Geraes designou para o mesmo o Sr. Eloy Alves dos Reis, que assumiu a direcção a 7 de novembro proximo passado. Confirmada a sua nomeação por decreto de 27 do mesmo mez, de novembro já elle se acha em exercicio do cargo em que continuou, até a data de 31 de dezembro fixada pelo decreto de extinção.

Reclama elle providencias para seu pagamento, que esta inspectoría não pode tomar porque não havia verba consignada para isso e e nem foi elle contractado em tempo opportuno, para receber pela verba de pessoal variavel. Como sómente por alguma providencia especial poderá elle ser pago, aguardo o que for determinado.

— Sr. Eloy Alves dos Reis — Patronato Agrícola Pereira Lima:

N. 176 — Esta inspectoría não pôde requisitar á Delegacia do Thesouro em Bello Horizonte o pagamento da folha relativa aos vossos vencimentos porque alli não existe verba por onde correr a despesa. A não ser para o fim especial de acautelar interesses do Thesouro, deslocando menores e transportando-os, não pôde esta inspectoría ordenar pagamento por saldo de quaesquer verbas, por não ter autorização.

Este caso foi submettido á Directoria Geral de Agricultura para ser resolvido pelo Sr. ministro e logo que receba instruções providenciarei.

— Sr. agronomo Victor Malmann, ajudante do inspector agrícola do 14º

Districto, no Estado de São Paulo, encarregado para receber o Patronato Agrícola "Monção".

N. 177 — Tendo o director do Patronato extinto de "Monção", communicado que o Sr. Idalino Rosa, por estar dispensado do cargo de escripturario, deixou de comparecer ao serviço e pede a nomeação de um funcionario que o substitua, afim de serem ultimados os inventarios de todas as secções desse estabelecimento, communico-vos que deveis indicar um ex-funcionario do alludido patronato para proceder á necessidade allegada.

— Sr. director do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros". — Parahyba:

N. 178 — Comunica que deveis proceder as necessarias syndicancias no sentido de ser apurada a procedencia exacta da depreciação verificada na produção do arroz desse patronato em 1930, intimando ao mesmo tempo o ex-director responsavel, Sr. Francisco Porto, a recolher á repartição competente a importância proveniente da venda daquele genero por elle effectuada pela importancia de 187\$500.

N. 179 — O Sr. Eleuterio Cesario de Paula, servente embarcador de menores desta inspectoría, está autorizado a contractar como julgar mais conveniente o transporte de 70 menores do Patronato "Monção" á estação de Cerequeira Cezar e a trazer as contas a esta repartição para que opportunamente sejam pagas por conta da verba respectiva.

— Sr. agente da Estação de Passa Quatro da Rede Sul Mineira:

N. 180 — De accordo com o officio n. 36 de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. director presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação a de Cruzeiro, ao menor Antonio Salemmme, n. 58.

O documento de empenho da despesa vos será remettido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação São Paulo da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 181 — De accordo com o officio n. 38 de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. director presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação a de Botucatu, ao menor Antonio Salemmme.

O documento de empenho da despesa vos será remettido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação de Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 182 — De accordo com o officio n. 8 de 3 do corrente mez, do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, solicito providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação a Norte, ao menor Antonio Salemmme.

O documento de empenho da despesa será remettida logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação do Passa Quatro da Rode Sul Miniera:

N. 183 — De accordo com o officio n. 36 de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. director presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido, de ser fornecida uma passagem, em 2ª classe, dessa estação, a de Luz, n. 34.

O documento de empenho da despesa vos será remetido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Por portaria de 2 do corrente, de accordo com o aviso n. 205, de 9 de setembro de 1925, foi designado o ajudante de inspector Liberato Joaquim Barroso para servir na Inspectoria Agricola do 11º Districto, Estado da Bahia.

Por igual acto da mesma data foi designado o ajudante de inspector Salvador Pompeu de Barros para servir na Inspectoria Agricola do 20º Districto, Estado de Matto Grosso.

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1931

Officios:

Ao Sr. director da Contabilidade do The-souro Nacional:

N. 89 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída aos Srs. Silva Magalhães & Comp. a importância de 3.000\$, para garantia do contracto de fornecimento que lhes coube na concorrência realizada em 31 de março de 1930.

— Ao Sr. ministro:

N. 90 — Passo ás vossas mãos, acompanhado do laudo de inspecção de saúde, o incluso requerimento em que o jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Lorena, Joaquim Cerqueira, pede 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

— Ao Sr. inspector agricola do 7º districto, João Pessoa:

N. 95 — Para que sejam entregues aos interessados Srs. Lindolpho Bezerra Cavalcanti e Joaquim de Almeida Carvalho os seus titulos de inscripção no Registro de Lavradores.

— Sr. inspector agricola do 7º districto, João Pessoa:

N. 96 — Communico-vos não ser possivel attender o pedido de sementes de capim do Sr. Sabiniano Maia, por não dispôr esta directoria da variedade solicitada, podendo adquiril-a mediante compra do Sr. Spinelli Junior, estação de Thomaz Coelho, linha auxiliar, nesta Capital.

— Sr. presidente da Sociedade Agricola «Rolnik», Campo Alegre, Santa Catharina:

N. 99 — Communico-vos não dispôr esta directoria das variedades de sementes solicitadas e que só os lavradores inscriptos neste ministerio poderão ser contemplados com os favores por elle concedidos aos agricultores. Deveis solicitar a vossa inscripção directamente da Inspectoria Agricola do 16º Districto, com sede em Florianopolis, nesse Estado.

— Sr. agente da Fiscalização de Inflam-maveis:

N. 102 — Peço vossas providencias no sentido, de ser fornecida a esta directoria guia de transporte para uma caixa de formicida, a qual deverá sair do deposito desta repartição, á Avenida Venezuela, destinada á Estação de Praia Formosa.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 45 — Encaminhado com o officio numero 1.939, de 16 do mez e anno proximo passado, recebeu esta directoria o inquerito sobre a industria assucareira nesse Estado e por vós levantado.

Esse trabalho, examinado deixou magnifica impressão, quer na sua parte historica, quer na parte tecnica, que está bem desenvolvida, precisando com grande segurança tudo que se relaciona com essa cultura, estudando-a desde 1658 até os nossos dias.

— Sr. inspector agricola federal em Cuyabá:

N. 47 — Esta directoria recebeu os mappas de estatística agricola elaborados por essa inspectoria, referentes as 1ª e 3ª circumscripções desse districto e relativos ao mez de novembro recemfindo.

Acompanha esses mappas o vosso officio n. 867, de 10 do mez proximo findo.

— Sr. director geral da União Pan Americana, em Washington:

N. 54 — Accusando recebido o aviso de 12 de dezembro findo, que teve a gentileza de fazer a esta directoria, comunicando o proximo apparecimento de uma edição portugueza sobre a Conferencia Inter-Americana de Agricultura, realizada de 3 a 20 de setembro do anno findo, congratulo-me pela feliz iniciativa e aguardo, com especial interesse sua annunciada remessa.

— Sr. Ethelbert Stewart Bureau of Labor Statistics, Washington:

N. 55 — Accusando recebida sua atenciosa carta de 17 de dezembro findo, communico enviar, nesta data um exemplar do ultimo relatorio, impresso, desta directoria, contendo o inquerito sobre os «Salarios Ruraes» no Brasil.

Em relação ao anno de 1930 só dentro de mais alguns dias poderemos remetter, por cópia, o trabalho em elaboração.

Dia 8

Sr. inspector agricola em Cuyabá:

N. 50 — Em resposta ao vosso officio n. 731, de 26 de setembro do anno passado, no qual propuzestes a volta da sede da 4ª Circumscripção da cidade de Rosario Oeste para a de S. Luiz de Cáceres, communico-vos que o Sr. ministro assignou portaria fazendo essa transferencia, cumprindo a essa inspectoria dar execução a essa deliberação de S. Ex., feita de accordo com o vosso pedido.

— Sr. inspector agricola federal, em Florianopolis:

N. 51 — Rogo-vos enviar, com a possivel brevidade, os relatorios de todos os trabalhos technicos e administrativos realizados no Campo de Itajahy, durante o anno de 1930, acompanhados de photographias, afim de fazerem parte do relatorio annual que esta directoria apresentará ao Sr. ministro.

— Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 52 — Rogo-vos enviar, com a possivel brevidade, os relatorios de todos os trabalhos technicos e administrativos realizados nos Campos de Sementes «Arthur Bernardes» e «Sete Lagoas», durante o anno de 1930, acompanhados de photographias, afim de fazerem parte do relatorio annual que esta directoria apresentará ao Sr. ministro.

— Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

N. 53 — Rogo-vos enviar, com a possivel brevidade, os relatorios de todos os trabalhos technicos e administrativos realizados nos Campos de Loreia e São Simão, durante o anno de 1930, acompanhados de photographias, afim de fazerem parte do relatorio annual que esta directoria apresentará ao Sr. ministro.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 40 — Peço-vos informeis quando podeis remetter sementes de milho, feijão, arroz, batatinha e outras produzidas pelos Campos de Sementes nesse Estado e qual a quantidade.

— Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

N. 41 — Peço-vos informeis quando podeis remetter sementes de milho, feijão, arroz, batatinha e outras produzidas pelos Campos de Sementes nesse Estado e qual a quantidade.

— Sr. director da Estação de Trigo (Estado do Paraná)—Ponta Grossa:

N. 42 — Solicito remetterdes a esta directoria cinco saccos de sementes do trigo ali cultivado.

— Sr. inspector agricola federal em Manáos:

N. 53 — Para que possa ser aprovado o accordo de cooperação que firmastes com o Sr. Joaquim Botelho Cabral, encaminhado a esta directoria por vosso officio n. 1.215, de 1 de dezembro ultimo, solicito-vos informeis o seguinte:

a) qual a área que será destinada á cultura de milho;

b) qual a especie de capim a ser cultivado e qual a área que lhe será destinada;

c) qual a distancia, em kilometros, da propriedade «Boa Esperança» á cidade de Manáos.

— Sr. inspector Agricola Federal—Maceió:

N. 44 — Respondendo vosso telegramma n. 108, sciencifico-vos que por estes dias deveis receber 15 barricas com estacas de canna pavanezas, sendo 8 da P. O. J. numero 213 e 7 da P. O. J. n. 224, para distribuides aos agricultores de zonas onde já existe o mozaico e observardes assim a sua resistencia a essa moléstia.

— Sr. inspector Agricola Federal—Manáos:

N. 45 — Respondendo vosso officio numero 1.216, de 1 de dezembro ultimo, confirmo meu telegramma n. 7, de hoje, no qual vos communiquei haver sido aprovado o accordo de cooperação que firmastes com D. Maria Sant'Anna de Oliveira Pinto. No entretanto, para que possam ser feitos os necessarios lançamentos nos livros a cargo da 2ª Secção Technica, convém que informeis qual a distancia, em kilometros entre a propriedade «Recreio da Piratininga» e o porto de Itacoatiara e qual a linha regular de navegação que serve a esse porto.

Aproveito a oportunidade para vos advertir a respeito da necessidade de maximo cuidado no exame das condições, com que se apresentam os campos de cooperação projectados, inclusive as que se referem ás possibilidades dos cooperantes, afim de se evitar rescisões de accórdos, como a que se deu com um agriculitor cooperante na 2ª Circumscripção desse districto, cujo accórdo foi approved e annullado, durante o mesmo anno proximo passado.

Esta directoria espera que os trabalhos de cooperação, agora aprovados, tenham o êxito possível, sendo os boletins mensaes regularmente remetidos a seu exame, afim de que se organize, uma criteriosa conta cultural de canna cultivada em Itaocatiara, nesse Estado, e que constitue um dos fins dos campos de cooperação. Assim sendo, desde que se concluem os trabalhos do campo de cooperação «S. Francisco», será de grande conveniencia que se estabeleça mais um campo na 2ª Circumscripção, sendo para tal escolhido outro municipio que não seja o da sede, afim de que os beneficiarios dos auxilios ministrados pelo Serviço se extendam a toda a circumscripção.

Finalmente, solicito-vos informeis si a 2ª circumscripção se acha devidamente aparelhada de material agricola e, no caso negativo, de que ella necessita para manter, constantemente, dois campos em actividade.

— Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 46—Em resposta a vosso officio n. 683, de 16 de dezembro ultimo, confirmo meu telegramma n. 6, de hoje, no qual vos comuniquei haver sido aprovado o accôrdo de cooperação que firmastes com os senho-

res Gonçalves Peres & Comp. No entretanto, como na 1ª Circumscripção dessa Inspectoria já existam quatro outros campos em andamento, lembro-vos que não deveis firmar novo accôrdo com agcultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

Advirto-vos que cada circumscripção não deve ter mais de dois campos de cooperação em actividade, isto para que a sobrecarga de trabalho, a ser realizado por um só arador, não prejudique a perfeição de sua execução.

Tratando-se de uma modalidade de ensino profissional, os trabalhos de cooperação devem ser executados com o maximo criterio e perfeição, de modo a só serem prestados ensinamentos rigorosamente exactos, o que seria impossivel na azafama de conseguir trabalho superior ao que, normalmente, um individuo pôde produzir.

Aproveito a oportunidade para vos solicitar informações a respeito do «stock» de material agrario existente nessa Inspectoria, isto é, si se acha aparelhada para a execução simultanea de dez campos de cooperação (dois em cada circumscripção) e, no caso negativo, de que precisa para tal.

Finalmente, peço-vos manifesteis a respeito das possibilidades actuaes da moto-

cultura nesse Estado, afim de que possa ser essa Inspectoria aparelhada por necessario para sua propaganda intensa por intermedio de campos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal, Belém:

N. 47—Accuso o recebimento do vosso telegramma n. 11 pelo qual dizeis ter já comunicado a esta directoria pelo vosso telegramma n. 352 a realização da Exposição de Fructicultura em 19 de outubro juntamente com o Concurso de Sementes. Devo entretanto scientificar-vos que a regulamentação, ordens, circulares, etc., referente aos concursos de sementes são bem claras. Estes não podem ser realizados em conjunto com outras exposições ou certames sem a prévia autorização desta directoria. Antes de sua realização, o que só se daria depois de devidamente autorizado por esta directoria, deveria ser indicado o local, que poderia ser a Capital ou qualquer uma das sedes dos districtos, a relação dos membros apontados para a comissão julgadora, o dia da inauguração, etc., para aprovação desta directoria como bem prevê a regulamentação existente. Assim sendo, communico-vos que deveis aguardar ordens desta directoria para a realização dos proximos concursos a serem realizados por essa inspectorio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações) — Relação dos generos a do mesmo

Dias	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhão — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne salgada — Kilos	Cebolas — Kilos	Farinha de mand. — Saccos	Fubá — Kilos
1.....	623	2.842	11	12.554	865	2.319	—	81	186	2.401
2.....	181	4.546	19	7.223	872	2.737	—	1.470	120	1.450
3.....	1.032	1.898	8	5.881	3.389	3.630	—	830	92	350
4.....	596	2.748	18	18.165	8.916	5.621	154	1.820	336	200
5.....	958	3.898	9	9.043	4.863	1.820	—	652	191	3.838
6.....	530	1.848	31	5.197	1.804	1.606	73	2.557	348	500
7.....	1.175	853	22	17.325	1.539	2.241	796	936	223	2.250
8.....	856	3.886	13	9.777	3.120	1.226	194	1.133	170	1.310
9.....	299	3.514	14	24.866	3.951	2.761	—	3.250	210	16
10.....	557	3.842	10	7.190	3.176	1.798	194	2.362	354	1.056
11.....	280	2.975	15	12.714	954	1.930	—	985	205	95
12.....	900	524	14	17.430	5.330	2.728	83	0.268	209	317
13.....	571	1.763	15	7.966	4.310	1.080	—	989	122	58
14.....	966	3.331	10	4.357	3.168	1.956	—	1.022	99	10
15.....	892	1.709	6	6.309	2.810	595	—	1.927	67	57
16.....	1.103	2.234	24	3.508	2.129	2.395	—	776	709	19
17.....	175	1.973	9	7.638	7.342	374	—	1.498	52	41
18.....	652	562	60	2.742	2.225	2.070	—	1.991	99	56
19.....	653	3.171	11	1.417	3.948	1.631	60	3.838	127	776
20.....	390	467	11	5.132	3.909	392	—	3.992	65	—
21.....	843	395	16	4.632	6.225	417	410	1.885	482	10
22.....	400	1.440	27	2.459	1.176	61	—	1.597	277	—
23.....	472	186	18	1.120	529	416	—	708	334	2.600
24.....	546	947	9	3.496	12.291	698	—	1.780	317	—
25.....	814	2.430	4	970	510	293	—	2.621	394	34
26.....	602	1.098	12	4.914	3.610	60	—	1.725	208	225
1930.....	16.666	55.085	416	204.040	92.361	42.855	1.954	44.693	5.996	17.769
1929.....	23.261	164.505	218	201.662	163.285	159.118	5.988	133.641	6.455	50.700
1928.....	6.595	109.420	198	2.378	70.924	116.263	4.034	88.948	459	32.931

Secção de Credito Agricola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de Janeiro de 1931

Officios :

Sr. Inspector agricola federal do 21º Distrito—Rio Branco :

N. 23 — Continuando esta directoria interessada na propaganda do cooperativismo em todas as suas formas, envio-vos em anexo os estatutos de uma «cooperativa avicola» e de uma «cooperativa vinicola», duas modalidades interessantissimas e de um grande alcance, estatutos esses publicados no «Diario Official» de 25 de dezembro proximo passado.

Esta directoria publica-as á breve em folhetos, como fez com os de lacticiños, compra e venda, etc., para uma mais ampla divulgação.

Identicos :

- 3, Manaus.
- 4, Belém.
- 5, S. Luiz.
- 6, Theresina.
- 7, Fortaleza.

- 8, Natal.
- 9, João Pessoa.
- 10, Recife.
- 11, Maceió.
- 12, Aracajú.
- 13, S. Salvador.
- 14, Victoria.
- 15, Nictheroy.
- 16, S. Paulo.
- 17, Curityba.
- 18, Florianopolis.
- 20, Bello Horizonte.
- 21, Goyaz.
- 22, Cuyabá.

Dia 8

Sr. ministro :

N. 24 — Competindo a esta directoria, como pormenorizadamente expuz a V. Ex. em meu officio n. 454, de 18 de dezembro proximo passado, a propaganda do cooperativismo em suas varias modalidades, nesse objectivo têm sido elaborados pela Secção de Credito Agricola varios estatutos, taes como de caixas Raiffeisen, de bancos Luzzatti, de cooperativas de compra e venda, de cooperativa de citricultura, cooperativas avícolas e vinícolas (publicados no «Diario Official» de 25 de dezembro de 1930) de tra-

balho agricola, cooperativas de trabalho, de construcção de casas de lacticiños e estatutos de syndicatos agricolas, estando outros em elaboração.

Os estatutos de uma cooperativa de lacticiños foram publicados o anno passado em folhetos pelo «Serviço de Informaçoes», tendo-se esgotado logo a 1ª edição pela procura que tiveram, o que é comprovado pela cópia annexa ao officio n. 803, de 19 de novembro proximo passado, a esta directoria, dirigido pelo «Serviço de Informaçoes», no qual officio o Dr. Affonso Costa solicita desta directoria providencias no sentido de serem nossos estatutos introduzidos, com urgencia, as alterações julgadas necessarias para nova edição.

Foram introduzidas essas modificações nos antigos estatutos da cooperativa de lacticiños e os novos estatutos, ora os submetto á apreciação de V. Ex., pedindo a V. Ex. a necessaria autorização para que sejam esses estatutos, tão interessantes e de um tão grande alcance, impressos em folhetos na typographia deste ministerio, para ampla divulgação.

O mesmo poderá V. Ex. autorizar, si assim julgar conveniente, com relação aos estatutos das cooperativas avicola e vinicola.

saídos do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no mez de dezembro de 1930, comparada com mez de 1929

Farinha de trigo Saccos	Feijão Saccos	Gazolina Caixas	Kerozene Caixas	Leite condensado Caixas	Manteiga Kilos	Milho Saccos	Peixe salg. Kilos	Polvilho Kilos	Sabão Kilos	Sal Kilos	Toucinho Kilos	Xarque Fardos
2.536	46	240	1.610	—	207	1.069	1.136	1.500	3.787	123.478	35	21
272	36	100	900	1	121	30	2.235	—	7.226	148.390	80	22
11.136	62	50	50	5	—	105	2.902	—	3.987	204.526	—	5
5.922	128	405	585	1	—	140	4.269	—	17.274	294.175	—	40
3.841	112	190	1.261	1	—	154	4.857	—	13.868	250.410	—	30
2.409	143	—	—	—	49	254	2.838	—	9.371	220.855	42	36
10.717	12	410	850	—	12	439	4.561	—	8.239	210.912	—	18
8.688	71	430	1.550	—	—	775	219	—	1.748	261.792	—	14
3.408	15	150	310	—	—	49	—	—	9.022	225.150	—	8
12.773	99	177	750	—	—	232	1.087	—	18.173	135.600	—	31
9.075	95	325	850	14	—	154	—	—	1.915	193.753	—	1
3.281	64	350	335	—	—	66	541	—	10.836	191.835	—	22
1.545	27	125	300	—	—	724	—	—	5.986	120.760	66	17
11.373	45	255	550	4	42	80	497	—	8.064	185.516	—	23
3.752	16	20	—	—	71	96	—	—	5.286	282.444	—	5
11.984	653	163	730	2	86	547	—	—	25.533	259.411	—	24
5.232	70	300	310	—	42	67	—	—	4.594	322.289	39	16
2.318	18	—	100	—	—	52	312	—	1.954	276.552	49	9
1.077	23	185	640	—	13	62	—	—	5.946	281.559	—	10
11.492	46	80	380	1	383	75	—	—	448	218.805	—	5
4.495	67	—	350	2	—	683	520	—	7.165	232.608	—	33
10.108	17	100	550	—	98	20	—	—	2.072	266.400	—	8
1.555	85	5.209	—	1	85	18	—	—	90574	686.724	—	69
14.099	825	3.343	2.500	—	—	41	227	—	16.454	25.347	—	34
20.747	5	7.459	197	—	30	417	—	—	5.423	275.826	—	14
3.477	45	1.917	571	—	—	123	217	—	25.669	165.062	—	20
176.353	2.825	23.983	16.229	31	1.239	6.473	26.418	1.500	228.734	6.067.179	311	544
241.721	6.253	280.213	75.301	33	5.194	4.857	5.125	8.300	156.074	4.117.310	4.668	3.981
65.368	3.428	256.230	59.072	2	3.955	1.616	21.293	6.800	72.660	1.949.809	4.357	2.837

Ministerio da Agricultura—Directoria do Serviço de Inspekção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações)—
comparada com a

Dias	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhão — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne salgada — Kilos	Cebolas — Kilos	Farinha de mand. — Saccos	Fubá — Kilos	Farinha de trigo — Saccos
1.....	1.567	—	4	2.574	8.085	1.423	—	1.757	93	—	2.997
2.....	748	61	12	2.620	3.228	270	142	6.991	213	—	790
3.....	538	10	5	6.445	4.378	1.256	—	1.996	50	250	1.674
4.....	1.571	26	15	5.782	7.970	182	—	5.347	79	200	906
5.....	2.451	21	4	8.144	6.748	466	216	3.587	35	100	1.543
6.....	1.147	78	15	5.934	9.140	240	—	3.729	131	—	1.063
8.....	1.418	5	8	4.832	6.523	1.196	—	1.077	135	50	1.821
9.....	1.856	19	2	2.148	7.928	154	—	6.568	70	1.100	672
10.....	1.282	5	2	4.582	3.672	298	35	10.935	332	50	2.020
11.....	1.833	15	9	17.402	2.821	533	82	7.920	31	200	2.499
12.....	747	622	6	5.846	15.975	84	—	4.815	46	—	1.719
13.....	1.050	69	11	9.861	7.490	60	—	5.140	112	50	937
15.....	724	61	8	5.227	4.694	179	—	3.094	69	—	1.801
16.....	509	8	4	1.562	8.540	—	215	5.394	215	—	685
17.....	538	353	10	4.856	5.557	60	—	2.116	80	500	2.509
18.....	880	104	20	3.208	7.774	450	—	6.652	46	—	1.322
19.....	952	305	4	7.538	8.157	423	73	4.333	57	—	905
20.....	885	83	2	1.628	7.041	314	—	1.721	30	—	848
22.....	989	306	5	2.214	4.259	—	—	1.949	30	250	1.858
23.....	603	38	8	5.002	9.403	147	—	3.470	68	1.963	1.106
24.....	483	286	4	3.146	11.969	488	—	3.713	80	—	995
26.....	1.048	107	3	6.728	11.813	—	—	2.770	223	—	2.297
27.....	932	128	3	2.069	5.629	—	—	1.820	25	—	2.267
29.....	538	79	4	6.039	2.559	118	68	693	5	1.200	1.638
30.....	976	15	2	2.397	6.977	457	—	1.741	81	—	1.331
31.....	522	87	3	876	11.026	680	136	3.214	18	300	961
1930.....	26.787	2.891	173	125.660	189.356	9.478	967	102.542	2.354	6.213	39.162
1929.....	10.431	2.659	133	193.787	203.757	30.196	1.729	114.541	2.985	3.629	51.717
Diff.....	16.356	252	40	68.127	14.401	20.718	762	11.999	631	2.584	22.555

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — Felix Salgueiro Vaz, auxiliar. —

(Secção de stocks e cotações)

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 7 de janeiro de 1931 e 31 de dezembro de 1930 e 7 de janeiro de 1930.

Mercadorias — Unidade	Quantidade			Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 8-1-31	Em 4-1-31	Em 8-1-30		Em 7-1-31	Em 31-12-30	Em 7-1-30
Assucar, sacco (x).....	331.847	301.015	371.344	Assucar, sacco (x).....	334.712	301.015	352.933
Arroz, sacco.....	83.882	77.345	61.361	Arroz, sacco.....	79.939	77.345	63.672
Farinha de mandioca, sacco..	25.041	22.447	23.360	Farinha de mandioca, sacco..	25.600	22.447	24.852
Farinha de trigo, sacco....	28.065	23.288	21.118	Farinha de trigo, sacco....	35.438	23.288	21.853
Feijão, sacco.....	35.988	53.572	53.085	Feijão, sacco.....	33.774	53.572	55.073
Milho, sacco.....	40.068	47.008	12.103	Milho, sacco.....	42.775	47.008	13.590
Banha, caixa.....	17.836	20.744	9.317	Banha, caixa.....	18.311	20.744	10.472
Algodão, fardo.....	10.001	8.007	6.271	Algodão, fardo.....	9.937	8.007	6.806

(x) Sendo 307.744 de assucar branco, 12.061 de mascavinho, 7.471 de mascavo e 5.572 de não especificado (em descarga).

(x) Sendo 309.952 de assucar branco, 11.510 de mascavinho, 7.508 de mascavo e 5.742 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — Eberio Land. —
B. Fernandes Silva,Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — E. Land. — R.
Fernandes Silva,

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas E. F. Leopoldina e Therezopolis, no mez de dezembro de 1930, do mesmo mez de 1929

Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — caixas	Leite condensado Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixe salgado Kilos	Polvilho — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Toucinho — Kilos	Xarque — Fardos
—	140	1.350	—	—	2	177	1.918	4.829	16.070	47	37
11	—	100	—	104	1	301	—	459	2.622	—	50
1	1	75	—	66	—	593	—	8.208	5.258	—	205
2	5	200	2	—	200	1.848	—	4.535	5.984	225	106
—	—	750	3	—	30	547	—	1.488	10.861	—	167
2	20	990	1	5	50	1.904	—	2.060	10.709	28	121
3	—	2.000	1	—	24	478	—	1.526	19.436	55	193
7	—	100	—	—	120	600	—	5.599	15.112	30	209
4	220	1.150	1	—	—	171	—	7.656	27.943	408	117
3	—	—	—	53	2	702	—	7.103	19.676	88	235
1	—	—	—	122	—	61	—	1.052	19.480	—	165
1	130	300	4	—	—	698	60	1.723	34.043	—	83
1	—	252	2	25	—	476	60	11.090	4.534	—	102
1	50	200	—	—	—	277	—	623	50.509	—	210
40	130	2.040	3	—	—	118	—	4.726	13.000	—	122
—	50	200	—	—	100	800	1	7.668	22.676	143	183
2	—	—	—	29	19	31	—	7.823	15.718	—	104
7	120	1.603	—	—	5	183	—	10.844	16.633	60	113
27	—	300	—	—	—	478	—	13.297	36.824	—	94
21	—	250	—	151	32	861	—	897	13.088	21	110
5	80	444	2	44	108	552	—	4.993	13.739	344	86
1	—	—	—	—	118	294	—	6.428	33.687	89	57
2	270	460	—	—	—	—	—	1.913	21.660	44	29
1	—	—	—	—	—	239	—	1.559	4.505	—	101
34	30	220	4	—	1	591	—	2.826	38.079	584	93
17	170	470	2	—	23	134	—	2.026	7.977	1.413	391
194	1.416	13.454	27	599	826	13.114	2.038	122.951	480.824	3.579	3.451
1.918	1.850	6.937	23	1.332	828	10.919	—	100.972	266.859	1.986	3.255
1.724	434	6.517	4	733	544	2.195	2.038	21.979	213.965	1.593	196

Visto, R. Fernandes da Silva, chefe.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 7 de janeiro de 1931.

Generos — Unidade	Dias 1 a 6	Dia 7	Total
Arroz, sacco.....	3.515	868	4.383
Assucar, sacco.....	11.210	872	12.082
Azeite, caixa.....	46	6	52
Bacalhão, kilo.....	37.947	9.940	47.887
Banha, kilo.....	52.541	7.184	59.725
Batatas, kilo.....	3.608	558	4.166
Carne salgada, kilo....	1.091	—	1.091
Cebolas, kilo.....	20.289	3.391	23.679
Farinha de mandioca sacco.....	1.213	228	1.441
Fubá, kilo.....	1.605	100	1.705
Farinha de trigo, sacco	29.267	3.215	32.482
Feijão, sacco.....	227	40	267
Gazolina, caixa.....	1.895	4.003	5.898
Kerozene, caixa.....	7.545	1.658	9.203
Leite condensado, caixa	3	1	4
Manteiga, kilo.....	148	—	148
Milho, sacco.....	413	83	496
Peixe salgado, kilo.....	2.304	59	2.363
Sabão, kilo.....	33.230	29.341	62.571
Sal, kilo.....	1.437.304	207.678	1.644.982
Toucinho, kilo.....	849	—	849
Xarque, fardo.....	874	219	1.193

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 8	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	787	1.314
Arroz, sacco.....	14.273	30.808
Assucar, sacco.....	2.000	43.956
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.026
Bacalhão, kilo.....	98.560	470.260
Banha, kilo.....	105.420	465.449
Batatas, kilo.....	88.359	546.358
Carne de porco salgada, kilo.....	20.053	136.952
Carne secca e xarque, fardo.....	798	2.451
Cebolas, kilo.....	263.400	430.835
Farinha de mandioca, sacco.....	970	14.490
Farinha de milho, kilo.....	—	61.000
Farinha de trigo, sacco.....	—	11.730
Feijão, sacco.....	3.415	13.500
Leite condensado, caixa.....	—	115
Manteiga, kilo.....	19.498	121.432
Milho, sacco.....	148	7.073
Peixes conservados, kilo.....	3.100	22.800
Polvilho, kilo.....	3.150	3.709
Sabão, kilo.....	—	135
Sal, kilo.....	2.023.791	2.023.791
Sebo, kilo.....	36.600	136.000
Toucinho, kilo.....	4.963	15.955

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 10 de janeiro de 1931.
R. Fernandes Silva,

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro Vaz,
— R. Fernandes Silva, chefe.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 22, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Loeffler e recorrida a firma John Jurgens & Comp.:

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 2 de fevereiro de 1927 até 31 de dezembro de 1929, data em que foi dispensado sem que houvesse gozado as férias leges;

Considerando que a firma recorrida é a primeira a confessar que o recorrente é empregado no commercio, e, assim, dispensado de ter caderneta;

Considerando que a recorrida não nega as allegações do recorrente como fundamento do seu direito, mas argue que o recurso não deve ser provido porque o recorrente deu mais de 15 faltas no anno;

Considerando que a recorrida nenhuma prova exhibiu das faltas que attribue ao recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 87, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Miguel Moreira e recorrida a firma Monteiro, Cordeiro & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 90, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Max Laidler e recorridos R. Sternberg & Comp.:

Considerando que o recorrente, exhibido os attestados da conducta de 1928 e 1929, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo

sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que os recorridos em sua defesa de fls. 7, nada articulam que possa eximil-os do cumprimento da lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 195 — (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Moura da Silva e recorrida a firma Santos Moreira & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de ter tomado conhecimento da presente reclamação, não apresentou defesa, como de seu direito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na conformidade do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 313 — (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Martins Junior e recorrida, a Fabrica de Cerveja Pedro Alvares Cabral:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 321 — (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Ferreira e recorridos João Daré:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorridos em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão de fls. 3, appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorridos, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 343 (1930). — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Luiz Dominguez Perez o recorridos o Club Central:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorridos em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova o attestado de fls. 3;

Considerando que o recorridos, apesar de ter tomado conhecimento da presente reclamação, não apresentou defesa, como de seu direito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorridos a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na conformidade do art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 347 — (1930). — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Arthur de Paula Rodrigues, e recorridos, Stylita Ferreira & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorridos em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que os recorridos, como se verifica de fls. 3, apesar de notificados para apresentar defesa, deixaram correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 349, de 1930. — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente José de Albuquerque e recorridos Stylita Ferreira & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova com a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que os recorridos, como se verifica de fls. 3, apesar de notificados para apresentar defesa, deixaram correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 350, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Carlos Souza Gomes e recorridos Schadlich, Obert & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que os recorridos, como se verifica de fls. 3, apesar de notificados para apresentar defesa, deixaram correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 365, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Maria Monteiro e recorridos Pires & Gomes:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de férias, conforme prova o atestado appenso aos presentes autos;

Considerando que os recorridos, como se verifica de fls. 4, apesar de notificados para apresentar defesa, deixaram correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 381, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Gustavo de Souza e recorridos Lemos Paulo & Irmão;

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova o atestado de fls. 3;

Considerando que é jurisprudencia firmada por este conselho caber á firma sucessora, ou ao novo proprietario do estabelecimento commercial, a responsabilidade pelo pagamento de férias;

Considerando ainda que, no caso presente, o referido atestado foi fornecido pelos recorridos, os quaes declaram haver sido o recorrente seu empregado;

Considerando que a defesa dos recorridos improcede, por não estar provado o allegado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, "ex-vi" do art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 391, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é

recorrente Almerindo Salema e recorrida Algovia, S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 393 de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente, Antonio Zacharias, e recorrida, Dwight P. Robinson & Comp. do Brasil S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 359 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Saturnino Olegario de Souza e recorrida, a firma Adhemar Lesaige & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 400 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Joaquim Esteves, e recorridos, A. Brasil & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviço aos recorridos durante o prazo legal que lhe assegura o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos autos consta haver o recorrente faltado 14 dias uteis ao serviço, faltas relacionadas pe-

los recorridos em sua defesa e devidamente provadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, afim de condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indenização correspondente a 1 dia de férias nos termos do art. 10 combinado com o art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 405, de 1930 — Vistos e relatados estes autos do recurso em que é recorrente Celso Mendonça Penabaz e recorrida A Vanguarda:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 10;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta do processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 406, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hugo Hoeltgebaum e recorridos Carlos Laubisch & Hirth:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova o atestado appenso aos presentes autos;

Considerando que os recorridos, como se verifica de fls. 4, apesar de notificados para apresentar defesa, deixaram correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indenização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 453 (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Martins e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança:

Considerando que o recorrente prestou serviço á recorrida durante o prazo legal que lhe assegura o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos assentamentos existentes na caderneta apresentada pelo recorrente, consta haver este faltado quatro dias uteis ao serviço, faltas estas relacionadas pela recorrida em sua defesa e devidamente provadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, afim de con-

demnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 11 dias de férias nos termos do art. 10 combinado com o art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 475 (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Lydio Cavalcanti* e recorrida *S. A. "Diário Carioca"*.

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova o atestado appenso aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de folhas 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 478 (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Joaquim Gonzaga* e recorrida *Companhia de Fiação e Tecidos Alliança*.

Considerando que o recorrente prestou serviço a recorrida durante o prazo legal que lhe assegura o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos assentamentos existentes na caderneta apresentada pelo recorrente, consta haver este faltado 10 dias uteis ao serviço, faltas estas relacionadas pela recorrida em sua defesa e devidamente provada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, afim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 5 dias de férias nos termos do art. 10 combinado com o art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.396, de 30 de outubro de 1930. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 502 (1930). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Iria Rosa* e recorrida *Companhia Fiação do Rio de Janeiro*.

Considerando que a recorrente prestou serviços a recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3 apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar a recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.396, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 524 de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Ramiro Martins* e recorrida *F. R. Moreira & Companhia*.

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que os recorridos provaram haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 528, de 1928 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Maria Gonçalves Dias* e recorrida a *Tinturaria de Duarte S. Simões*.

Considerando que a recorrente, em sua petição de fls. 2 allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 16 de setembro de 1926 até 14 de maio de 1928, data em que foi dispensada, sem que houvesse gosado as férias legais;

Considerando que a recorrente apresentou sua caderneta sem estar legalizada;

Considerando que essa formalidade, por parte da recorrida, é requisito essencial para o reconhecimento do direito ao gozo das férias reclamadas;

Considerando que dos autos consta não haver a recorrida feito a dita legalização;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar a recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 577, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Djandry Lyra* e recorrida a *Fabrica de Massas Alimenticias Ayuporé Limitada*.

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordos:

Processo n. 2.582/28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana pede autorização para construir um prédio destinado á sua sede definitiva;

Considerando que ha urgente necessidade da construção de um prédio para ambulatorio da Caixa;

Considerando que a comissão nomeada não só firmou essa necessidade como também se pronunciou favoravelmente á execução do prédio, conforme a planta junta aos autos;

Considerando que a aquisição do terreno de propriedade do Sr. Angelo Leal Peloso não basta para a construção projectada, como a Empresa da Sorocabana se propõe a fazer á Caixa doação do terreno limitrophe, na ponta necessaria para a construção;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a Caixa a fazer a aquisição do terreno pelo preço combinado, e a proceder á construção pelo plano, planta e orçamentos que ficam appensados, devendo, primeiro, antes de qualquer despeza, receber da empresa a escriptura perfeitamente regularizada da doação da ponta de terreno que ella se propõe a doar á Caixa para o fim dessa construção.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo referente á prestação de contas, documentada, das despesas feitas no 3º trimestre do corrente anno, por conta do orçamento da despeza do Conselho Nacional do Trabalho para o actual exercicio.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho apporvar integralmente o relatorio aposentado pela comissão designada para o estudo do referido processo e, por consequente:

1º que sejam havidas por boas e regularmente prestadas as contas apresentadas;

2º, que seja louvado o Sr. José Fonseca de Mello, encarregado do serviço de contabilidade, pela dedicação e competência com que se vem desempenhando dos seus arduos deveres;

3º, que seja consignado em acta um voto de congratulações com o Exmo. Sr. presidente pela sua brilhante e fecunda gestão administrativa a qual demonstra, a par de escrupulosa applicação das verbas orçamentarias, o mais decidido empenho da parte de V. Ex. em cumprir todas as obrigações do seu espinhoso cargo com absoluta fidelidade, inextinguível zelo e inquebrantável rectidão.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — *Gustavo Francisco Leite*, membro. — *Moraes Sarmento*, membro. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.593, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, pede autorização para incorporar o antigo fundo de pensão e previdência.

da mesma estrada instituído pelo decreto estadual n. 3.400, de 10 de outubro de 1921;

Atendendo aos novos esclarecimentos prestados pelo conselho de administração da caixa em seu officio de folhas 58, acompanhado do "abaixo assignado" em que os ex-empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, aposentados no regimen do referido decreto, declaram concordar plenamente com a transferência de suas aposentadorias para o regimen da lei n. 5.109, de 1926, e de seu regulamento expedido com o decreto n. 17.941, de 1927, promptificando-se a pagar á Caixa de Aposentadoria e Pensões, ora existente naquella estrada, as joias e contribuições devidas, a partir da data em que foi installada a mesma caixa;

Atendendo a que, em seu officio de folhas 68, a Estrada de Ferro Sorocabana, assume o compromisso de pagar todos os peculios devidos pelo referido fundo do pensão e peculio, em virtude do fallecimento de empregados no regimen do citado decreto estadual;

Atendendo a que, sob essa nova feição, o pedido de incorporação encontra apoio no art. 63, da lei n. 5.109, compensando-se a responsabilidade parcial dessa incorporação com o pagamento das contribuições e joias vencidas e por vencer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reformando as suas decisões de 29 de novembro de 1928 e 27 de julho de 1929, conceder a autorização solicitada, observadas as seguintes condições:

1ª, a responsabilidade das 58 pensões concedidas pelo antigo "Fundo de Pensão e Peculio" fica transferida á Caixa de Aposentadoria e Pensões, pagando os beneficiarios as joias e todas as contribuições vencidas e por vencer na forma da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

2ª, os peculios devidos a beneficiarios de empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, na forma do decreto numero 3.400, de 10 de outubro de 1921, do Estado de S. Paulo, serão pagos exclusivamente pela empresa;

3ª, a partir da data da incorporação, os beneficios do artigo "Fundo de Pensão e Peculio" passam a gozar das vantagens e favores outorgados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, que se obrigará então pelo pagamento das 58 pensões;

4ª, taes pensões ficam sujeitas a revisão;

a) a pensão do empregado que contar 30 ou mais annos de serviço passa a ser considerada aposentadoria ordinaria, obedeceida a tabella a que se refere o art. 16, da lei n. 5.109, citada;

b) a pensão do empregado que contar menos de 30 annos de serviço será calculada na forma do paragrapho unico, do art. 22, da mesma lei, como aposentadoria por invalidez;

c) não soffrerá alteração a pensão que, applicada a tabella da lei n. 5.109, tivesse de ser diminuida.

5ª, a caixa só poderá iniciar o pagamento das 58 novas pensões de aposentadoria depois de feita a respectiva revisão, designando para esse fim o presidente do Conselho Nacional do Trabalho o representante a que se refere o

paragrapho unico do artigo 52, do regulamento das caixas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.204, de 1929 — Vistos e relatados os autos em que o fiscal Henrique Eboli, em o relatorio da inspecção effectuada na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviaria de S. Paulo declara haverem sido executadas pela referida caixa as determinações que lhe foram feitas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.387, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo referente á criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões para os portuarios de Porto Alegre e Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul:

Atendendo a regularidade e boa ordem com que foram realizadas, a 4 de setembro ultimo, as eleições para a constituição dos conselhos de administração das alludidas caixas;

Atendendo aos documentos apresentados, constantes das actas de apuração dos referidos pleitos e de installação das ditas caixas, occorrendo essas que se verificaram com perfeita observancia dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as eleições effectuadas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.734, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro remette pedido de inscripção de um filho invalido do ferroviario Manuel Duarte:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento de novo em diligencia para reiterar á caixa ordem constante do accórdão de 24 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.188, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto de Porto Alegre remette o orçamento para o periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1930, por haver sido creada recentemente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o referido orçamento, recommendando á caixa que

futuramente obedeça ao modelo adoptado por este instituto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.578, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do Rio Grande remette o orçamento para o periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o referido orçamento e chamar a attenção da caixa que observe o modelo adoptado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.690/30 — Vistos e relatados estes autos do processo referente á inspecção regulamentar mandada fazer na Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Leopoldina Railway Company Limited, por uma comissão especial composta de dous antigos membros deste instituto Srs. Dr. Dulphe Pinheiro Machado e Carlos Gomes de Almeida, este infelizmente já fallecido, e do fiscal José Caetano de Oliveira:

Considerando que as minuciosas informações prestadas pelo fiscal demonstrou a perfeita regularidade com que vem sendo administrada aquella instituição;

Considerando que, sob o ponto de vista financeiro, se verifica que as verbas orçamentarias tem tido a devida applicação, empregados os respectivos saldos em títulos da divida publica, todos nominativos e inscriptos na Caixa de Amortização;

Considerando que é de toda a conveniencia, conforme alvitra o alludido fiscal, proceder-se ao exame financeiro das Caixas em obediencia a um regimen de tomada de contas, feita regularmente anno a anno, mez a mez, dia a dia, compulsados, um a um, todos os documentos de despeza e verificados as respectivas fontes, os algarismos da receita, medida essa, aliás, já adoptada pelas administrações publicas e consagrada em 37 artigos (876 a 912) do Código de Contabilidade da União;

Considerando que o relatorio em exame, comquanto restricto ás informações exigidas pelo questionario de fis. 23, devendo em breve prazo ser apresentado outro, mais circunstanciado e documentado, relativo a todos os trabalhos da comissão, revela por si só a excepcional competencia e o inextinguível zelo do grande funcionario que o elaborou, o qual por seus relevantes serviços tem feito jus ao apreço e aos louvores deste instituto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar sem restricções o relatorio constante dos presentes autos, louvar o fiscal Sr. José Caetano de Oliveira pelo cabal desempenho de suas funções e adoptar as suggestões por elle offerecidas com relação á tomada de contas de todas as Caixas, expedindo-se para esse fim as necessarias instrucções.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 285 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Alfredo Guedes de Camargo e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho já decidiu que o desconto de 25% não deve permanecer ao ser feita a revisão estatuida pelo invocado par. 1º do art. 16 da lei n. 5.109: "por entender que o par. 1º do art. 17 do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, mandando applicar a tabella de vencimentos aos já aposentados e pensionistas pelo decreto anterior não fez restricções de idade de que cogita a letra b) do art. 12 do citado decreto n. 4.682";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso na forma pedida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 291 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente o membro do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Emilio Viegas e recorrida a caixa referida;

Considerando que a interpretação da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, conduz á conclusão de que o favor de pensão deve ser applicado não só á mãe invalida do ferroviário, mas igualmente á mãe viúva;

Considerando que nesse sentido deve ser entendido o art. 38 n. I da referida lei, artigo esse que é complemento do de n. 32 da mesma lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.167, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas pede o reforço de 10:000\$000 para a verba de "Pensões a herdeiros", de 15:000\$000 a de "Aposentadorias ordinarias" e de 15:000\$000 para o de "Socorros hospitalares", do orçamento, vigente:

Considerando que o orçamento da caixa para 1930 apresenta um saldo presumível de 623:152\$700;

Considerando excessivo o supplemento de 15:000\$000 para "Socorros hospitalares";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder as seguintes verbas supplementares: 12:000\$ para "Socorros hospitalares", 15:000\$ para "Aposentadorias ordinarias" e réis 10:000\$ para "Pensões a herdeiros".

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.171, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas pede permissão

para estornar a importancia de 20:000\$ da verba "Aposentadorias de 30 a 35 annos";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o estorno em questão.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.414, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piahy pede um reforço de 600\$000 para a verba "Secretaria — Material", no orçamento de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o reforço pedido.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 253 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Thomé Soares Machado e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina:

Considerando que em falta de assentamentos e registros nas administrações das estradas a justificação, como meio de prova admittida em direito, poderá ser aceita, mas com a condição de que tenha sido regularmente processada, isto é, feita em juizo e com a intimação da Caixa;

Considerando que no caso do presente processo assim não foi feito, depondo as testemunhas do recorrente perante a administração da Estrada, sem qualquer participação da Caixa;

Considerando que pretendeu o recorrente, com tal justificação, provar todo o seu tempo de serviço quando é certo que ao menos nos ultimos annos poderia ser offerecida prova documental desse tempo, mediante certidões da Estrada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 272 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Rosa Carneiro e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Instruido o recurso de D. Rosa Carneiro interposto da decisão do conselho de administração da Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil que negou seu pedido de pensão na qualidade de viúva do ferroviário Gabriel Duarte Carneiro, verifica-se do mesmo que o marido da recorrente era funcionario titulado da Estrada, não fazia parte da Caixa dos Jornalheiros e falleceu em data de 10 de outubro de 1927.

Considerando que a lei n. 5.109, que estendeu ás estradas de ferro da União, Estados e Municipios o regimen das Caixas de Aposentadoria e Pensões só entrou em vigor após a sua regulamentação pelo decreto n. 17.941, de 11 de

outubro de 1927, o qual, publicado em 27 desse anno, começou a vigorar no Districto Federal tres dias após;

Considerando que, occorrendo o fallecimento do marido da recorrente em data anterior á vigencia da lei n. 5.109, e respectivo regulamento, não lhe é lícito socorrer-se de seus dispositivos para pleitear a pensão pretendida;

Considerando que a lei não extendê sua esphera de acção a factos passados nem seria possível applical-a com effeito retroactivo com lesão para os interesses da Caixa;

Considerando que o marido da recorrente não era ferroviário para os fins da Caixa de Aposentadoria e Pensões, tanto que se achava elle inscripto no Instituto de Previdencia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 27.494/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro remette o requerimento do aposentado Adriano de Carvalho, pedindo permissão para residir no estrangeiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento do presente processo em diligencia para a Caixa observar o art. 22, paragrapho 1º, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, enviando as peças necessarias e não somente o requerimento do interessado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 27.962, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company remette o requerimento do aposentado João F. Machado Nunes pedindo permissão para residir no estrangeiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.342, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios do Porto of Pará, remette o requerimento em que o aposentado Constantino Nunes Sobral pede permissão para transferir sua residencia para o estrangeiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o acto da caixa que concedeu a licença, desde que o aposentado deixe procuração bastante para represental-o e remetta attestados de vida.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo II. n. 8.915, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro remette o requerimento do apo-

sentado José Rodrigues Junior solicitando a permissão para residir no estrangeiro.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder a necessária autorização.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 29.038, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette o requerimento do aposentado Manoel José Pereira solicitando permissão para residir no estrangeiro.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder a necessária autorização.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Conselho Superior de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao director da Companhia Telephonica: N. 10.882 — Solicitando a retirada do aparelho deste Conselho.

Dia 6

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 10.883 — Remettendo todos os processos com pareceres unanimes, incluidos na ordem do dia da ultima sessão do Conselho.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 10.884 — Remettendo os processos unanimes das VIII e IX comissões permanentes aprovadas na ultima sessão.

Dia 7

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 10.885 — Remettendo o acta da sessão realizada em 30 de dezembro de 1930.

Dia 9

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 10.886 — Remettendo o *Diario Official* de 8 de janeiro de 1930 com a acta.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 10.887 — Identico.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 10.888 — Identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 7 de janeiro de 1931

Engenheiro civil Arthur Henock dos Reis. — Certifique-se de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente.

Dia 9

Juvencio Gonçalves Leite, Carlos Stroebe, João Domingos Pereira, Societé des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, Roger Mesquita e Luiz Tosone, Guilherme Gustavo Corner, Guerino Binda, M. Lopes & Comp., Ferreira, Balthazar & Comp. e Erich Kuchar. — Lavre-se o termo.

Roman Woelz. — Publiquem-se os pontos característicos.

Dr. Jayme Cardoso Americano. — Publiquem-se os pontos característicos e faça-se opportunamente a devida correção do titulo do invento.

Afonso Gunkel e Graça Frade. — Dê-se vista.

Momsen & Harris e Societé Anonyme des Rizeries Françaises. — Dê-se certidão.

Saturnino Maciel de Carvalho. — Preste esclarecimentos.

Orsini Vargas Mello. — Satisfaca a exigencia do disposto no art. 98 do regulamento.

International Tom Thumb Golf Corporation. — Aguarde solução do processo numero 5.932/30.

Antonio Nascimento Teixeira. — Apresente novos relatorios com exclusão da ultima reivindicação a vista dos pareceres.

Leilo de Toledo Piza e Almeida. — Apresente novos relatorios e segundas vias dos desenhos na forma regulamentar.

José Lauria e Antonio Garcia Moya. — Apresentem relatorios na forma regulamentar.

The Gould Coupler Company. — Aguarde opportunidade a vista da informação e parecer da secção.

J. Rademaker. — Dê-se cópia.

Raul Wellisch e Jacomo Patti. — Preliminarmente preste o segundo requerente esclarecimentos quanto a sua assignatura.

Monsen & Harris. — Dê-se vista de accordo com o despacho do Sr. ministro.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a e 53 letra B, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Dr. Paulo Velloso, Sebastião Barbosa Soares, Dr. Gumerindo Saraiva de Mello e Henry Stanley Carpenter.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o art. 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 12.264, de 19 de dezembro de 1925, os seguintes interessados:

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Circuito Nacional dos Exibidores

— marca Simplex; Lundgren, Irmãos, Limitada — marca Zeppelin; J. Alves de Carvalho — marca Aristocratas; Jordan, Gerken & Comp. — marca Riqueza; Daniel Martins — marca Italo-Brasileira; E. Salathe & Companhia — marca que consiste na representação de dous militares e nas palavras Guaranteed Fast Color; Companhia União dos Refinadores marca União; Leite & Alves — marca Mistura 80; The Blackstaff Flax Spinning & Weaving Company, Limited — marca que consiste na representação de escudo, elmo e estrella, com as palavras Virtus Nobilitat; e Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim — marca Flôr de maio.

— Chama-se a atenção dos que tem interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimentos de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Ferdinando Le Fosse, para «Uma valvula de bola aperfeiçoada». — Indeferido.

Alberto Monteiro & Comp., para «Nova applicação da planta silvestre, vulgarmente chamada bucha, na confecção de colchões, travesseiros e acolchoados em geral». — Indeferido.

Pedidos de registros de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Felippe Caruso, da marca «City Club», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Felippe Caruso, da marca «Ida e Volta», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Felippe Caruso, da marca «Pagão», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Felippe Caruso, da marca «Eia-Eia Alalá», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Ribeiro, Castro & Nascimento, da marca «Manteiga Juracy», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, da marca «Yankee», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Felippe Caruso, da marca «Imperiosos», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Felippe Caruso, da marca «Apparecida», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Manoel M. Neves, da marca «Xarope Urubatão», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, da marca «Pinheiro», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Moinho Santista, da marca «Salada», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Idyllo Muniz, da marca «A Estação», para distinguir artigos das classes 29, 32 e 36. — Registre-se.

Emílio Dubois, da marca «Pharmacia Allemã na Capital Federal» para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, a vista da informação e parecer da secção.

J. P. Bícudo, da marca «International Correspondence Schools», para distinguir artigos das classes 38 e 50 letra 1. — Registre-se a vista dos pareceres.

Felippe Caruso, da marca «Camões», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 1.415 de Pernambuco.

B. Sant'Anna & Comp. Ltda., da marca «Vulcanus», para distinguir artigos da classe 8. — Indeferido. Ha evidente possibilidade de confusão com a marca n. 38.959 de Berna.

Ferrareto & Comp. Ltda. da marca «Sulblime», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita as marcas 20.704 e 24.454 desta Capital.

Ernesto Caruso, da marca «Salão Caruso», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, a vista dos pareceres.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos caracteristico da invenção de um aparelho para economizar combustivel nos automoveis e motores a explosão em geral, para a qual requer privilegio Guerino Binda (deposito n. 9.437, de janeiro de 1931.)

Um aparelho para economizar o consumo de combustiveis nos automoveis e nos mo-

lores a explosão em geral, constante de uma peça em forma de flange de carburadores, um eixo com braço acelerador que formam uma válvula para a entrada de ar, sob o commando do acelerador do motor e uma vareta ligada a uma braçadeira.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em vehiculos de grande velocidade», para qual requer privilegio Guilherme Gustavo Corner (deposito numero 9.538, de 9 de janeiro de 1931):

1º, aperfeiçoamentos em vehiculos aereos, terrestres, maritimos e outros, de grande velocidade, caracterizados pelo envolvimento da parte posterior do corpo do referido vehiculo por um funil ou camisa a elle fixado de modo a permittir a canalisação das correntes fluidas aereas ou liquidas, por entre o funil e o corpo do vehiculo;

2º, aperfeiçoamentos em vehiculos aereos, terrestres, maritimos e outros, de grande velocidade, de accordo com o ponto característico n. 1, caracterizado pelo facto de se localizar na parte cylindrica do funil uma helice destinada á sucção e expulsão das correntes fluidas referidas no ponto 1;

3º, aperfeiçoamentos em vehiculos aereos, terrestres e maritimos e outros, de grande velocidade, de accordo com os pontos ns. 1 e 2, caracterizado pelo facto de se achar adaptado na parte posterior do funil um leme com movimento rotativo e articulação normal.

Pontos característicos da invenção de «Uma nova applicação de embarcações com elementos luminosos mudaveis», para reclamos industriaes e commerciaes», para a qual requerem privilegio Roger Mesquita e Luiz Tosona (deposito n. 9.439, de 9 de janeiro de 1931):

Applicação de embarcações com elementos luminosos mudaveis para reclamos, caracterizado pelo facto de consistir em se adaptar ao convéz de uma embarcação, dous grandes painéis dispostos parallelamente, nos quaes são montados elementos (letras de gaz Neon ou de lampadas ou similares), illuminativos para serem formados dizeres relativos a reclamos, sendo estes dizeres formados na metade de cada painel e dada um de persi, de maneira que possa ser posto um em exhibição, enquanto o outro é formado, substancialmente, como descripto e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Um processo de preparar soluções de saes de acetylcholina estaveis, esterilizaveis e indolores em injectões», para a qual pediu privilegio a Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc (deposito n. 9.440, de 9 de janeiro de 1931):

1º, temos descoberto um processo de preparar soluções estaveis a frio ou a quente de saes halogenos de acetylcholina que consiste em utilizar como dissolventes os polyalcoóes incompletamente esterilizados pelo acido acetico;

2º, temos achado solventes de saes halogenos da acetylcholina taes que pela esterilização das soluções se obtém um liquido fluído, facilmente injectavel por via intramuscular e que não produz nenhuma necrose dos tecidos e nenhuma sensação dolorosa;

3º, temos achado que a preparação de soluções, taes como as descriptas nas reivindicações 1 e 2, póde ser feita dissolvendo-se bromhydrato de acetylcholina, por exemplo, na monoacetina de ethylene-glycol, ou na monoacetina de glicerina, ou na diacetina de glicerina.

Pontos característicos da invenção de «apparelho para lavar louças», para a qual requer privilegio João Domingos Pereira (deposito n. 9.441, de 9 de janeiro de 1931):

1º, um aparelho para lavar roupas, comprehendendo:

a) um tubo perfurado que é disposto em sentido horizontal, ao longo das pias de cozinhas;

b) este tubo encerra em suas extremidades duas séries de perfurações, sendo os orificios de cada serie dispostos adversamente, inclinados em direcção ao centro da pia, permittindo assim projectarem finos jactos de agua que se cruzam ao longo e no interior da mesma;

c) perpendicularmente ao tubo perfurado horizontal é ajustado um tubo vertical, interceptado superiormente por um registro commum de passagem e ligado directamente á torneira de abastecimen o de agua;

d) o registro de passagem controlisa o funcionamento do aparelho, abrindo, fechando ou regulando a passagem da agua para o tubo perfurado;

2º, um aparelho para lavar louças, como na reivindicção precedente, caracterizado por ser um dispositivo pratico e economico, que pode ser ajustado, imbutido ou simplesmente apoiado sobre qualquer local da pia de cozinha ou de sua respectiva pedra marmore.

Pontos característicos da invenção de «boia-chave para caixas de agua e similares», para a qual requer privilegio Carlos Stroebe (deposito n. 9.442, de 9 de janeiro de 1931):

1º, uma boia-chave, para caixas de agua e similares, em que as partes mecanicas exercem accção directa sobre o mecanismo electrico que actua sobre a bomba, válvula ou similar que dá entrada á agua, dispensando cordas, cabos, tirantes ou outras ligações intermediarias; em que as partes mecanicas constam principalmente de uma barra de impulsão, de uma barra de guia que se encaixa na barra de impulsão, e de uma boia que sobe e desce na barra de guia; e em que estas partes se dispõem perpendicularmente, e se ajustam entre si de maneira a exercerem a sua accção gradualmente e sem desvios apreciaveis causados pelas trepidações da boia;

2º, a boia-chave accorde com o ponto 1, em que o mecanismo electrico se compõe de uma chave commum, podendo mesmo utilisar-se de elementos que habitualmente se empregam nas installações de luz e similares;

3, a boia-chave accorde com os pontos 1 e 2, em que as duas barras, de impulsão e de guia, tem furos que coincidem entre si quando encaixados ás mesmas barras, servindo estes furos para se dar passagem a um passador, parafuso ou similar que fixa as duas barras; em que a barra de guia é tambem perfurada na extremidade inferior, para receber um outro passador, parafuso ou similar; e em que os dois passadores, superior e inferior, limitam respectivamente o ponto maximo da ascensão da boia ou do enchimento do deposito, e o ponto maximo da descida da mesma boia ou esvaziamento do mesmo deposito;

4, a boia-chave accorde com os pontos 1, 2 e 3, em que a barra ou haste de impulsão comporta na sua extremidade superior uma especie de roldana em cuja meia-canna se aloja normalmente a cauda da alavanca da chave; e em que esta roldana actua directamente sobre a mesma alavanca, á medida que a barra sobe ou desce gradualmente, acompanhando a subida ou descida da boia, para abrir ou fechar o circuito electrico que acciona a bomba, válvula ou similar;

5, a boia-chave accorde com os pontos anteriores, em que a boia e o seu peso formam um corpo unico e deslizam, sobre a barra de guia, guiados pelo centro; e em que este peso pode ser fixo ou ser postico para se variar á vontade o peso total da mesma boia, afim de a applicar a caixas de agua de diferentes capacidades;

6, a boia-chave accorde com os pontos precedentes, em que a caixa ou estojo do mecanismo electrico applicado á tampa das caixas de agua, veda inteiramente o furo, praticado na mesma tampa, por onde passa a barra de impulsão; em que a citada caixa ou estojo se póde applicar tambem a caixas abertas, assentando sobre uma travessa ou outro supporte atravessado na bocca das mesmas caixas; e em que os conductores electricos podem ser ligados a uma bateria preparada expressamente ou a qualquer fonte de força potente;

7, a boia-chave accorde com os pontos que antecedem, em que o todo do aparelho póde ter tamanhos maiores ou menores, segundo as caixas de agua a que se destine.

Pontos característicos da invenção de «um novo aparelho «Placa Lux», para que pede privilegio Juvenio Gonçalves Leite (deposito n. 9.443, de 9 de janeiro de 1931):

1º, reivindico como pontos característicos da presente invenção os seguintes: Um aparelho de numeração luminosa para vehiculos a motor, denominado «Placa Lux» caracterizado por ser composto de uma caixa de ferro estampado, envernizado de preto, azul ou outra cor escura, de frente vertical, rectangular e de lados terminando em curvas afuniladas, e ao fundo um pequeno tubo; frente essa guarnecida de uma moldura de metal branco ou nickelado, com as dimensões de 37 1/2 centimetros de comprimento por 14 de largura (dimensões estas que poderão variar conforme as conveniencias locais) na qual moldura se adapta um vidro branco fosco, e na frente desta uma placa de metal (ebonite ou ferro, pintado ou esmaltado) com a numeração do vehiculo em algarismos abertos na mesma placa, de modo a apparecer os seus numeros illuminados por uma lampada electrica collocada no interior do aparelho;

2º, um novo aparelho de numeração luminosa, segundo a reivindicção 1ª, caracterizada por seu facil funcionamento e adaptação aos vehiculos a motor, bem como por sua duração e vantagens economicas;

3º, um novo aparelho de numeração luminosa, segundo as reivindicções 1ª e 2ª, caracterizado pela sua presteza, segurança e nitidez da leitura da numeração dos vehiculos a motor, quer de perto quer de longe;

4º, um novo aparelho de numeração luminosa, segundo as reivindicções 1ª, 2ª e 3ª, caracterizado por sua utilidade como auxiliar da Policia, da Justiça e dos fiscaes de vehiculos, como do publico em geral, por facilitar a leitura exacta de sua numeração em casos de atropellamentos e avanços aos signaes;

5º, um aparelho de numeração luminosa, segundo as reivindicções 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, cujos fios são ligados directamente ás baterias electricas do vehiculo a motor, e cujo interruptor fica adaptado á trazeira do carro, no proprio aparelho (Placa Lux) de modo que no caso de fuga por atropellamento, crime ou contravenção, o chauffeur, antes de proseguir na marcha, terá que parar o carro, deixar a direcção para apagar a luz do aparelho pelo seu interruptor, no que gastará tempo, facilitando assim, ás testemunhas e autoridades a detenção do culpado e ás providencias legais, cabiveis no caso;

6º, um aparelho de numeração luminosa,

segundo as reivindicações 1ª a 5ª, que facilita a leitura da numeração dos veículos a motor, ainda que se lhe apague a respectiva lampada, pois as letras aparecerão brancas no vidro fosco em fundo preto ou cor escura formado pela placa móvel dos algarismos abertos, descrita na reivindicação primeira.

Pontos característicos da invenção de «tampas para garrafas de leite, óleo aperfeiçoadas», para a qual requer privilégio Romão Woeiz (dep. n. 382, de 12 de dezembro de 1930, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1, uma tampa metálica forrada de papelão contendo na parte metálica um recorte em forma de lingueta;

2, uma tampa que, depois de ser removida do frasco, fica completamente inutilizada, rasgando-se na parte lateral pelo próprio processo de abertura;

3, uma tampa que, para ser removida do frasco, dispensa a aplicação de qualquer chave ou abridor.

Pontos característicos da invenção de «aparelho Coador de Café Maravilha», para a qual requer privilégio Dr. Jayme Cardoso Americano (dep. n. 384, de 16 de dezembro de 1930, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Os depósitos do pó e do café preparado embutidos na caldeira e formando peça única (disposição em «banho maria»).

O orifício de dimensões reduzidas existentes na tampa (b), ou indiferentemente da parte superior da caldeira, cujo fim é não permitir que a água da caldeira se derrame sobre o pó de café sem que elle entre em ebulição.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Erich Kuchar, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 19.003, de 9 de janeiro de 1931).

Consiste num rotulo rectangular com os seguintes dizeres: Revista Sportiva Teuto-Brasileira Deutsche Sportwoche, sendo que a palavra á esquerda «Deutsche» tem um traço por baixo e a palavra á direita «Sportwoche» é encimada por um traço, cu'o primeiro «S» é simulado na sua parte escura em forma de uma bandeira.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir uma publicação redigida em idioma portuguez e alemão, incluído na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Ferreira, Balthazar & Comp., destinada a artigos das classes 23, 25, 26, 32 (depósito d. 14.004, de 9 de janeiro de 1931).

Consiste num rotulo tendo ao centro duas estrellas acompanhadas na parte superior das palavras: «Fabricado especialmente para», e inferiormente pelo nome característico A Família Brasileira.

A marca, poderá variar de cor e dimensão, e servirá para distinguir tecidos de toda a qualidade, de linho, seda, algodão, juta, etc. Classes 23, 25, 29, 32.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro M. Lopes & Comp., destinada a artigos da classe (depósito n. 19.003, de 9 de janeiro de 1931):

Consiste ella num rotulo de formato de um parallelogrammo de fundo encarnado e guarnecido de uma facha amarella que forma ao lado esquerdo um circulo em que se vê a figura emblematica da primavera, representada numa camponesa sentada em uma pedra tendo ao collo uma cesta de flores, tendo ao lado as palavras «Marca Registrada». Sobre o fundo vermelho, lêem-se em letras brancas guarnecidas de um filete preto o nome «Black Primavera», nome este e a dita figura, já registrada na marca de propriedade da requerente de n. 20.723.

A marca poderá variar em dimensões e será usada nas cores descritas, para distinguir o artigo acima, comprehendido na classe 42.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, mandou visitar pelo seu ajudante de ordens, 1º tenente Menna Barreto, o Sr. general Malan d'Angrogne, chefe do Estado Maior do Exercito e pelo Sr. 1º tenente Carlos Pinto Filho, tambem seu ajudante de ordens, o Sr. capitão de mar e guerra Raul Tavares, sub-chefe do seu Estado Maior, os quaes se acham enfermos.

— Estiveram hontem, no Palacio do Catete, os Srs. Benedito Pulcherio, para agradecer a sua recente promoção a 1º escripturario da Alfandega desta Capital, e Eduardo Pacheco de Andrade, afim de agradecer ao Chefe do Governo, a sua nomeação para o lugar de censor de casas de diversões.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio fez-se representar no enterramento do Sr. general Barbosa Lima, hontem realizado nesta Capital, pelo Sr. capitão-tenente Pereira Machado, seu ajudante de ordens.

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, recebeu o seguinte telegramma:

«Rio — Em nome de 'meio milhão maritimos, classes annexas, suas familias, venho penhorado agradecer a V. Ex. decreto n. 19.554, de 3 de dezembro de 1930, em que ampara classes maritimas. Maritimos desejam todas felicidades ao Governo de V. Ex., e respeitosamente protestam votos alta estima e consideração á pessoa de V. Ex. — Edelmiro Miranda Junior, presidente da commissão permanente das classes maritimas e annexas».

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 12, ás seguintes folhas do decimo dia útil:

Montepio Civil da Marinha, de A a Z e — Civil da Fazenda de A a E.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

C. Norte, para Barcelona, Villeponche e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 7 horas.

A. Jacquay, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Flagha, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Amanhã:

Deseado, para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

H. Pinam, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 9 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 13:

Hydro-avião do Syndicato Condor, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas; objectos para registrar, até ás 16 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até ás 18 horas.

Hydro-avião da «Panair», para o norte, Guayanas, Antilhas e America do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 19 horas de amanhã; cartas para o exterior da Republica, até ás 19 horas.

Dia 14:

Hydro-avião do Syndicato Condor, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Belmonte, Bahia, Aracaju, Maceió, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até ás 18 horas; objectos para registrar, até ás 16 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 18 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 18 horas.

Dia 16:

Hydro-avião do Syndicato Condor, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas; objectos para registrar, até ás 16 horas do dia 15.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 9 de janeiro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Nictheroy. — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite e em declinio de dia.
Ventos: predominação os do quadrante sul, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite e em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: ameaçador com chuvas e algumas probabilidades de trovoadas nas regiões serrana e littoranea e instável com chuvas e trovoadas nas demais zonas de S. Paulo; instável com chuvas no Paraná e Santa Catharina e bom com nebulosidad no Rio Grande. Temperatura: ainda em declínio em S. Paulo; em declínio á noite e estável de dia no Paraná e Santa Catharina e estável no Rio Grande. Ventos: predominarão os do quadrante sul sujeitos a rajadas até Santa Catharina e os de sul á leste no Rio Grande.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo foi bom todo o período com nevoeiro a noite e pela manhã e forte nebulosidade após. A temperatura foi estável à noite continuando elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.7 e mínima 21.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima até 14 horas 27.8 e mínima às 5 horas e 30 minutos 20.6. Os ventos predominaram os de sul à leste com rajadas frescas atingindo hoje a maior velocidade à 16m.2 de sul às 12.55.

Observações realizadas às 9 horas (12-h. de Greenwich) do dia 9 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mãos (X).....															
Belém.....	758.1	—	24.0	—	C	0	9b	—	M	31.0	23.0	1.0	I	B	lo
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therezina.....	58.2	-0.3	22.0	-1.0	C	0	9b	—	I	31.0	21.0	43.0	I	I	Ao <
Fortaleza (Poranga).....	57.8	1.4	28.0	0.0	C	0	9b	—	I	32.0	24.0	2.0	I	I	lo
Quixeremobim (X).....	57.5	0.5	25.0	-3.0	C	0	9b	—	M	32.0	24.0	1.0	I	I	A < <
Sobral.....															
Iguatú (X).....	58.5	0.6	27.0	-1.0	E	2	9b	—	Mo2.	—	—	0.0	I	I	I
Natal.....	54.5	0.0	27.0	-1.0	SE	2	9b	—	Mo°	30.0	24.0	15.0	B	B	lo
Parahyba.....	56.9	0.2	25.0	0.0	E	2	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	I	I	I
Campina Grande.....	59.0	0.0	28.0	0.0	E	2	5b	Tranq.	I	30.0	26.0	0.0	I	I	I
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....	58.6	—	27.0	—	S	2	5b	—	I	30.0	21.0	0.0	I	I	I
Goyanna.....	60.4	-0.8	22.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	30.0	18.0	0.0	A	I	I
Garanhuns.....	58.8	0.5	27.0	0.0	E	2	9b	P. vgs.	I	30.0	25.0	1.0	lo	lo	lo
Fernando Noronha.....															
Maceió (X).....	59.2	0.1	28.0	0.0	SE	2	5b	—	I	36.0	22.0	0.0	I	I	B
Pão de Açúcar.....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	27.0	-1.0	SE	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	I	I	B
Aracaju.....	58.9	0.1	28.0	0.0	NE	2	5b	—	I	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Propriá.....	58.7	—	30.0	—	SE	2	9b	—	I	—	18.0	0.0	I	I	B x
Ondina (São Salvador).....	58.7	0.7	28.0	-1.0	E	2	5b	Chão	B	30.0	23.0	1.0	I	B	lo
Barra do Rio Grande.....	57.9	1.1	29.0	0.0	C	0	9a	—	B	36.0	22.0	0.0	B	B	I
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.8	0.6	28.0	0.0	E	2	2b	Tranq.	B	30.0	22.0	0.0	I	B	B
Caravellas (X).....															
Belo Horizonte.....	57.1	0.9	26.0	-1.0	NW	2	9b	—	I	33.0	21.0	3.0	B	B	Ao < <
Januária.....	53.0	1.0	28.0	1.0	SE	5	0	—	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	57.8	2.1	25.0	-3.0	NE	2	5b	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	58.5	1.1	22.0	-4.0	C	0	9b	—	I	33.0	19.0	7.0	B	B	lo
Cambuquira.....	58.7	1.9	21.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	32.0	18.0	1.0	B	B	lo
Passa Quatro.....	58.3	1.4	23.0	-3.0	N	2	5a	—	B	32.0	19.0	18.0	B	B	Ao <
Poços de Caldas.....	58.5	0.5	21.0	-2.0	NE	2	9a	—	B	28.0	17.0	5.0	B	A <	Ao <
Juiz de Fora.....	57.4	-0.5	26.0	-1.0	—	—	5b	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	760.5	0.4	25.0	-1.0	E	2	5b	—	I	33.0	20.0	16.0	B	B	Ao < <
Catalão.....	60.6	—	24.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	58.2	—	28.0	—	C	0	5b	—	I	33.0	23.0	18.0	A <	Ao <	lo <
Corumbá.....	58.3	—	25.0	—	SW	2	9b	—	I	31.0	22.0	0.0	A	I	I
Aquidauana.....	56.3	—	27.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	22.0	—	A <	I	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	58.9	0.7	29.0	-1.0	N	5	0	P. vgs.	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	—	—	29.0	1.0	C	0	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 9 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.3	0.3	24.0	1.0	N	2	5a	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B <
Campos.....	58.1	0.5	28.0	0.0	NE	2	5b	—	B	34.0	21.0	0.0	I	B	B
Parahyba do Sul....	57.3	0.0	28.0	0.0	C	0	0	—	B	37.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	58.5	0.2	24.0	0.0	C	0	2a	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....	57.4	1.0	25.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	37.0	21.0	45.0	B	A o	Ao
Rezende.....	58.1	0.0	24.0	-1.0	E	2	5b	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	57.9	-0.3	26.0	1.0	NE	2	9a	Chão	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	57.1	0.5	28.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	32.0	24.0	0.0	B	I	I
Angra dos Reis.....	57.5	2.0	24.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	33.0	20.0	3.0	I	Ao	lo
S. Paulo.....	58.2	1.1	28.0	0.0	C	0	5b	Ps. Vgs.	I	30.0	24.0	42.0	B	Ao	Ao
Santos.....	57.0	0.8	26.0	-1.0	C	0	9a	—	B	33.0	21.0	0.0	B	I	I <
Ribeirão Preto.....	57.2	0.6	25.0	-3.0	SE	2	5a	—	B	34.0	19.0	2.0	B	B	lo
S. C. do Pinhal (X).	56.5	0.6	26.0	0.0	NE	2	5a	—	B	32.0	21.0	1.0	B	I	Ao
Faxina.....	59.2	1.3	20.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	30.0	18.0	21.0	B	Ao	Ao
Campinas.....	59.2	1.4	23.0	-2.0	SE	2	9b	Chão	Mo°	31.0	22.0	76.0	B	B	Mo
Curityba.....	57.3	0.0	19.0	-4.0	NE	2	9b	—	I	27.0	17.0	5.0	I	Ao	I <
Paranaguá.....	59.4	2.1	20.0	-3.0	NE	2	9b	—	I	28.0	16.0	21.0	I	Ao	I
Guarapuava.....	59.0	3.1	23.0	-3.0	S	5	9b	Ps. Vgs.	I	30.0	22.0	25.0	B	Ao	Ao
Palmas.....	59.0	1.9	20.0	-1.0	C	0	9b	—	I	29.0	16.0	3.0	B	Ao 2	I
Florianopolis.....	60.3	0.4	23.0	-2.0	C	0	2a	—	I	33.0	19.0	38.0	Ao 2	lo	lo
Lages.....	58.9	2.8	23.0	2.0	SE	5	9b	Chão	Mo°	29.0	22.0	28.0	B	A	Ao
Herval.....	62.2	1.1	23.0	-3.0	SE	2	5e	—	B	24.0	19.0	1.0	A	A	Bx
S. Francisco.....	62.8	1.1	23.0	1.0	SE	—	0	—	B	27.0	18.0	0.0	I	I	B
Porto Alegre.....															
Uruguayana.....															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo (X).....															
Buenos Aires.....	63.2	-0.1	23.0	1.0	NE	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Parahyba do Sul e Rezende com 37.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo com 15.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos. (O) chuvas; ☼ chuviscos; ☼ neve seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas esparsas, apresentando-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura foi estavel. Sopram ventos da componente Leste, fracos. Não foi feita a synopse de Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Alagoas, devido á falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nos Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais, acompanhadas de ventos fortes á noite em Lavras e Goyaz. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom salvo em Matto Grosso e Caxambu onde era perturbado. A temperatura soffreu pequeno declinio. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando os de Norte.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas fortes á noite em Paranaguá e sopram ventos fortes bom como em S. Francisco. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom no Rio Grande perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura continuou em declinio, sopram ventos variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi deficiente.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	São José	Jardim Botânico	Cascatória	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bahia	Santa Cruz	Olaria	Petropolis	Corcovado
Maxima.....	31.7	(X) 34.8	29.8	35.9	(X) 28.3	33.5	33.6	32.6	32.4	34.7	33.0	27.9
Minima.....	20.7	22.0	19.4	21.3	29.4	21.0	21.0	21.7	22.0	22.1	22.1	20.4
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema.....	1.00	0.02	Pirapora.....	1.12	-0.04
Jacarehy.....	0.69	-0.01	São Francisco.....	2.50	-0.15
Caçapava.....	1.82	-0.48	Januaria.....	3.10	-0.20
Pindamonhangaba.....	2.68	-0.10	P. Assucar.....	4.95	0.04
Guaratinguetá.....	3.10	-0.02	Rio Branco.....	3.60	-0.20
Rezende.....	1.41	0.14	Barra do Rio Grande.....	5.43	-0.15
Barra do Pirahy.....	2.33	0.01	Remanso.....	4.62	-0.08
Parahyba do Sul.....	1.23	0.00	Joazeiro.....	4.30	0.02
Anta.....	1.82	0.02	Cabrobó.....	3.60	0.10
Porto Novo do Cunha.....	1.27	0.00	Piranhas.....	7.05	0.06
S. Fidelis.....	2.84	-0.06	Penedo.....	3.50	-0.01
Campos.....	7.58	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 8:		
Rio Itajahy Assú — Dia 9:			Cruzeiro do Sul.....	6.55	0.06
Fouso Redondo (X).....	—	—	São Philippe.....	7.39	—
Rio do Sul (X).....	—	—	Rio Branco.....	12.50	-0.05
Nova Bremen (X).....	—	—	P. Nacional (X).....	—	—
Hansa.....	1.48	0.18	Manaos.....	19.77	0.05
Aquidaban.....	1.54	0.16	Porto Velho.....	90.53	—
Indayal.....	2.97	0.01	C. do Araguaia.....	3.65	0.04
Timbó (X).....	—	—	B.V. de Tocantins.....	3.38	0.04
Blumenau (X).....	—	—	Obidos.....	2.08	0.08
Gaspar.....	3.80	1.28	Parintins.....	2.05	0.04
Ilhota.....	3.20	0.30	Santarém.....	1.58	0.14
			Imperatriz.....	6.13	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará em declinio entre Pirapora e Joazeiro e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 9 — Soffrerá rapida ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Balçando em Rio Branco e Imperatriz e subindo nas demais estações.

Sondagens aerologicas por meio de balões-pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha (XX).....	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Ollinda (X).....	9.30										
Maceio.....	9.30										
Ordina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria.....	9.30	N 8	N 7	N 9	N 11	NNE 3	SE 4	SE 3	E 2	10.050 ms.	
Campos.....	9.30	N 4	NNW 4	NW 5	WNW 5	ENE 2	E 3	ESE 2	SSE 1	15.600 ms.	
Mendes.....	9.30	NNE 3	NE 2	NE 2	N 5	—	—	—	—	1.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 1	SW 2	SW 7	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 6	NE 1	ENE 5	NW 5	NNW 3	NNW 4	NW 3	S 2	9.000 ms.	
Santos.....	9.30	SW 5	SW 5	SSW 4	SSW 2	S 2	WSW 6	WSW 6	WSW 7	6.000 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	ESE 7	ESE 5	E 4	—	—	—	—	—	1.170 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

Na Caixa de Amortização pagam-se amanhã, 12, na Thesouraria da Dívida Pública, das 11 às 15 horas, os juros de apólices vencidos, 2º semestre de 1930, aos possuidores seguintes:

Apólices nominativas—Letras H e I.

Apólices ao portador:
Obras do Porto, relações ns. 258 a 269.
Diversas Empréstimos, relações ns. 2.472 a 2.921.

Casas comerciais — listas ns. 48 a 55.
As relações de apólices ao portador só serão recebidas das 11 às 13 horas.
A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	4 5/8	4 37/64
Sobre Paris.	\$423	\$424
Sobre Italia.	—	\$561
Sobre Allemanha.	—	2\$560
Sobre Portugal.	—	\$185
Sobre Belgica (papel).	—	\$302
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$501
Sobre Hespanha.	—	1\$155
Sobre Suissa.	—	2\$088
Sobre Suecia.	—	2\$900
Sobre Noruega.	—	2\$895
Sobre Dinamarca.	—	2\$895
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$320
Sobre Nova York.	—	10\$778
Sobre Montevideo.	—	7\$613
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	3\$365
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Hollanda (florim).	—	4\$335
Sobre Japão (yen).	—	5\$100
Sobre Rumania.	—	\$067
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	1\$530

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.	5\$877
Libras (papel).	52\$500
Escudos (papel).	\$180

Bolsa

Apólices emprestimo nacional de 1903, port.	700\$000
Apólices diversas emissões de 1:000, 5 %, port.	675\$000
Obrigações do Thesouro Nacional 1:000\$, 7% (1930)	862\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	137\$500
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933).	188\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto 3.264).	116\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial.	110\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de janeiro de 1931

Termo

Meza	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende-dor	compra-dor	compra-dor
Janeria.	40\$000	39\$100	—
Fevereiro.	42\$000	40\$900	—
Março.	45\$500	44\$000	—
Abril.	46\$000	45\$000	—
Maio.	S/vend.	46\$000	—
Junho.	S/vend.	47\$000	—

Aos sabbados não funciona o prégão de fechamento.
Mercado, firme.

Mercado disponivel

Preço do branco crystal bom 39\$ a 40\$, por sacco.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Saccas
Entradas.	16.753
Sahidas.	19.786
Consumo local.	500
Existencia.	282.966

Mercado firme

Typo 3.	19\$000
Typo 4.	18\$500
Typo 5.	18\$000
Typo 6.	17\$500
Typo 7.	17\$000
Typo 8.	16\$000

Assucar

	Saccos
Entradas.	28.000
Sahidas.	8.123
Existencia.	375.759

Mercado firme

Preços:

Branco crystal.	39\$000 a 40\$000
C. amarello.	35\$000 a 36\$000
Mascavinho.	34\$000 a 36\$000
Mascavo.	29\$000 a 31\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	153
Sahidas.	965
Existencia.	7.615

Mercado firme

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.	32\$000
Typo 4.	31\$000

Fibra média — Serfões:

Typo 3.	29\$000
Typo 5.	26\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3.	28\$000
Typo 5.	25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3.	27\$000
Typo 5.	25\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
10 de janeiro de 1931	124:166\$708	50:733\$277	73:433\$431	298:159\$468	371:592\$899
10 de janeiro de 1930	400:058\$513	217:585\$703	182:472\$810	993:713\$905	1.176:186\$715
Diferença para menos em 1931.	275:891\$805	166:852\$426	109:039\$379	695:554\$437	801:593\$816
Receita do mez:					
De 1 a 10 de janeiro de 1931.	1.838:855\$846	865:119\$370	973:736\$476	5.098:435\$571	6.072:172\$017
De 1 a 10 de janeiro de 1930.	3.782:766\$952	1.746:196\$188	2.036:570\$764	7.974:877\$990	10.011:448\$754
Diferença para menos em 1931.	1.943:911\$106	881:076\$818	1.062:834\$288	2.876:442\$419	3.939:276\$707
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 10 de janeiro de 1931	1.838:855\$846	865:119\$370	973:736\$476	5.098:435\$571	6.072:172\$017
De 2 de janeiro a 10 de janeiro de 1930	3.782:766\$952	1.746:196\$188	2.036:570\$764	7.974:877\$990	10.011:448\$754
Diferença para menos em 1931.	1.943:911\$105	881:076\$818	1.062:834\$288	2.876:442\$419	3.939:276\$707

O chefe, Hildebrando N. de Barcellos. — O escriptura rio, Carvalho Junior.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 9 de janeiro de 1931.	4.590:266\$739
Arrecadada em 10 de ja- neiro de 1931.	501:239\$436
	5.091:506\$175
Em igual periodo de 1930.	5.247:627\$307
Diferença para menos em 1931.	156:121\$132

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente,
às 8 horas da manhã:

Bertholdo David, Ramiro Pinto Fer-
reira, Roberto de Souza Martins, An-
tonio de Carvalho Rocha, Magnolia Alves
Cabral, Waldemar Elter, Orlando de
Castro, Aureo Gonçalves Ferreira, Ama-
deu do Carmo, Adelino de Andrade do
Nascimento.

Prova pratica:

João Pinto de Carvalho, José Anni-
bal Affonso da Torres.

Prova regulamentar:
Pedro Teixeira, Reynaldo Leão de
Ortega Barbosa, Norberto Martins.

Turma suplementar:
Henrique Dithmar, Adelino Barbosa,
Antonio Waldomiro de Oliveira Costa,
Antonio Joaquim da Silva Junior, An-
nibal da Silva Corrêa.

Resultado dos exames effectuados no
dia 9 do corrente:

Approvados: Manoel Soutilha, Jesu-
na Coelho Agostini, Elvira Fernandes
Coelho, João Carlos Santos, José Gon-
çalves dos Santos, Antonio Lopes Gas-
par, Leonidio Pereira Baptista, Fran-
cisco Alves da Motta, José Aloysio Fon-
tenelle, Palvino Montenegro Rocha,
Alberto Marques Vasques, Luiz Gomes
Loureiro, Francisco Diogo, Alcides Me-
nezes, Arlindo Teixeira, Joaquim Gon-
çalves-Servos, Waldemar Francisco Xa-
vier, Antonio da Silva Canto, Sinezio
Marques de Queiroz, Manoel de Assum-
pção Montinho, Alberto Guarischi, José
Alonso, Orlando Armando Maury, Joa-
quim Coelho de Souza Filho.

Reprovados: 7.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de
janeiro de 1931. — Pelo inspector ge-
ral, Bellonte Vianna.

Policia do Districto Federal

Deverão comparecer, com a maxima
urgencia, na Secretaria da Policia, os
guardas civis aposentados Ildefonso Cal-
mon de França, Carmelo Nolasco Ma-
rins, e Antonio Pereira Xavier, e, bem
assim, todos os aposentados desta Re-
partição, que ainda não deram residen-
cia nesta Secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931.
— O secretario, Mario de Moraes Paiva.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados
a comparecer nesta inspectoría, dentro
do prazo de 48 horas, para responder
por infracções do Regulamento do trans-
ito na conformidade do art. 365, os
proprietarios e conductores dos vehi-
culos abaixo discriminados:

Carga:

N. 1.348, Companhia Cervejaria Vi-
ctoria, art. 144 — Proprietario.
N. 1.552, Manoel de Souza Brandão,
art. 81 — Proprietario.
N. 1.604, Ferro e Ramalho, art. 114
— Motorista.
N. 2.619, Mestre & Blatgé, art. 81
— Motorista.
N. 4.204, Manoel C. Simões, artigo
248 E — Proprietario.
N. 5.275, Stand Company of Brazil,
art. 144 — Proprietario.
N. 6.527, Companhia U. Sergipe, ar-
tigo 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 803, J. Francisco Machado, arti-
go 79 — Proprietario.
N. 830, L. Ribeiro, art. 114 — Mo-
torista.
N. 970, A. L. da Motta, art. 248 E
— Proprietario.
N. 1.150, J. P. B. Lima, art. 144 —
Motorista.
N. 1.306, Manoel J. Ladeira, artigo
102 — Motorista.
N. 1.353, J. A. Nunes, art. 102 —
Motorista.
N. 1.385, Dr. Pinto Portella, artigo
103 — Motorista.

N. 1.782, José M. da Rocha, art. 103 — Motorista.
 N. 3.943, F. L. Wright Company Limited, art. 248 E — Motorista.
 N. 1.863, Machado Bastos & Comp., art. 144 — Proprietario.
 N. 2.001, J. Oliveira Castro, artigo 248 E — Motorista.
 N. 2.194, J. F. Nadaes, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.335, Stud Brasil S. A., artigo 248 E — Motorista.
 N. 2.558, S. M. Freitas, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.599, A. C. Tavares, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.714, J. A. Moreira, art. 100 — Motorista.
 N. 2.722, D. Silva & Irmãos, art. 02 — Motorista.
 N. 2.767, L. L. Castro, art. 102 — Proprietario.
 N. 3.440, Stenberg & Comp., artigo 102 — Motorista.
 N. 3.556, Stenberg & Comp., art. 86 — Motorista.
 N. 3.791, A. dos Santos, art. 102 — Motorista.
 N. 4.157, Dr. H. T. Silva, art. 248 L — Proprietario.
 N. 4.941, H. & Pinheiro Limitada, art. 248 L — Proprietario.
 N. 4.941, H. & Pinheiro Limitada, art. 248 E — Proprietario.
 N. 5.049, D. Serrador, art. 144 — Proprietario.
 N. 5.229, O. Fernandes do Valle, artigos, 102 e 81 — Motorista.
 N. 5.605, R. P. Ribeiro, art. 102 — Motorista.
 N. 5.665, A. Ferreira, art. 162 — Motorista.
 N. 6.090, A. Coelho, art. 248 E — Motorista.
 N. 6.160, M. F. Soaress, art. 98 — Motorista.
 N. 6.765, A. Silva Fidalgo, art. 102 — Motorista.
 N. 7.013, A. A. Rodrigues, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.221, A. C. Barros, art. 102 — Proprietario.
 N. 7.574, M. L. Damazio, art. 248 I — Motorista.
 N. 7.743, J. Wilsão, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.775, J. B. S. Netto, art. 102 — Motorista.
 N. 7.845, R. de Mattos, art. 248 I — Proprietario.
 N. 8.062, A. Sgechler, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.103, C. B. Netto, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.339, J. M. C. C. Netto, art. 144 — Motorista.
 N. 8.339, J. M. C. C. Netto, art. 144 — Motorista.
 N. 8.674, J. Simões, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.829, A. P. Fonseca, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.837, J. B. Teixeira, art. 98 — Motorista.
 N. 8.923, G. H. B. Cotton, art. 389, § 4º — Motorista.
 N. 9.097, Stenberg & Comp., artigo 86 — Proprietario.
 N. 10.372, A. A. Rocha, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.671, Stand O. Co. Brasil, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 11.396, C. Muniz & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 11.882, L. B. Viogas, art. 248 E — Proprietario.
 N. 13.120, J. A. Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 13.138, U. Salloni, art. 144 — Motorista.
 N. 13.216, J. Joaquim Loureiro, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.269, J. A. Oliveira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.293, J. T. A. Mattos, art. 102 — Proprietario.
 N. 13.821, D. A. M. Soares, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 13.852, R. C. Miranda, art. 79 — Motorista.
 N. 14.407, Dr. A. Roças, art. 102 — Motorista.
 N. 14.443, T. Tourinho, art. 144 — Proprietario.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, *Carlos Araujo*.

Polícia do Districto Federal

PONTO DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMOVEIS NA PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

O doutor Godofredo Barbaris, inspector geral de Vehiculos da Polícia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia e de accordo com os artigos 1º, e 102, do decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, faz saber para o devido conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 25 do corrente, fica estabelecido novo ponto de estacionamento para automoveis particulares na Praça 15 de Novembro, obedecendo a seguinte disposição:

Nas tres faces do jardim que circula a estatua do General Ozorio, serão distribuidos automoveis particulares, encostados ao meio-fio do passeio, da seguinte forma:

Com a frente voltada para a rua Sete de Setembro, 14 (quatorze).

Em uma só linha junto ao meio-fio, obedecendo a mão com a frente voltada para o Instituto Geographico, dez (dez).

Com a frente voltada para o mar, 14 (quatorze).

Junto ao meio-fio do passeio que circunda o antigo chafariz, (lado do Ministerio da Vição), e em continuação á rua D. Manoel, 6 (seis).

Extendidos em linha circular, encostados junto ao meio-fio do passeio que cortorna o chafariz novo, em continuação da rua D. Manoel, 6 (seis).

Em linha na primeira quadra junto á estação da Companhia Cantareira, na mão respectiva, deixando livre a linha de bonds, 12 (doze).

Em torno da quadra central, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e com a frente voltada para o chafariz, 12 (doze).

Divididos pelas outras tres faces da mesma quadra, em linha, obedecendo a respectiva mão, 14 (quatorze).

Com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio da quadra das Docas do Mercado Velho, com a frente voltada para o chafariz, 6 (seis).

Obedecendo a respectiva mão, do modo a deixar livres os lados correspondentes aos cães, 4 (quatro).

Na quadra fronteira á Estação das Barcas da Cantareira, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e a frente voltada para o chafariz, 20 (vinte).

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1931. — *Godofredo Barbaris*, inspector geral.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem superior faço publico que este Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, sobrado, receberá proposta até ás 14 horas, do dia 19 do corrente mez, para a venda de 1.300 tambores de ferro, um lote de pilhas seccas usadas, material existente no Desinfectorio de Botafogo e um caminhão Daimler Mercedes, que se encontra na segunda secção da praça da Bandeira.

1º — A contagem dos tambores será feita sob fiscalização dos administradores dos desinfectorios da praça da Bandeira e Botafogo.

2º — As propostas serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada, datada e assignadas, com endereço do proponente, sem emendas, rasuras, deverão conter preços em algarismos e por extenso, para cada tambor e para o lote de pilhas.

3º — O tratamento será feito por conta do comprador, sendo a retirada do material effectuada immediatamente após o respectivo pagamento que, por sua vez, será realizado dentro de 48 horas após a aprovação da concorrência.

4º — O Departamento Nacional de Saude Publica, reserva-se o direito de annullar a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses, bem como o de rejeitar qualquer proposta, não cabendo, aos licitantes, o direito de reclamação alguma.

Almoxarifado Geral, 9 de janeiro 1930. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. doutor director, faço saber que de accordo com o artigo n. 1.095, paragrapho 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 16 do corrente, ás 14, 14 e 10, 14 e 20, 14 e 30, 14 e 40, 14 e 50, 15 e 15, e 10 horas, respectivamente, os predios da rua General Argollo ns. 104 (predio), 118, (barracões) e 122 (predio e barracão), praça Marechal Deodoro 128, praça dos Lazaros 15 (casa de commodos), avenida Pedro II n. 87 (casa de commodos), travessa Santos Rodrigues, 27 (avenida), Viscondessa de Pirassununga, 87, (casa de commodos), podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legaes e demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. doutor director, faço saber que de accordo com o artigo n. 1.095, paragrapho 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 23 do corrente, ás 2, 2 e 10, 2 e 20; 2 e 30, 2 e 40, 2 e 50, 3 e 3 e 10, horas, respectivamente, os predios da Avenida Suburbana ns. 1.589, 1.289 e 1.277; da rua Alvares de Azevedo 97 e 93, fundos (barracões); rua Lopes da Cruz n. 149 (fundos) barracão; Marechal Bittencourt 12 e rua Junqueira Freire n. 38, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930
— Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. doutor director, faço saber que de accordo com o artigo 1.095, paragrapho 2º do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 19 do corrente, ás 14, 10 e 10; 14 e 20; e 14 e 30 horas, respectivamente, os predios da travessa Navarro ns. 43 (casa de commodos), 49 casas 1 e 2 (casa de commodos), e 55, (predio), Morro do Fallete, 45, (diversos barracões), podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.
— Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. doutor director, dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, convido a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste, afim de assumir o exercício do seu cargo, o desinfector Pedro Joaquim da Silva, sob pena de ser exoneração, por abandono de emprego, nos termos do paragrapho 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
— Dr. Ramos e Silva, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Nos termos do § 3º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, acham-se abertas as inscrições, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98, para o fornecimento de materiais diversos durante o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — Luiz Antonio Ferreira Bueno, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Tendo em vista o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, que estabelece normas sobre a aquisição de materiais e execução de obras e outros serviços, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que a concorrência permanente n. 9, sobre o fornecimento de materiais de fundição a confeccionar, marcada para o dia 13 deste mez, não mais será realizada.

Secção de Expediente, 10 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 50.556, deste anno pela Companhia Industrial Pirahy, com sede nesta Capital, á Praça Mauá n. 7 e fabricas na estação de Sant'Anna (Estado do Rio), para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º art. 8º do decreto 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos de papeis que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida:

Typo 37, assetinado de primeira;
Typo 18, segundas vias branco;
Typo 10, assetinado de segunda;
Typo 16, assetinado de terceira;
Typo 15, jornal calandrado;
Typo 51, manilhinha;
Typo 12, padaria;
Typo 41, pergaminhado azul;
Typo 42, idem amarello ouro;
Typo 43, idem verde;
Typo 44, idem canario;
Typo 45, idem rosa;
Typo 8, idem azul;
Typo 13, telegramma;
Typo 19, jornal colorido;
Typo 23, enveloppes;
Typo 24, idem;
Typo 25, idem;
Typo 26, idem;
Typo 27, idem;
Typo 52, impressão amarello;
Typo 53, capas azul claro;
Typo 29, idem azul escuro;
Typo 30, idem amarello;
Typo 31, idem rosa;
Typo 49, verde cinza pacotes;
Typo 50, verde pacotes;
Typo 1, manilha amarello;
Typo 2, manilha rosa;
Typo 3, manilha verde;
Typo 36, Kraft azul;
Typo 32, manilha para saccos;
Typo 9, tecidos;
Typo 6, pirahy;
Typo 5, padaria escuro;
Typo 4, Kraft;
Typo 14, idem;
Typo 54, pergaminhado com marca;
Typo 71, vergé;
Typo 73, papel de illustração;
Typo 56, pergaminhado sem marca;

Typo 65, pergaminhado com marca azul;

Typo 66, pergaminhado com marca ouro;

Typo 67, pergaminhado com marca verde;

Typo 68, pergaminhado com marca amarello;

Typo 69, pergaminhado com marca rosa;

Typo 57, segundas vias amarello canario;

Typo 58, segundas vias rosa;

Typo 59, segundas vias azul;

Typo 60, segundas vias ouro;

Typo 61, segundas vias verde;

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de dezembro de 1930. — Ulysses O. Cajazeira, secretario.

(C — 139 — 7-1-1931 — 550\$000, 10 vezes).

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender exigencias relativas a medição do terreno de marinhãs situado em Japuihyba, Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.623, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de janeiro de 1931. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — Exercício de 1928:

8.190, Souza — Aleardo Costa, rua Quatro de Setembro n. 70, casa XVI.

8.191, Souza — Alfredo Pereira de, rua Senador Euzebio n. 226.

8.198, Souza — Antonio Cunha de, rua Sergipe n. 134.

8.208, Souza — Augusto José de, Companhia Docas de Santos.

8.226, Souza — Edgar Jovita Garcia de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.227, Souza — Eduardo Ferreira da Silva, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.239, Souza — Francisco de, Ministerio da Viação e Obras Publicas.

8.240, Souza — Francisco Pedro de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.242, Souza — Izaías de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.248, Souza — João Gonçalves de, rua Vital Negreiros n. 4.

8.254, Souza — Joaquim Rivar Moreira de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.257, Souza — José de Azevedo Leal de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.258, Souza — José Bento de, rua Teixeira Pinto n. 41.

8.260, Souza — José Carneiro, rua General Camara n. 65.

8.261, Souza — José de Carvalho de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.267, Souza — José Vilate de, rua Barros Mangol n. 2.

8.273, Souza — Luiz C. M., Avenida Viète e Oito de Setembro n. 316, casa VII.

8.275, Souza — Luiz Coelho de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.278, Souza — Manoel Jacintho Cordeiro de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.281, Souza — Manoel de Moura, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.288, Souza — Mario Ernesto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.291, Souza — Milton O. Reills de, rua Buenos Aires n. 102.

8.292, Souza — Octavio Ferreira de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.303, Souza — Raymundo Alceu de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.306, Souza — Roberto de, rua dos Arcos n. 3.

8.307, Souza — Sebastião Cordeiro de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.308, Souza — Seraphim Ernesto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.131, Souza — Waldemiro de, Recebedoria do Districto Federal.

8.324, Espinola — João de Souza, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.326, Spiza — Joaquim F., Campo de São Christovão.

7.309, S. Stabile, Avenida Rio Branco n. 41.

8.334, Stampa — Asclar, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.335, Stampa — Mario, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.336, Stanley — Jack Smith, rua Benjamin Constant n. 39.

8.347, Sthel Filho — José de Castro, Recebedoria do Districto Federal.

8.348, Stigler — Hans, rua Francisco Eugenio n. 167.

8.352, Stockler — Alexandre Lafayette, rua Marquez de Abrantes n. 331.

8.354, Stoveltzing — Heinrich, ladeira do Meirelles n. 47.

8.355, Stoy — Willes, Avenida Mem de Sá n. 467.

8.359, Street — Heloisa Leopoldina, Companhia Docas de Santos.

8.360, Street — Jorge, Companhia Docas de Santos.

8.361, Stroh — Philipp, rua Santa Christina n. 33, Santa Theresza.

7.308, Svensson — S. R., rua Benjamin Constant n. 32.

8.377, Sylvain — Charles E. B., rua de São Pedro n. 66.

8.378, Sylvia, filha de Helena Cramer Marques, Companhia Docas de Santos.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo, não obstante, delles tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data do presente edital, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de 2ª e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação, se extrahirá certidão de di-

vida com a multa de 10 % de mora, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro 10 de janeiro de 1931. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Arthur da Costa Pinto, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a Policia Maritima, faço sciente aos interessados que, fica expressamente prohibido o trafego ou aproximação das embarcações dos clubs de regatas ou de particulares no perimetro limitado pelas boias que se destinam á amarração da esquadilha de hydro-aviões italianos, collocadas na enseada da praia de Botafogo.

2. As embarcações que não cumprirem as disposições regulamentares desta edital, serão apprehendidas pela Policia Maritima e entregue a esta capitania, para ulterior deliberação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1931. — Confere. Eloy João Pierre, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extinção. — Eloy Alves dos Reis, director interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial do Districto Federal

N. 9.208

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 2 de janeiro de 1931, archivou-se nesta repartição sob numero 9.208, o seguinte documento referente á Companhia Internacional de Representações, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 20 de dezembro proximo findo, que elegeu para presidente, interinamente, Manoel Cerqueira, para secretario Gentil Manoel Tenorio e para thesourciro Alvaro Vicente Barreiros. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estampilhas federaes. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C., em 3 de janeiro de 1931. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

(C — 202 — 10-1-1931 — 20\$000)

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro de Janeiro

Resultado dos exames e passagem por média, na 1ª época, dos alumnos do 2º anno:

4, Oswaldo Nascimento Lopes, simplesmente 5 em francez, 4 em portuguez, desenho, algebra e H. geral; 7, Newton da Silva Barbosa, simplesmente 5 em portuguez, francez, algebra e H. geral; 4 em desenho e inglez; 13, Mauricio Lemos, plenamente 6 em H. geral e francez, simplesmente 5 em portuguez, 4 em desenho e algebra; 21, Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, plenamente 9 em H. geral, 6 em algebra e portuguez, simplesmente 5 em latim e francez, 4 em desenho e inglez; 48, Alberto Garcez Duarte, plenamente 7 em desenho e algebra, 6 em H. geral, simplesmente 5 em latim e portuguez e inglez; 1 em francez; 53, Franz Yan Matijnsk, plenamente 8 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez, 4 em algebra; 54, Antonio Alves Teixeira, plenamente 7 em francez, 6 em portuguez, simplesmente 5 em H. geral e desenho, 4 em inglez; 56, Othon de Abreu Simas, simplesmente 5 em H. geral e desenho e francez, 4 em portuguez, algebra e inglez; 57, Olavo Mendes de Paiva, plenamente 6 em francez, algebra e H. geral, simplesmente 5 em portuguez, 4 em desenho e inglez; 58, Nelson da Silva Attademo, plenamente 8 em francez, simplesmente 5 em portuguez, inglez e H. geral, 4 em desenho, algebra e latim; 91, Othon Ribeiro Bastos, plenamente 6 em portuguez, algebra e H. geral, simplesmente 5 em francez, desenho e inglez; 93, Cyrano W. Coutinho, Marques, plenamente 7 em francez, 6 em inglez, simplesmente 5 em portuguez e H. geral, 4 em desenho e algebra; 109, Hildebrando Góes Cardoso, plenamente 8 em H. geral, 6 em portuguez, simplesmente 5 em francez e algebra, 4 em desenho e inglez; 112, Raymundo Ary de Menezes, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em portuguez, 4 em desenho, algebra e inglez e H. geral; 116, Helio Peixoto de Castro, plenamente 7 em francez, 6 em portuguez, desenho e H. geral, simplesmente 5 em algebra, 4 em inglez; 129, Darcilio Leal de Menezes, simplesmente 5 em H. geral, 4 em portuguez, francez, desenho, algebra e inglez; 130, Gilberto de Aquino, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em algebra, inglez e francez, 4 em portuguez, desenho; 134, Helio Contardo, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 4 em portuguez, francez, desenho, algebra, inglez e latim; 135, Ruy de Andrade Costa, plenamente 7 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez, francez, inglez e latim, 4 em algebra e desenho; 139, Aloysio Fragoso, plenamente 8 em francez e H. geral, 7 em inglez e desenho, 6 em portuguez, simplesmente 5 em latim e algebra; 142, Paulo Fleming, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez e latim, 4 em francez, desenho, algebra e inglez; 145, Mario da Silva Gomes, plenamente 6 em algebra; 156, Waldir de Mello Ferraz, plenamente 6 em francez e desenho, simplesmente 5 em portuguez, algebra, H. geral e latim, 4 em inglez; 162, Ruy

Afonso Soares Pereira, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em algebra, 4 em portuguez, francez e desenho; 163, Gerson da Rocha Carvalho, plenamente 8 em francez, 7 em portuguez e latim, simplesmente 5 em H. geral e inglez, 4 em desenho e algebra; 166, Carlos Frederico Theophilo Pinheiro, simplesmente 5 em portuguez, inglez, H. geral e latim, 4 em francez, desenho e algebra; 182, Gregorio Henrique Faria Braga, simplesmente 5 em inglez; 198, José C. simplesmente 6 em francez e H. geral, simplesmente 5 em latim, francez e portuguez, 4 em desenho e algebra; 214, Roberto Brandão Marques de Moraes, plenamente 8 em francez, 6 em portuguez, desenho e H. geral, simplesmente 5 em algebra e inglez; 205, Paulo Rodrigues, simplesmente 5 em algebra; 209, Renato Caldas David, simplesmente 5 em desenho e H. geral, 4 em portuguez, francez e inglez e simplesmente 5 em algebra; 214, Geraldo do Prado Jucá, simplesmente 5 em H. geral, 4 em francez, desenho, algebra e inglez; 219, Tlmo Ramos Ribero, distincção 10 em francez, H. geral e latim, plenamente 9 em desenho, algebra e inglez, 8 em portuguez; 221, Luiz Rodolpho de Sá Miranda, plenamente 6 em desenho, algebra e H. geral, simplesmente 5 em portuguez, 4 em francez e inglez; 227, Iram dos Santos Galvão, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em francez, 4 em desenho, algebra e inglez; 232, Enon Garcez dos Reis, plenamente 6 em algebra, simplesmente 5 em H. geral e desenho, 4 em portuguez, francez, inglez e latim; 241, Cid Dulce Lyra, plenamente 7 em H. geral, 6 em portuguez e latim, simplesmente 5 em francez, desenho e inglez, 4 em algebra; 242, Avelino José Machado Netto, simplesmente 5 em portuguez e algebra, 4 em francez, desenho, inglez, H. geral e latim; 251, Mozart Helio dos Santos, simplesmente 4 em francez, H. geral e desenho; 256, Nelson de Souza Daemon, simplesmente 5 em portuguez, francez, algebra e H. geral, 4 em desenho; 263, Newton Colla França, plenamente 7 em H. geral e francez, 6 em inglez, desenho e portuguez, simplesmente 5 em algebra; 256, Haroldo do Prado de Azambuja, simplesmente 5 em portuguez, francez, algebra e H. geral, 4 em inglez e desenho; 264, Wallace Scott Murray, plenamente 9 em H. geral, 8 em portuguez, 7 em francez e inglez, 6 em latim, simplesmente 4 em desenho e algebra; 268, Armando Guimarães do Almeida, plenamente 6 em portuguez, simplesmente 5 em francez e H. geral, 4 em desenho e algebra; 272, Antonio Mendes Lopes, distincção 10 em francez, plenamente 7 em portuguez, simplesmente 5 em desenho e H. geral, 4 em algebra e inglez; 278, Ruy Alves de Moraes, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em algebra e H. geral, 4 em portuguez, desenho e inglez; 281, Thales Carneiro Thomaz Alves, plenamente 9 em H. geral, 7 em latim, 6 em portuguez, francez e desenho, simplesmente 5 em algebra, 4 em inglez; 284, Henrique de Santa Rita, simplesmente 5 em H. geral, 4 em desenho, algebra, portuguez, francez e latim; 291, João Lopes de Albuquerque Gondin, plenamente 7 em desenho, 6 em algebra, simplesmente 5 em portuguez e latim, 4 em

francez, inglez e H. geral; 294, Mauro dos Santos Lourival, plenamente 6 em francez e H. geral, simplesmente 5 em latim e desenho, 4 em portuguez e algebra; 298, Oswaldo de Sá Rego Fortes, plenamente 9 em francez, 6 em inglez e H. geral, simplesmente 5 em portuguez e desenho, 4 em algebra; 304, Cicero Amarante Imbuzeiro, distincção 10 em latim, plenamente 7 em H. geral e portuguez, 6 em francez, simplesmente 5 em inglez, 4 em desenho e algebra; 307, Walter Frederico Buttell, plenamente 8 em portuguez, 7 em algebra, 6 em H. geral, simplesmente 5 em francez, 4 em latim, algebra; 318, Heitor Moutinho Ribas, plenamente 7 em francez e portuguez, 6 em algebra, inglez e H. geral, simplesmente 4 em desenho; 325, Augusto de Brito Pereira, distincção 10 em francez e latim, plenamente 7 em H. geral, 6 em desenho, algebra e inglez, simplesmente 5 em portuguez; 330, Altaír Nunes Machado, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em inglez e H. geral, 4 em portuguez, desenho e algebra; 336, Roberto Sttaminí Ferreira, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em portuguez e H. geral, 4 em inglez e desenho; 337, Delio Barbosa Leite, distincção 10 em latim, plenamente 7 em portuguez, francez e H. geral, 6 em desenho e algebra, simplesmente 5 em inglez; 344, Alzir Bandeira de Queiroz, plenamente 7 em francez, 6 em algebra e H. geral, simplesmente 5 em latim, 4 em portuguez, desenho e inglez; Alberto Bandeira de Queiroz, plenamente 7 em francez, 6 em H. geral, simplesmente 5 em algebra, latim, 4 em portuguez, desenho e inglez; 345, Cesar Arlindo, simplesmente 4 em algebra; 352, Helio de Faria Pereira, plenamente 6 em francez, e desenho, simplesmente 5 em inglez e portuguez, 4 em algebra, H. geral; 353, Leo Pereira de Mello, simplesmente 5 em portuguez, francez, H. geral, 4 em desenho, algebra e inglez; 360, Hamilton Soares Belfort, simplesmente 5 em portuguez e H. geral, 4 em francez e desenho; 365, Max José Ribeiro, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em latim, inglez, algebra e portuguez, 4 em francez e desenho; 380, João Baptista de Arruda, distincção 10 em latim e francez, plenamente 9 em H. geral, 8 em desenho, 7 em algebra e inglez, 6 em portuguez; 393, Francisco Montarroyos de Moura Costa, plenamente 6 em francez, simplesmente 4 em portuguez, H. geral, desenho e inglez; 396, Servulo Motta Lima, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em portuguez e desenho, 4 em algebra e inglez, H. geral e latim; 397, Ilo Grey Tavares, simplesmente 5 em algebra, 4 em portuguez, desenho, inglez, francez e H. geral; 3. Alipio Gama da Silva, plenamente 7 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez, francez e desenho, 4 em algebra e inglez; 408, Alexandre Santos Pipo Tavares Junior, plenamente 6 em francez, simplesmente 4 em portuguez, desenho, inglez e H. geral; 419, Mahim Restum, plenamente 8 em portuguez, 7 em francez, latim, simplesmente 5 em desenho, algebra e inglez; 423, Horacio Pereira Lemos, simplesmente 5 em latim e H. geral, 4 em portuguez, francez, desenho, algebra e inglez; 426, Moacyr Alves Mey, plenamente 7 em francez, latim, 6 em H. geral, algebra, simplesmente 5 em portuguez, desenho e in-

glez; 441, Piruncy Gomes de Castro, plenamente 7 em portuguez, 6 em francez, simplesmente 5 em desenho, H. geral; 442, Kleber Rollim Pinheiro, plenamente 7 em francez, 6 em desenho, simplesmente 5 em algebra, 4 em portuguez, H. geral e inglez; 443, Sergio Augusto Ribeiro Freire, simplesmente 5 em portuguez, 4 em francez, desenho, algebra, inglez e H. geral; 444, Waldemar Mascarenhas da Costa, simplesmente 5 em algebra e francez, 4 em portuguez, desenho, inglez e H. geral; 445, Luiz Vieira Machado, simplesmente 5 em portuguez, 4 em inglez; 448, Helio Geraldo Ramos de Moura, distincção 10 em francez, H. geral e latim, plenamente 9 em desenho e inglez, 8 em portuguez, algebra; 456, Gerson Gouvêa de Queiroz, plenamente 6 em H. geral e portuguez, simplesmente 5 em francez, 4 em desenho e algebra; 458, Mario Lamartine Lyra Santos, plenamente 6 em portuguez, francez e H. geral, simplesmente 5 em desenho, 4 em algebra e inglez; 459, João de Castro Neves, plenamente 7 em H. geral, 6 em portuguez e francez, simplesmente 5 em desenho e algebra, 4 em inglez; 460, Carlos Evaristo dos Reis Marques Costa, plenamente 8 em francez, simplesmente 5 em portuguez, inglez e algebra; 4 em desenho e H. geral; 467, Candido Augusto Pinheiro Guimarães, simplesmente 5 em H. geral e portuguez, 4 em francez, desenho e algebra; 482, Adhemar G. Ferreira, plenamente 8 em desenho, 7 em algebra, 6 em portuguez e H. geral, simplesmente 5 em latim, 4 em inglez e francez; 483, Palladio de Castro e Silva, plenamente 6 em portuguez, simplesmente 5 em francez, H. geral e senhor, 4 em algebra e inglez; 489, Milton Braga Hor Mell, plenamente 7 em7 desenho e francez, simplesmente 5 em portuguez, algebra e H. geral, 4 em inglez; 491, Helio Mazza do Amaral, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em francez, desenho e latim, 4 em portuguez, algebra e inglez; 492, Armando G. Lins, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em portuguez, francez, desenho e algebra; 496, Thodolpho Benso Tavolucci, simplesmente 4 em desenho, francez e H. geral; 500, Nelson Vieira de Azevedo, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em algebra, inglez e portuguez, 4 em francez e desenho; 501, Christovam Massa, plenamente 7 em H. geral, 6 em portuguez, simplesmente 5 em francez, desenho, algebra e latim, 4 em inglez; 502, Nilo Caneppea Silva, plenamente 3 em desenho, algebra e latim, simplesmente 5 em portuguez, francez, H. geral e inglez; 513, Mario de Souza Barcellos, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em francez, desenho e algebra; 518, Hylnar Medeiros Silva, distincção 10 em francez, H. geral e latim, plenamente 8 em portuguez, desenho e inglez, 7 em algebra; 534, Aroldo de Oliveira, plenamente 6 em francez, simplesmente 4 em algebra e H. geral; 540, Geraldo da Cruz Ribeiro, plenamente 8 em portuguez, 6 em francez e H. geral, simplesmente 5 em desenho e algebra, 4 em inglez; 549, Milton Pereira Monteiro, plenamente 6 em algebra, portuguez e desenho, simplesmente 5 em francez e H. geral, 4 em latim e inglez; 555, Ambrosio Godofredo de Campos Góes, plenamente 6 em portuguez, simplesmente 5 em francez e H. geral, 4 em algebra e inglez; 562, Jacyr Simone Gaertner, plenamente 7 em H. geral, 6 em francez, simplesmente 5 em portuguez, al-

gebra e inglez, 1 em desenho; 585, Jose Neves Araripe, simplesmente 5 em portuguez, e H. geral, 4 em desenho e algebra e francez; 588, Iemar Mattos Dias, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em francez, desenho, algebra e inglez, 4 em portuguez; 590, Amaury Marcello, plenamente 7 em francez, H. geral, 8 em latim, simplesmente 5 em inglez, 4 em portuguez, desenho e algebra; 594, Glaucus Calvet Cajaty, plenamente 6 em H. geral e francez, simplesmente 5 em portuguez, desenho e latim, 4 em algebra e inglez; 595, Waldemar Bittencourt, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em algebra, inglez e H. geral, 4 em desenho e portuguez; 597, Democrito Soares de Oliveira, simplesmente 5 em H. geral e algebra, 4 em portuguez, francez e desenho; 601, Ernani Ayrosa da Silva, plenamente 7 em latim, 6 em desenho e algebra, simplesmente 5 em portuguez, francez, inglez e H. geral; 605, Geraldo Alvarenga Navarro, plenamente 7 em portuguez, 6 em desenho, simplesmente 5 em francez e H. geral, 4 em inglez e plenamente 6 em algebra; 608, Roberto Magalhães Ripper, plenamente 8 em francez, simplesmente 5 em desenho, 4 em portuguez, algebra, H. geral e inglez; 610, Hernandes Maia, distincção 10 em latim e francez, plenamente 9 em algebra, 7 em portuguez, desenho e H. geral, 6 em inglez; 615, José Otício Sahrinho, plenamente 7 em portuguez, 6 em francez, simplesmente 5 em desenho, H. geral e latim, 4 em algebra; 617, Wilson de Oliveira Sant'Anna, plenamente 8 em latim, 7 em portuguez e francez, 6 em desenho e H. geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em algebra; 618, Humberto Menezes, plenamente 7 em portuguez, 6 em francez, algebra, H. geral e latim, simplesmente 4 em desenho e inglez; 622, Hugo Soares Belford, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em H. geral e latim, 4 em desenho, algebra e inglez; 625, Hudson Soares da Silva, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 4 em portuguez, francez, desenho, algebra e inglez; 626, Paulo Ribeiro Cintra, simplesmente 5 em portuguez e H. geral, 4 em desenho e algebra; 629, Milton Garcia de Carvalho, simplesmente 4 em portuguez, francez e desenho, algebra, inglez e H. geral; 630, João Alberto Masó, plenamente 6 em H. geral e portuguez, simplesmente 5 em francez, desenho e inglez, 4 em algebra; 637, João Cahya, simplesmente 5 em desenho e H. geral, plenamente 6 em algebra, simplesmente 4 em portuguez e francez; 638, Fortunato Camara de Oliveira, plenamente 7 em H. geral, 6 em algebra e desenho; simplesmente 5 em portuguez, 4 em francez e inglez; 644, João Campello Rezende Lima, simplesmente 5 em algebra, 4 em portuguez, francez, desenho, inglez e H. geral; 646, Annibal de Barros Sampaio, plenamente 6 em inglez e H. geral, simplesmente 4 em portuguez, francez, desenho e algebra; 648, Adolpho Lameinha Lins, distincção 10, latim e francez, plenamente 6 em H. geral e inglez, simplesmente 5 em algebra, desenho e portuguez; 650, Denizart Villela, simplesmente 5 em algebra, 4 em desenho, portuguez, inglez e H. geral; 660, Renato de Oliveira Pereira, plenamente 9 em francez, 8 em latim, 6 em H. geral, inglez e portuguez, simplesmente 5 em desenho e algebra; 663, Luiz Henrique Borges Fortes, plenamente 7 em H. geral, 6 em portuguez, francez, e desenho, simplesmente 5 em inglez, 4 em algebra; 667, Octavio Carvalho Aragão,

plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em algebra, H. geral, desenho e portuguez, 4 em inglez; 668, Nelson Alves Portilho, plenamente 6 em francez, simplesmente 5 em H. geral, simplesmente 5 em algebra, 4 em portuguez, e inglez, edesenho; 617, Enio Gaertner Marques, simplesmente 5 em portuguez, algebra e H. geral, 4 em francez, desenho e inglez; 694, Dalmo Almeida Teixeira, plenamente 6 em portuguez, francez e H. geral, simplesmente 5 em desenho, 4 em algebra e inglez; 698, João Baptista de Paiva Neiva, plenamente 8 em francez, simplesmente 5 em portuguez, desenho, H. geral e latim, 4 em algebra; 707, Edgard Dias de Moura Filho, plenamente 7 em francez e H. geral, simplesmente 5 em portuguez, desenho, algebra e latim, 4 em inglez; 715, Jorge Lima Castanghino, plenamente 6 em H. geral, simplesmente 5 em algebra, 4 em desenho, inglez, portuguez e francez; 717, Paulo Corrêa de Barros, plenamente 6 em portuguez, simplesmente 5 em algebra e H. geral, 4 em inglez, latim, francez e desenho; 723, Alberto de Assumpção Cardoso, plenamente 8 em portuguez, 7 em latim, 6 em francez e H. geral, simplesmente 5 em inglez e algebra, 4 em desenho; 724, Mario de Andrade, plenamente 8 em latim, 7 em H. geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em portuguez, francez, desenho e algebra; 736, Edy Espindola do Nascimento, plenamente 6 em H. geral, francez e portuguez, simplesmente 5 em algebra e desenho, 4 em inglez; 745, João Luiz de Castro e Silva, plenamente 8 em francez, 6 em algebra, simplesmente 5 em portuguez, desenho, inglez e H. geral; 746, Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, plenamente 7 em algebra, 6 em francez, simplesmente 5 em portuguez, inglez, H. geral e latim, 4 em desenho; 747, João Cabral Huguet, plenamente 8 em portuguez, 7 em H. geral e francez, 6 em algebra e desenho, simplesmente 5 em inglez; 755, Roberto Ferreira Teixeira de Freitas, plenamente 7 em francez, 6 em H. geral e latim, simplesmente 5 em portuguez, desenho e algebra, 4 em inglez; 756, Waldyr Moreira Sampaio, plenamente 8 em H. geral, 7 em francez, 6 em desenho, simplesmente 5 em latim e algebra, 4 em inglez e portuguez; 759, Cid Silveira Pacheco, plenamente 7 em francez, 6 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez, desenho, algebra, inglez e latim; 761, João Alvarenga Souto Maior, plenamente 6 em desenho, portuguez e francez, simplesmente 5 em algebra e latim, 4 em H. geral e inglez; 763, Roseny Leite do Amaral Coutinho, plenamente 9 em latim, 8 em portuguez, 7 em francez, simplesmente 5 em H. geral e algebra, 4 em desenho e inglez; 774, Agnaldo Dorria Sayão, plenamente 6 em desenho e H. geral, simplesmente 5 em francez e latim, 4 em portuguez, algebra e inglez; 788, Durvalino Junqueira Pimentel, distincção 10 em francez, H. geral e latim, plenamente 9 em algebra, 8 em portuguez, desenho, 7 em inglez; 796, Osmarino Sampaio Niemeyer, plenamente 6 em portuguez, e H. geral, simplesmente 4 em francez, desenho, algebra e inglez; 809, Hodalirio Ferreira Leite, plenamente 6 em H. geral e portuguez, simplesmente 5 em desenho, 4 em francez, algebra e desenho; 820, Zênio Mario Fróes da Cruz, simplesmente 5 em francez, algebra e inglez, 4 em portuguez, H. geral e latim; 834, Fernando Montagna de Souza, plenamente

6 em portuguez, simplesmente 5 em desenho, algebra e H. geral, 4 em francez, inglez e latim; 842, Paulo Cesar Peca-gueiro da Cruz, plenamente 7 em francez, 6 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez, desenho, inglez e latim, 4 em algebra; 851, Carlos de Albuquerque Corrêa Gondim, plenamente 6 em latim, simplesmente 5 em H. geral, inglez e portuguez, 4 em francez, desenho e algebra; 857, Ferdinando José Jaynot Vieira, plenamente 6 em latim, simplesmente 4 em portuguez, francez, desenho, algebra, inglez e H. geral; 868, Darcy da Costa Muller de Campos, distincção 10 em latim, plenamente 6 em francez e H. geral, simplesmente 5 em portuguez, e inglez, 4 em desenho e algebra; 878, Carlos Ambrosino Barbosa, plenamente 6 em portuguez, simplesmente 5 em francez, 4 em desenho, algebra e H. geral; 890, Newton Pereira de Oliveira, plenamente 6 em H. geral; simplesmente 4 em portuguez, francez, desenho, algebra e inglez; 892, Annibal da Fonseca Lima, plenamente 7 em portuguez e inglez, simplesmente 5 em H. geral e latim, 4 em desenho, algebra; 897, Carlos Ramos Amorim, plenamente 6 em portuguez, francez e H. geral, simplesmente 5 em algebra, 4 em desenho e inglez; 899, Milton da Costa Lens Cesar, simplesmente 5 em portuguez, algebra e H. geral, 4 em francez, desenho, inglez e latim; 900, Sylvio Magalhães de Figueiredo, plenamente 6 em francez, H. geral e latim, simplesmente 5 em portuguez, algebra e inglez, 4 em desenho; 1.131, Lino Romualdo Teixeira, plenamente 9 em francez, 7 em H. geral, simplesmente 5 em portuguez, algebra e inglez, 4 em desenho; 1.148, Djenal Tavares de Queiroz, plenamente 8 em latim, 7 em francez, 6 em desenho, algebra e H. geral, simplesmente 5 em portuguez; 787, Claudio Assumpção Cardoso, plenamente 7 em francez, simplesmente 5 em portuguez, 4 em desenho, algebra, inglez, H. geral e latim, Foram reprovados em portuguez 6, francez 1, desenho 4, algebra 3, inglez 1. Faltaram em algebra 2, inglez 1 e latim 1. — Ayrton de 12789086ETA0INESTHO — (Assinatura ilegível), 1º tenente secretário.

Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado a pagina 23.280 do *Diario Oficial* de 31 de dezembro.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado a pagina 22.848 do *Diario Oficial* de 23 de dezembro.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

Edital n. 2

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás Sras. costureiras matriculadas sob os ns. 501 a 1.000, nos dias 13 e 15, das 11 ás 14 horas, e 17, das 9 ás 12 horas.

Outrosim, previne-se que ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 11 ás 14 ho-

ras, serão recebidas as cartas de fiança para o corrente anno.

Officina de Alfaiates, 10 de janeiro de 1931. — Pelo encarregado, *Epifanio F. Lima*, 1º tenente administrador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PARA CANTINA E BARBEARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência de Cantina e Barbearia publicado a pagina numero 23.124, do *Diário Official*, de 28 de dezembro de 1930.

Fortaleza de Santa Cruz, 8 de janeiro de 1931. — *Anibal Vieira de Macedo*, 1º tenente ajudante e secretario interino do Conselho.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO DISTRICTO

Relação dos alistados por este districto, durante a semana de 5 a 10 do corrente, abaixo transcripta:

Nomes — Filiações — Naturalidade

• Classe de 1909

Afonso, filho de João Coelho da Cunha — Districto Federal.

Agenor Pereira da Fonseca, filho de Raphael Pereira da Fonseca — Districto Federal.

Agnaldo Romão dos Santos, filho de Emygdio Romão dos Santos — Districto Federal.

Alberto de Souza Barradas, filho de José de Souza Barradas — Districto Federal.

Aleides de Souza Machado, filho de João Manoel Machado Sobrinho — Districto Federal.

Alexandre, filho de Matheus Machado Victoria — Districto Federal.

Alexandre Emilio Francisco Thibaut, filho de Pedro Thibaut — Districto Federal.

Alfredo, filho de Antonio Ramos — Districto Federal.

Alfredo, filho de Kalila Abrahão — Districto Federal.

Alvaro, filho de João José Pinto — Districto Federal.

Alvaro, filho de José Rodrigues Gomes — Districto Federal.

Americo Gomes, filho de José Gomes — Districto Federal.

Anibal Fernandes dos Santos, filho de Antonio Pires dos Santos — Districto Federal.

Aniceto Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista — Districto Federal.

Antonio, filho de Antonio Manoel — Districto Federal.

Antonio, filho de Antonio de Oliveira Lago — Districto Federal.

Antonio, filho de Antonia Varina — Districto Federal.

Antonio, filho de Jos Gonçalves — Districto Federal.

Antonio, filho de Maria Ricarda da Conceição — Districto Federal.

Antonio Brivio, filho de Eduardo Brivio — Districto Federal.

Antonio Busto Martins, filho de Gonçalo Bento Romro — Districto Federal.

Antonio Carvalho dos Anjos, filho de Bernardino José de Carvalho — Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Antenor Ilha Delgado, tenente-coronel reformado do Exército, presidente interino e delegado militar da Junta do 8º districto (Lagoa), com sede na delegacia de Policia do 7º districto, á rua Voluntarios da Patria n. 334, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente

anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas, lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — Tenente-coronel *Antenor Ilha Delgado*, presidente interino e delegado militar.

Antonio Moreira, filho de Zulmira Maria da Conceição — Districto Federal.

Antonio da Silva Correia, filho de José da Silva Correia — Districto Federal.

Aristides José Teixeira, filho de Flavio José Teixeira — Districto Federal.

Arlindo, filho de Manoel Fernandes — Districto Federal.

Aroldo Chrispim, filho de Aroldo Manoel Nabor Rego — Districto Federal.

Arthur Dias, filho de Francisco Dias — Districto Federal.

Benedicto Pereira, filho de Bernardo Pereira — Districto Federal.

Bernardo, filho de Domingos José de Carvalho — Districto Federal.

Breno, filho de Oswaldo Pereira da Silva — Districto Federal.

Cosme, filho de Antonia Balbina da Conceição — Districto Federal.

Cosme Paulo, filho de Alfredo Paulo — Districto Federal.

Christovão, filho de Domingos Fernandes — Districto Federal.

Damião, filho de Antonia Balbina da Conceição — Districto Federal.

Damião Paulo, filho de Alfredo Paulo — Districto Federal.

David, filho de José Gomes Ferreira — Districto Federal.

David, filho de Luiz Antonio Maia — Districto Federal.

Dionysio de Castro, filho de Manoel de Castro — Districto Federal.

Domingos Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio Ferreira — Districto Federal.

Elias, filho de David Alves Pires — Districto Federal.

Emilio Ribeiro, filho de Maigo Paschoal Serpa — Districto Federal.

Epaminondas, filho de Antonio de Araujo Góes — Districto Federal.

Euclydes, filho de Antonio da Rocha e Silva — Districto Federal.

Florencio, filho de Florencio dos Santos — Districto Federal.

Florianio, filho de Antonio Leopoldino de Azevedo — Districto Federal.

Francisco, filho de Augusto Duarte Costa — Districto Federal.

Francisco José Lobo, filho de Paulo da Cruz Lobo — Districto Federal.

Francisco Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo — Districto Federal.

Gyobel, filho de Euridice Josepha Brândão — Districto Federal.

Heitor, filho de Eliza de Oliveira — Districto Federal.

Hugo, filho de João Antonio — Districto Federal.

Humberto, filho de Silvestre Manoel da Rosa — Districto Federal.

Ignacio de Oliveira, filho de Amaro de Oliveira — Districto Federal.

Isaltino da Silva, filho de Benedicto Fortunato da Silva — Districto Federal.

Jayne, filho de Isaura Marianna da Costa — Districto Federal.

João, filho de Benvindo Ferreira da Silva — Districto Federal.

João, filho de Domingos Alves — Districto Federal.

João, filho de Domingos José Gonçalves — Districto Federal.

João, filho de Manoel Gonçalves de Castro — Districto Federal.

Classe de 1908

Sebastião Moura, filho de Antonio Ferreira Moura — Districto Federal.

Classe de 1907

Antonio Domingos, filho de João Domingos — Districto Federal.

Renato de Almeida Pocinho, filho de Antonio de Almeida Pocinho — Districto Federal.

Classe de 1905

João Pedro Rubim dos Santos, filho de Zulmira Maria Escalastica — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1901

Antenor Ribeiro, filho de Domingos Ribeiro — Estado do Rio de Janeiro.

(Exercito de 2ª linha)

Classe de 1899

João de Almeida, filho de Francisco de Almeida — Districto Federal.

Classe de 1898

Claudionor Pinheiro, filho de Claudionor Pinheiro — Pernambuco.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO

Edital de convocação

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Districto, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, no periodo de 2 a 10 do corrente mez de janeiro, foram alistados por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1909

Adolpho de Almeida Souza.

Alecbiades Martins.

Alvaro Gomes de Araujo.

Angelo Rodrigues.

Antenor Siqueira.

Antonio Mendes de Britto.

Argemiro Rodrigues Lourenço.

Aristophanes de Souza Cruz.

Arlando Martins.

Bernardo Braga Freire.

Christovão Toste Coelho Filho

Claudionor Martins Carvalho.

Ernani Ferreira.

Flavio de Sá Monteiro

Frederico Z. Nunan.

Heitor Militão.

Ivo de Oliveira e Silva.

João da Fontoura Guedes

João de Paiva Azevedo.

João Paulo Assumpção.

José Almeida Torres.

José Pedro Pinheiro

Manoel Martins.

Manoel Oliveira.

Nadir Figueiredo.

Oscar Cruz.

Othon Nogueira.

Sebastião Pedro da Costa.

Sebastião Vieira Lima.

Classe de 1908

Adhemar Dias.

Adnor Barbosa Alegria.

Antonio de Moraes.

Alecbiades Francisco de Oliveira.

Classe de 1895

Henrique dos Santos, filho de Manoel dos Santos — Districto Federal.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto da Penha, 10 de janeiro de 1931. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVÊA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a primeira semana do mez de janeiro do corrente anno.

Classe de 1903

1. Abelardo, filho de Rosa Matias Judes.
2. Abilio, filho de Abilio da Costa Magalhães e Carolina Valentina da Rocha Magalhães.
3. Adelino, filho de Eduardo Vianna e Adelina Maria Vianna.
4. Adriano, filho de Antonio Pereira e Maria José.
5. Alberto, filho de Antonio Alvaro de Carvalho e Cecilia Alves de Carvalho.
6. Alberto, filho de João Eugelke e Hercilia Hamilton Eugelk.
7. Alcides, filho de Manoel Diniz do Amaral e Castorina Pereira do Amaral.
8. Alexandre, filho de Alfredo Alves de Oliveira e Joaquina Rosa de Jesus.
9. Alfredo, filho de Raul de Taunay e Maria Antonietta de Castro Cerqueira de Taunay.
10. Altamiro, filho de Alberto Auler e Maria Alves de Miranda.
11. Alvaro, filho de Hugo Horacio Soares e Umbelina Celestina Soares.
12. Angelo Egydio, filho de Pedro Constancio e Maria Josephina Gessinatti.
13. Annibal, filho de Justiniano Garcia e Maria Garcia.
14. Annibal dos Anjos, filho de Manoel Antonio Borges Maria do Carmo.
15. Antonio, filho de João Narciso Borges e Guionmar Pereira do Nascimento.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º districto — Gavêa, 10 de janeiro de 1931. — Thelio de Moraes, presidente.

Aurelio José Gonçalves.

Francisco dos Santos Silva.

Hermes de Siqueira Bredercoe

Japy Saraiva Pinheiro.

João Luiz Soares.

José Alves da Cruz.

José Emilio Campello.

José Martins.

Lourival Simões.

Luiz Ribeiro de Mello.

Oswaldo Tullio Santoro.

Paulo de Freitas de Almeida Prado.

Pedro Caetano Alves.

Pedro Gonçalves.

Severino Pereira Leite.

Waldyr Figueiredo.

Classe de 1907

Alfredo Vicente da Silva.

Danilo Martins.

Edison de Araujo.

Goetho Pereira da Silva.

Joaquim Almeida Fernandes.

José Candido Brasil.

José Cezar Pinto.

Manoel Bernardo de Azevedo.
Mario Vieira Paia.
Nelson Antonio da Silva.
Ormeizindo de Castro.
Waldemar Cabral de Medeiros.

Classe de 1906

Alberto Carvalho Silva Filho.
Antonio Cardona.
Antonio Rodrigues Coelho.
Ary Costa.
Euclides Joaquim Pereira.
Guilherme Augusto Pegurier.
Heitor Augusto Soares.
Heitor Gervasio da Cunha.
João Tertuliano dos Santos.
Joaquim Neves da Luz.
Jorge Rodrigues da Silveira.
Lino Galvão da Silva.
Mario Roberto Brandi.
Mauricio Cardoso dos Santos.
Nilo Pacheco Chaves.
Oscar Pereira de Souza.
Paulo Magarino de Souza Leão.
Roberto Nunes de Mattos.
Waldemar Mourão de Oliveira.

Classe de 1905

Adalberto Garcia.
Alvaro José de Souza.
Alvaro Vicente Barreiros.
Amancio Luiz Surcin.
Anísio Delmiro.
José Garcia Porcel.
José Rodrigues da Cunha.
Lamounier Domingues.
Leonardo Alves de Souza.
Manoel Bornes.
Mario Reis.
Octacilio de Moura.
Oscar Domingos de Oliveira.
René Kergonstin de Castro.
Virgilio da Silva Junior.

Classe de 1904

Abdalla Jorge Mesquen.
Damazio de Souza Ramos.
Djalma de Siqueira Amazonas.
Flavio Gonçalves do Rosario.
João Rodrigues Corrêa.
José Baptista de Freitas.
José Francisco de Souza.
Manoel José Venancio.
Orlando Pertori da Silva.
Pedro Ascensão.
Vasco Ferreira Marques.

Classe de 1903

Alcebiades Ferreira dos Santos.
Alexandre Magliano.
Ary Muniz Corrêa de Mello.
Bento Firmino da Silveira.
Eloy Borges Carvalho.
Iraci Neves da Carvalho.
João Martins.
Liberio Soares.
Manoel Marques.
Manoel Nunes Loureiro.
Martinião de Souza.
Rolando Marques.
Waldemar Machado.
Waldemar Rabello.

Classe de 1902

Antonio Gouvea dos Santos.
Benjamin de Sá Fernandes.
Eneido Tito de Faria.
Hilario Cominato Martins.
José Lopes Dias.
Luiz Justiniano Junior.
Manoel Gomes da Fonseca.
Nelson Chaves Machado.
Rubens Moreira da Costa Lima.
Sebastião Corrêa Lima.

Vicente Candido Leponte.
Zacharias Bernardino da Silva.

Classe de 1901

Adolpho Abrêo Neves.
Ananias Carimbaba Carvalho.
Antonio Edgard Nunes.
Antonio Tonon.
Genesio de Azevedo Lourenço.
Gumercindo Gonçalves Amado.
Humberto Evilazio de Almeida.
José Arruda Ferreira.
José Pires Diniz.
Lourival Sanches.
Manoel da Costa Oliveira.
Mario Ribeiro.
Waldemar Souza e Silva.

Classe de 1900

Ernesto Garcia.
Ernesto Luiz da Rocha.
João Bento.
João de Oliveira.
José Eloy Moreira.
Lindolpho Maurilio da Cunha.
Mauricio Borneo.
Octavio Leite Ribeiro.
Oscar do Vallo Loureiro.
Severino Argemiro Mello.
Wellington Perissé Bastos.

Classe de 1899

Jorge Ballalai.
Manoel Ventura de Freitas.
Satyro Epiphany de Souza.
Waldemar Francisco da Rocha.

Classe de 1898

Benedicto Ferreira da Silva.
Durval Antenor da Silva Caldas.
Fausto Ferreira.
João Teixeira de Oliveira.
José Pereira Coutinho.
Luiz da França Dornellas.
Manoel Victorino dos Santos.
Mario Alves da Rocha Paranhos.
Reynaldo Loureiro Cintra.

Classe de 1897

Antonio Ferreira da Silva.
Benedicto Ferreira da Silva.
Carlos Quivadá Aragão.
Eduardo Garcia.
Hermogenes d'Almeida Castro.
João Gomes da Fonseca.
Joaquim Ferreira da Silva.
José Manoel Rosas.
José Nenezka.
Leoncio Nogueira.
Pedro Alcantara Campos.

Classe de 1896

Alberto Antonio Campos.
Carlos Rego da Silva.
Custodio José Mello.
Ernesto Eugenio Xavier do Prado.
João Marcos da Silva Endson Filho.
Joaquim Lopes dos Santos.
José F. d'Araujo.
José Valentim Dias.
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel Vieira Machado.
Norberto da Costa e Sá.
Sebastião José de Oliveira.

Classe de 1895

Adalberto Coelho de Sá.
Adalgiso Francisco de Oliveira.
Carlos Rangel de Azevedo.
Crescencio de Oliveira Santos.
Marcos Miglievich.
Miguel Antonio Santomauro.
Nephtaly Farinelli.
Sylvio de Oliveira Coimbra.
Waldomiro da Silva Graça.

Classe de 1894

Admed Duprat.
Alcebiades da Silva Santos.
Annibal de Oliveira Bastos.
Antonio Dias Palmeira.
Architriclino Antunes do Brasil Maranhão.
Aristides de Oliveira Serrano.
Luiz Lacerda de Araujo Ecio.
Lysandro Amaral Lisboa.
Manoel Ayres de Santa Rosa.
Octavio da Silva Maya.
Plinio Nogueira Itagyba.

Classe de 1893

Adolpho Francisco dos Santos.
Aristes Duncan.
Eugenio de Oliveira Borges.
Euclides Machado Carneiro de Albuquerque.
Eugenio Costa.
Felippe Marcos da Silva Endson.
Luiz Eugenio Monteiro de Barros.

Classe de 1892

Alberto Joaquim Maia.
Alberto Monteiro Pinto.
Henrique Cesar.
Jacintho Simões de Almeida.
João Cardoso Jordão.
Luso Bragança.
Manoel Moreira.

Classe de 1891

Antonio Fernandes de Oliveira.

Classe de 1890

Ideltrudes Cavalcanti Rocha.

Oscar Augusto Loureiro.

Classe de 1889

Gabriel Torquato.
Luiz Guerra.

Classe de 1888

Agostinho Martins de Carvalho.
Alvaro do Nascimento.
Edmundo Luiz Maquim.
Hermenegildo Caldeira de Souza.
Ilibere Deslandes.
Reynaldo Lage.

Classe de 1887

Agrario Augusto Marques Porto.
João Antonio de Oliveira.
Paulino Mariano da Rocha.
Junta de Alistamento Militar, em Andaraí, 10 de janeiro de 1931. — *Tasso Peres*, tenente coronel presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRITO—
(SANTO ANTONIO)

Edital de convocação para o alistamento militar

Armando Silva, presidente da Junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseis annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos, que espontaneamente se dirigem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação do Registro Civil, ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o allegado.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que tenha a idade compreendida entre 21 a 44 annos.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar póde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50 ou ainda, por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista, convido sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, e profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas

nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a junta á respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua do Rezende n. 92, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabbados, em que só funcionará das 8 ás 11 horas.

E para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diario Official*, devidamente assignado pelo delegado do Serviço de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— Tenente Vicente Soares, delegado do serviço.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES

Faço publico que serão recebidas inscrições nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, até o dia 15 do corrente mez, para fornecimento de artigos de consumo habitual deste departamento, taes como de expediente, ferragens, oleos, lubrificantes, tintas, carvão, gasolina, kerozene, estopa, materias de construção, electricidade, artigos para automoveis, etc., de accôrdo com os termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

As inscrições serão requeridas ao senhor engenheiro chefe, tendo em vista a natureza do commercio do peticionario, que deverá apresentar, provas de ser negociante matriculada, quitação de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, e mais as que puder de sua idoneidade.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1931.—José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, em obediencia a determinações do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, manda con-
vitar

dar os funcionarios abaixo indicados, reassumirem o exercicio das respectivas funções nesta estrada, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a partir desta data, findo o qual os que não fizerem serão considerados incursos nas disposições dos arts. 413 do regulamento desta estrada combinado com o § 2.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Heitor Esperança Arnoso, ajudante encarregado de carga e descarga; Edson Jacob, 4º escriptuario; Clara Inah de Araujo, escrevente; Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, medico; Theodorico Gaspar Almeida, escrevente; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, escrevente; doutor Raul de Caracas, ajudante de divisão; Antônio Manoel da Silveira Sampaio, chefe de secção; Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção; Augusto Moreira Zehral, continuo; Crispiniano Felix Cordeiro de Souza, agente de 1ª classe; Synesio Moura, agente de 2ª classe; João de Albuquerque Bello, agente de 3ª classe; Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, agente de 3ª classe; Arthur Diniz Villas Boas Junior, 4º escriptuario; doutor José Cesario Monteiro Lins, engenheiro auxiliar; Alvaro de Magalhães Cruz, escrevente; Antonio Dias, trabalhador; Antonio Ferreira da Silva, operario; Maria Elisa Rodrigues Campos, escrevente; Dr. Ismael Coelho de Souza, engenheiro residente; Dr. Newton Dunham, auxiliar tecnico; Dr. Vinicius Cesar Silva Perredo, gratificante tecnico; Arthur Duarte Ribeiro, desenhista de 1ª classe; Olyvho Barneto, desenhista de 3ª classe; Maria da Gloria Barreto de Oliveira, e Maria Augusta do Amaral, escreventes; Manoel de Carvalho, mestre de linha de 1ª classe; Clodomiro Marciano Ribeiro, auxiliar de desenho; Benedicto da Silva, aprendiz de 2ª classe; e Honorato Babiana Velloso, escrevente.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

SECRETARIA — PRIMEIRA DIVISÃO

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, que se acha residindo em lugar ignorado, a vir ou mandar recolher aos cofres da thesauraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia de réis 2:247\$188 (dois contos duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito réis), correspondente ao valor dos serviços executados pelas officinas da estrada em um locomovel de sua propriedade.

Baurú, 31 de dezembro de 1930. — Gaston Sarahyba de Attayde, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, PARA EMPEDRAMENTO DE LINHA EM 1931

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 de dezembro de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 16 horas do dia 5 de fevereiro de 1931, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, sob a presidencia do Sr. chefe da III Divisão, realizar-se-ha a concorrência administrativa n. 4, sendo recebidas propostas para o fornecimento em 1931, de 20.000 metros cubicos de pedra britada para empedramento de linha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com gasta-pilha federal de \$1000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltucros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolturo, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos

a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, passada no corrente anno, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras, provarão sua existencia legal, de accordo com a lei sobre sociedades anonymas, apresentando documentos relativos ao anno andante.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria da estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe fôr marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de pedra britada. Os pregos offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- b) que offerecerem pedra de qualidade diferente da que é pedida;
- c) que offerecerem quantidade inferior á totalidade pedida;
- d) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir ou augmentar as quantidades pedidas.

IX — A pedra britada a ser fornecida será da qualidade "Diabase" ou, como é vulgarmente conhecida, "Pedra ferro".

Os interessados deverão enviar á estrada, até 10 dias antes da concorrência, para analyses, amostras da pedra que pretendem fornecer.

X — A pedra deverá ter dimensões taes que permitam a sua passagem em anel de 0,08 (oito centímetros) de diametro, no maximo, e de 0,03 (tres centímetros), no minimo, e será passada em peneira para que se apresente completamente isenta de terra, moinhas ou qualquer impureza.

XI — A estrada reserva-se o direito de recusar a pedra que, embora da qualidade mencionada na clausula IX, não fôr perfeitamente igual ás amostras apresentadas pelo fornecedor ou exceder das dimensões estabelecidas na clausula antecedente.

XII — Caberá a preferéncia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIII — A pedra será entregue na estação de Baurú-Noroeste, correndo por conta do fornecedor todas as despesas da carga, fretes e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que reahirem sobre taes despachos.

XIV — O exame, medição e recebimento, nas condições da clausula anterior, serão feitos por auxiliares da III Divisão da estrada, de accordo com as instruções da directoria. Da pedra aceita receberá o proponente um documento que dará direito a apresentação da conta.

XV — O fornecimento deverá ser iniciado immediatamente após o recebimento da encomenda. O fornecimento

mensal será de 1.800 metros cubicos, no maximo, e 1.500 metros cubicos no minimo.

XVI — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XV, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento, si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente, ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, caucionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 5 de janeiro de 1931. — *Gaston Sarahyba de Attayde*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APARELHOS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 de dezembro de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 6 de fevereiro de 1931, realizar-se-ha, no escriptorio do almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, a concorrência administrativa n. 5, sendo recebidas propostas para o fornecimento, em 1931, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, passada no corrente anno, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas, apresentando documentos relativos ao anno andante.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria da estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no

dia anterior ao do respectivo depósito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe fôr marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste Edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços ou declaração de "não cotados";

b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em outras estradas, quando se tratar de materiais. Para a obtenção do documento a que se refere a ultima parte, deverão os interessados, enviar á estrada, até 12 (doze) dias antes da concorrência, para experiencias ou analyses, as amostras dos materiais.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar".

Quando, para um ou mais artigos de importação, existir propostas com a declaração "a importar" e "de stock", a estrada reserva-se o direito de accentuar a de menor preço, ou de exigir que os proponentes exhibam a prova dos direitos aduanos e taxas de expediente em vigor para aquelles artigos.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares, aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas adua-

neiras, que correrão por conta do fornecedor, o cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capacidades armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação, por parte da estrada, ficará o proponente obrigado a pagar os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos, de 30 dias, quando for "de stock", e de 120 dias, quando for "a importar", fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falla, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente, ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, caucionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 7 de janeiro de 1931. — Gaston Sarahyba de Attayde, secretario.

COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APPARELHOS

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 5

1. 972 litros de alcool de 42°, em latas de 18 litros cada uma.
2. 36 litros de azeite doce "Sol Levante".
3. 692 tambores de carburcto de caiação "Palmira", em tambores hermeticamente fechados de 50 litros cada um.
4. 280.000 kilos de carvão coke inglez.
5. 565.000 kilos de carvão de 15,500 ingles.

6. 65.000 kilos de estopa de cor, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 78, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
7. 35.000 kilos de estopa de lã para enchimento, de boa qualidade.
8. 516 latas de gasolina, em latas de 18 litros.
9. 2.200 kilos de graxa patente amarella, de 1.ª qualidade.
10. 300 kilos de graphite colloidal, marca "Collag".
11. 3.596 latas de kerozene, em caixas de duas latas com 18 litros cada uma.
12. 100 kilos de Kohydrol, contra enrustações e corrosões.
13. 110 kilos de lã de Berlim, em meadas.
14. 4.000 litros de oleo "Capital" ou Standard Aerial Medium, para machinas operatrizes, em tambores de ferro.
15. 144.000 litros de oleo "Car" para carros, em tambores de ferro, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 178, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
16. 3.000 litros de oleo fino para dynamos, em tambores de ferro, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 181, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
17. 28.548 litros de oleo fino para lanternas de signaes, em caixas de duas latas com 18 litros cada uma, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 187, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
18. 13.380 litros de oleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, de Jenson & Nicholson, ou equivalente.
19. 126 litros de oleo de linhaça crú, em latas de 18 litros.
20. 40.000 litros de oleo fino "D e M", para aparelho de limpeza de locomotivas, em tambores de ferro.
21. 132.000 litros engine, para machinas, type II, em tambores de ferro, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 182, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
22. 600 litros de oleo para tempera de molas, "Lacoline", em tambores de ferro.
23. 360 litros de oleo soluvel para serras de metal, frezas e tornos; da The Texas South America.
25. 126.000 litros de oleo valve, para cylindros de vapor superaquecido, type I, em tambores de ferro, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 185, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
26. 9.000 kilos de pixe, em tambores de ferro.
27. 4.000 kilos de plumbagina, de accordo com o caderno de encargos n. 1, pagina 196, edição de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 17 de novembro de 1930. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6, PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSÓRIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, EM 1931.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 de dezembro de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 14 horas do dia 6 de fevereiro de 1931, realizar-se-ha, no Escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, a concorrência administrativa n. 6, sendo recebidas propostas para o fornecimento em 1931, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 18000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles,

os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, passada no corrente anno, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonyms e as companhias nacionaes e estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonyms, apresentando documentos relativos ao anno andante.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesauraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe for marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços ou declaração de "não cotados";

b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em outras estradas, quando se tratar de materiaes. Para a obtenção do documento a que se refere a ultima parte, deverão os interessados enviar á estrada, até 12 (doze) dias antes da concorrência, para experiencias ou analyses, as amostras dos materiaes.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar".

Quando, para um ou mais artigos de importação, existirem propostas com a declaração "a importar" e "de stock", a estrada reserva-se o direito de aceitar a de menor preço, ou de exigir que os proponentes exhibam a prova dos direitos aduaneiros e taxas de expediente em vigor para aquellos artigos.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação, por parte da estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 dias, quando for "de stock", e de 120 dias, quando for "a importar", fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annulação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente, ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, cautionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo, com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 7 de janeiro de 1931. — *Gaston Sarachyba de Azevedo*, secretario.

POSTES, FIOS E ACCESSÓRIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 6

Numero de ordem:

1. 60 abat-jours de ferro esmaltado, de 8".
2. 50 abat-jours de porcellana, crespos, de 9".
3. 6 litros de acido muriatico, em frascos de litro com rolha de vidro esmerilhado.
4. 10 litros de acido sulphurico a 68°, em frascos de litro com rolha de vidro.
5. 5 kilos de aço quadrado, de 5/16"-0, extra duro, para ferramentas de tornos, catalogo Mestre & Blatgé n. 53.026.
6. 40 kilos de aço redondo de 1 3/8".
7. 72 litros de alcool de 42°, em latas de 18 litros.
8. 6 aparelhos telegraphicos "Spagnoletti" n. A-929.
9. 10 aparelhos porta-bastões "Miniatura" de Webb Thompson, modelo ordinario "S", com 15 bastões, galvanometros e indicadores: "Com Staff-linha livre" e "Staff fóra linha impedida", telephones e campainhas, sendo:
 - 2 "A" — H — 13
 - 2 "B" — H — 14
 - 4 "C" — H — 15
 - 2 "D" — H — 16
- Com 6 magnetos geradores ordinarios para 24 kilometros M-27.
10. 2.000 arruelas de borracha para ligar agglomerados de pilhas "Leclanché".
11. 10 baldes de zinco, reforçados, de 14".
12. 60 braços de ferro de um fôco, completos, á prova de agua.
13. 10 kilos de breu.
- Brocas paralellas "Capital" ou Jonas & Colver, das seguintes:
 14. 6 de 3/64".
 15. 6 de 1/16".
 16. 6 de 3/32".
 17. 6 de 7/64".
 18. 6 de 1/8".
 19. 6 de 9/64".
 20. 6 de 5/32".
 21. 6 de 11/64".
22. 50 metros de cabo flexivel com 2 conductores.
23. 6 pares de carangueijos ou garras para fio até 8 m/m.
24. 150 carvões positivos, em sacco, para pilhas "Leclanché", marca The Samsom Battery n. 2.
25. 6 catracas para trilhos, cabeça sextavada, n. 20.885, cabo 26 cms. comprimento, quadrado, "Morse" n. 1, altura da cabeça 18 cms., avanço 57 m/m, peso 2,5 kilos, catalogo 347 Mestre & Blatgé.
26. 12 chaves com 2 boccas, para porcas de 5/8".
27. 50 kilos de chumbo em lençol de 1/16".
28. 400 pares de cleats de porcellana para 2 conductores.
- Cobre em chapas, dos seguintes:
 29. 50 kilos de 1/32".
 30. 40 kilos de 3/64".
 31. 10 kilos para calha de 1/64".
32. 100 condensadores "Western" n. 21-E ou 21-L ou 2 M. F.
- Conduite rigido, dos seguintes:
 33. 50 metros de 3/4".
 34. 50 metros de 1".
- Correias "Dicks Ballata" ou "Superflex", impugnadas de borracha, das seguintes:
 35. 30 metros de 2 1/2" com 4 dobras.
 36. 20 metros de 3" com 4 dobras.
 37. 20 diaphragmas ou placas de carvões de 55 m/m para transmissores de microtelephones de aparelhos Siemens Halske n. 5.287 F. iodt 133-A.
38. 10 kilos de chonite em chapa de 3/4".
39. 12 escovas de aço para limas.
- Fechaduras de metal, das seguintes:
 40. 12 para armarios.
 41. 12 para gavetas.
 42. 50 kilos de ferro em chapa galvanizado de 1/16".
 43. 50 kilos de ferro redondo de 3/8".
 44. 150 rels de fio de ferro com dupla galvanização, de m/m de espessura, para linhas telegraphicas, em rolo de 300 metros.

45. 5 rolos de fio de ferro galvanizado n. 14, em rolo de 50 kilos.
46. 2.000 metros de fio de cobre flexível, duplo, para pendentes n. 16.
47. 2 kilos de fio de cobre isolado com algodão, n. 22, para magnetos.
48. 2 kilos de fio de cobre isolado com algodão e borraça n. 23, espessura total de 2 m/m.
49. 20 kilos de fio isolado, tipo francez n. 18, em diversas cores.
Fio de cobre, isolado, dos seguintes:
50. 250 kilos R. C. n. 10, com 3 capas.
51. 50 kilos R. C. n. 14.
52. 150 kilos V. P. n. 10.
53. 20 kilos V. P. n. 14.
Fio de cobre nu, dos seguintes:
54. 50 kilos n. 8 B. S.
55. 18.282 kilos n. 9 B. S.
56. 50 kilos n. 10 B. S.
57. 20 rolos de fita isolante, preta, de 3/4".
58. 20 folhas de flandres X. X. X.
59. 100 fuzíveis "Western" n. 14 C, para protectores Western n. 58-A.
Fuzíveis de rolha, renováveis, dos seguintes:
60. 50 de 6 ampères.
61. 50 de 10 ampères.
62. 50 de 15 ampères.
63. 50 de 30 ampères.
64. 3 latas de gazolina, com 18 litros cada uma.
65. 10 interruptores bi-polares com fuzíveis de rolha e base de porcellana, de 30 ampères.
66. 60 interruptores rotativos em base de porcellana, de 10 ampères, com indicador.
67. 300 isoladores reparadores (Strain Insulator) de porcellana, ns. 502, catalogo Kellog n. 6.
68. 7.500 isoladores de dupla campanula, de porcellana dura (de Feldspath), com haste recta zincada, de 5/8" de espessura e arruelas, para parafusar directamente no isolador, sem cimento, conforme desenho.
Isoladores roldanas, de porcellana, dos seguintes:
69. 200 de 1 x 1.
70. 200 de 1 1/2 x 1 1/2.
71. 200 de 1 5/8 x 1 5/8.
Lampadas electricas, claras, com filamento metalico, de 1/2 watts.
72. 200 de 25 watts.
73. 350 de 50 watts.
74. 200 de 100 watts.
75. 100 de 200 watts.
76. 100 de 300 watts.
Lampadas electricas, claras, com filamento metalico, de 1/2 watts, 220 volts, das seguintes:
77. 200 de 25 watts.
78. 400 de 50 watts.
79. 200 de 100 watts.
80. 200 de 200 watts.
81. 100 de 300 watts.
82. 40 kilos de latão em chapa de 1/4".
83. 12 limas paralelas murças, de 8".
Folhas de lixa esmeril, das seguintes:
84. 50 de n. 00.
85. 50 de n. 0.
Folhas de lixa para madeira, das seguintes:
86. 50 de n. 0.
87. 100 de n. 1/2.
88. 100 de n. 1.
89. 100 de n. 1 1/2.
90. 1 maçarico Gustav Barthel B. M. 424.
91. 1 conjunto de material telephonico, completo, para despachar trens (Selectivos) da International Standard Electric Corporation, catalogo Western Electric, conforme a relação abaixo:
1 caixa de aparelho selector n. 60-A;
1 caixa n. 60-C, para chaves selectoras;
48 caixas selectoras n. 60-A;
29 espaços de chaves selectoras n. 50-A.
1 caixa de Jacks n. 345-A;
1 caixa telephonica n. 502-B;
2 transmissores n. 386-W;
2 receptores n. 189-W;
2 Plugs n. 137;
2 suspensórios para transmissores n. 3-B;
1 interruptor de pé, n. 3-B;
1 accessorio n. 2-A, para interruptor de pé;
1 accessorio n. 1-A, para interruptor de pé;
25 telephones de parede, especiaes, n. 1317 — D. U. sem magneto;
28 caixas selectoras n. 160-A. C.;
28 protectores contra raios, n. 86-B.;
28 protectores contra correntes anormaes, n. 59-A.;
3 telephones de mesa, n. 1.142-A-B.;
3 caixas telephonicas n. 501-A.;
1 caixa com gerador n. 299-F.;
1 telephone portatil para trens n. 1.330-E.
6 caixas para pilhas n. 1-A.;
4 cordões n. 565, com 5 1/2 pés de comprimento;
1 campainha de extensão n. 127-F.;
1 condensador n. 21-D;
1 alto fallante n. 543 W.;
1 amplificador n. 6.033-A, para 220 volts e 50 ciclos;
200 pilhas seccas telephonicas "Blue Label";
10 pilhas Edison n. 8-252;
1 resistencia n. 34-G;
1 chave n. 6.002-B;
1 valvula n. 205-D.
1 par de alicates para emendas, n. 132-17, catalogo 1922.
92. 8 mesas reforçadas paraapparehos porta-bastões, "Staff", de peroba, madeira secca, com as seguintes dimensões: 1,30 de comprimento, 70 cms. de largura e 80 cms. de altura, com tampa de 3 cms. de espessura.
93. 2 kilos de mica em folhas grandes.
94. 18 litros de oleo de linhaça cru.
95. 180 litros de oleo de linhaça fervido, em tambor de ferro.
96. 8.000 parafusos de ferro com porcas e arruelas, de 5" x 5/8".
Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:
97. 5 grosas de 1 3/4 x 5
98. 10 grosas de 2 x 8.
99. 10 grosas de 2 x 9.
100. 5 grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, de 1 3/4 x 5.
101. 1 kilo de pasta para soldar, marca "Noeorode", em latas de 100 grammas.
102. 300 pilhas "Leclanché", completas, marca The Samsom Battery, n. 2.
103. 300 pilhas "Leclanché", completas, vaso redondo e carvão cylindrico "Victor", conforme desenho.
104. 200 pilhas seccas "Hellsens" typo n. 6-B "Ansom".
105. 350 pilhas seccas "Columbia" n. 6.
106. 396 kilos de pixe, em latas de 18 kilos.
107. 1.500 placas centrais, com bornes no cabeçalho do proprio carvão, sem chumbo, para pilhas "Leclanché" de aglomerados, conforme amostra.
108. 300 placas de porcellana ou canaletas, para pilhas "Leclanché", conforme amostra.
109. 50 protectores para telephones "Western" n. 58-A.
110. 4 kilos de rebites de cobre com arruelas de 3/8 x 1/8.
111. 50 receptáculos de porcellana com terminações externos de 1 7/8 de base.
112. 3 relais polarizados para telegrapho "Morse", de Siemens Brithers com bobinamento differencial e contactos de platina, resistencia total de 600 ohms. Para transladores eguaes aos usados pelo Telegrapho Nacional.
Rosetas de porcellana das seguintes:
113. 150 com entrada interna.
114. 50 com entrada externa.
115. 5 caixas de sabão virgem "Familiar".
116. 100 kilos de sal amoniaco crystallizado, de 99 %, limpo, sem ferrugem, marca "Meia Lua".
Serras para metaes, das seguintes:
117. 36 folhas de 12" x 5/8".
118. 24 folhas de 14" x 5/8".
Socketes metallicos, dos seguintes:
119. 200 com chaves e aranhas.
120. 200 sem chaves.
121. 200 tubos de porcellana de 25 cms. de comprimento, com orificio de 1/2".
122. 1.500 varetas de zinco, amalغانisadas, de 3/8" de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanché".

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, 17 de novembro de 1930. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7, PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS PARA CARROS DORMITÓRIOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE CARROS RESTAURANTES, EM 1931

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 de dezembro de 1930, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 15 horas do dia 6 de fevereiro de 1931, realizar-se-á, no escriptorio do almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, a concorrência administrativa n. 7, sendo recebidas propostas para o fornecimento em 1931, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas e assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução, a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, passada no corrente anno, provando estar a sua firma ou contracto social, ali registrada. As sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonyms, apresentando documentos relativos ao anno andante.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespéra da realização da concorrência, como caução, para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importância de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que-lhe for marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os presentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do prego, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços ou declaração de "não cotados";

b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que

acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em outras estradas, quando se tratar de materiaes. Para a obtenção do documento a que se refere a ultima parte, deverão os interessados, enviar á estrada, até 12 (doze) dias, antes da concorrência, para experiencias ou analyses, as amostras dos materiaes.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar".

Quando, para um ou mais artigos de importação, existir propostas com a declaração "a importar" e "de stock", a estrada reserva-se o direito de aceitar a de menor preço, ou de exigir que os proponentes exhibam a prova dos direitos aduanos e taxas de expediente em vigor para aquelles artigos.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito a isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frête pago, correndo por conta do proponente, todas as despesas de embalagem, seguros, frêtes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o lugar da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos frêtes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 dias, quando for "de stock", e de 120 dias quando for "a importar", fixados em carta do almoxarifado da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na thesouraria da estrada,

no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da cláusula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois do completo o liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do The-souro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 7 de janeiro de 1931. — *Gaston Sarahyba de Attayde*, secretario.

ROUPAS PARA CARROS DORMITORIOS, MOBILIARIOS E UTENSILIOS DE CARROS RESTAURANTES

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 7

N. de ordem

Capachos, dos seguintes:

1. 6 de arame, de 82 x 46, cms.
 2. 11 de côco, de 1,00 x 60 cms.
 3. 50 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra.
 4. 60 cobertores de lã, superiores, de 1,20 x 1,40.
 5. 80 Colchas de 2,20 x 1,25, conforme amostra.
 6. 30 colchões de crina vegetal, de 1,90 x 70 x 12 cms.
 7. 1 congoleum de 2,00 x 1,80.
 8. 80 copos de crystal para agua.
 9. 20 escarradeiras de ferro esmaltado, sem pé.
- Espanadores, dos seguintes:
10. 100 de cabelo, com 5 carreiras de pello.
 11. 150 de pennas, de 60 cms.
 12. 200 metros de linho belga ou francez, de 22 fios.
 13. 50 moringues de barro, conforme amostra.
 14. 800 pacotes de papel hygienico.
 15. 100 metros de passadeira "Congoleum", de 58 cms. de largura.
 16. 1.291 sabonetes de amendoas amargas, branco, comprimidos em forma de 4 x 2 x 2 cms., em caixas de papelão, com 48 sabonetes cada uma, de Bogaert & Comp., São Paulo.
 17. 15 caixas de sabonetes "Emeraud" de Coty.
 18. 15 caixas de sabonetes Reuter.
 19. 15 caixas de sabão virgem familiar.
 20. 293 latas de sabão liquido, com perfume de amendoas amargas, em latas de litro.
 21. 252 saponaceos "Radium".
 22. 30 toalhas felpudas para rosto, de 1,10 x 60 cms.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 17 de novembro de 1930. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8, PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA AS OFFICINAS, EM 1931

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 de dezembro de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 16 horas do dia 6 de fevereiro de 1931, realizar-se-á, no Escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, a concorrência administrativa n. 8, sendo recebidas propostas para o fornecimento em 1931, dos materiaes

constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, passada no corrente anno, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras, provarão sua existencia legal, de accordo com a lei sobre sociedades anonymas, apresentando documentos relativos ao anno andante.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria da estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe fór marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, todos documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços ou declaração de "não cotados";
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em outras estradas, quando se tratar de materiaes. Para a obtenção do documento a que se refere a ultima parte, deverão os interessados, enviar á estrada, até 12 (doze) dias antes da concorrência, para experiencias ou analyses, as amostras dos materiaes.

Sempre que o material proposto fór de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença

entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar".

Quando, para um ou mais artigos de importação, existir propostas com a declaração "a importar" e "de stock", a estrada reserva-se o direito de aceitar a de menor preço, ou de exigir que os proponentes exhibam a prova dos direitos aduaneiros e taxas de expediente em vigor para aquelles artigos.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação, por parte da estrada, ficará o proponente obrigado a pagar os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 dias, quando for "de stock", e de 120 dias, quando for "a importar", fixados em carta do almoxarifado da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme estabelecimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente, ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, caucionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle ministerio denegar approvação, á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 7 de janeiro de 1931. — Gaston Sarakyña de Atayde, secretario.

MACHINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA AS OFFICINAS

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 8

Alargadores completos, systema "Faessler-Maupin" para collocação de buchas e bronzes de locomotivas, dos seguintes:

1. 1 de 3" a 3 1/4".
2. 1 de 3 1/4" a 3 1/2".
3. 1 de 4" a 4 1/4".
4. 2 aparelhos esmeril, catalogo Ranson Manuf. Co., estylo N. Geraldo n. 123.
5. 1 aparelho semi-automatico, para fazer engrenagem, modelo H. L. 20, de Alfred H. Sechutte.
6. 2 arquivos de aço "Edwards", com 4 gavetas.
7. 2 arquivos de aço, de 1,77 x 90 x 46, com 3 prateleiras.
8. 10 balanças "Pooley" de 1.000 kilos, marcadas E. F. Noroeste do Brasil.
9. 6 Barret Steeple Platform, com os seguintes caracteristicos: capacidade para 1.700 libras, largura 23", diametro das rodas 8", soalho de madeira, para transporte de caixas de graxa, bronzes e materiaes de fundição.
10. 2 bombas centrifugas com motor conjugado directamente, curto circuito, 3 phases, 60 ciclos, 220 volts com chave automatica KIOR KNER GANZ - Danubio, série K. N. 60 H. 25 - Q 300 - N 1.720 - N 5 H. P., tipo IV.
11. 1 bomba centrifuga conjugada ao motor de corrente alternada (motor IDUCCON, sem aneis) 220 volts, 60 ciclos, tipo GANZ DANUBIUS, série K. N. 2-H. 25 - 280 - H. P. 4 n. 2.400 - tipo 2.
12. 1 burrinho tipo "The Worthington Duplex Packed Pump Tank Pattern for light service" ou semelhante, com capacidade para 600 litros por minuto, com as seguintes dimensões:
Diametro do encanamento de aspiração 5".
Diametro do encanamento de recalque 4".
Diametro do cylindro de vapor 7 1/2".
Diametro do cylindro de agua 6".
Curso dos embolos 10".
13. 3 burrinhos tipo "The Worthington Duplex Packed Pump, Tank Pattern for light service" ou semelhante, para 60 gallões por minuto, approximadamente, cano de aspiração de 2 1/2" e de recalque de 2".
14. 12 cofres Nascimento n. 4, N. S., marcados E. F. Noroeste do Brasil.
15. 1 compressor de ar, da "Ingersoll Rand", tipo P. R. E. 2, horizontal "Duplex" de 2 estagios, de compressão directamente ligado a um motor electrico synchronico. O rotor do motor é directamente montado no eixo principal do compressor. Os cylindros de ar serão de duplo effeito. O corpo do compressor será totalmente fechado á prova de pó. A lubrificação será completamente automatica.

Caracteristicos do compressor

Cylindro de ar de baixa pressão, diametro 20";
Cylindro de ar de alta pressão, diametro 12 1/2";
Curso 147";
Efficiencia volumetrica (pela experiencia de Bi-co) 81 %;
Efficiencia de compressão isothermal 71,2 %;
Efficiencia mecanica 93,5 %;
Capacidade de deslocamento de ar por minuto (pés cubicos) 1.302;
Força em H. P. 225.

Caracteristicos do motor

Synchrónico, com factor de potencia igual a 1. Corrente alternativa, triphasica de 220 volts e 60 ciclos e de potencia ampla para fazer funcionar o compressor.

Observações

O compressor e o motor devem ser fornecidos com todos os seus pertences e um resfriador de ar, devendo tambem a porcentagem de eficiencia do compressor não ser inferior a pedida.

16. 3 dispositivos para furar, rapido, modelo U. V. n. 515, catalogo W-5, pagina 84, de Alfred H. Schutte.
17. 1 dispositivo completo Milling Angular Gob, pagina 185 catalogo Pratical Teratise ou Milling da Broun S. Scharp Manuf. Co. 1927.
18. 1 forno accionado a oleo, para fundir bronze "Monarck", tipo duplo n. 2, com capacidade de 500 libras cada camada, completo, com ventilador, bomba de oleo e motor de corrente continua de 220 volts, revestimento de carborundum.
19. 2 installações completas "D e M", para limpeza de locomotivas e depositos que não dispõem de agua quente nem pressão de agua sufficiente, compreendendo: 1 aparelho completo "D e M" com agudador automatico a bomba; 2 nozzless completos "D e M" de aluminio, bicos dos nozzless, cano, punho, valvulas e engates das mangueiras; 2 mangueiras especiaes para oleo e agua "D e M" de 50 pés de comprimento e $\frac{3}{4}$ " de diametro; 2 mangueiras para ar de 50 pés de comprimento por $\frac{1}{2}$ " de diametro, cada mangueira munida de engate de latão extra-forte.
20. 1 machina para soldar KJELLBERG, aggregado motor gerador E. S. A. B. portatil da Fabrica de Aço Paulista S. A., gerador para 30 ampères, corrente continua, motor triphasico de 50 ciclos 220 volts.
21. 4 machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 2, MORSE-TAPER SOCKET, Size C Non - Reversible Drill, catalogo Ingersool Rand de 1925, pagina 29.
22. 4 machinas de furar a ar comprimido morse n. 4, MORSE-TAPER SOCKET, Size B Close - Quarter Drill, catalogo de 1925, pagina 36.
23. 1 machina para cortar ferro, para cimento armado, typo H. K. S., com dispositivo para envergar, montado em carrinho, de Henry Pels & Co.
24. 1 machina de enrolar, com demultiplicação por engrenagens com 1,00 de comprimento utilisavel, catalogo Mestre & Blatgé.
25. 1 machina para torneiar pinos motores, catalogo de 1925 da H. B. Underwood Corporation, pagina 42, figura 136.
26. 6 machinas esmeril de banco de $\frac{1}{2}$ H. P., corrente continua de 220 volts, diametro rebolo $8\frac{1}{2}$ " x $\frac{3}{4}$ ", catalogo Mestre & Blatgé, figura 37.070.
27. 1 machina para enrolar molas espiraes até 1 $\frac{5}{8}$ ", conforme prospecto da Niles Bement Pond Company de Standart Coiling Machine-First or Front View.
28. 1 machina para ensaios á tracção, modelo Z. N. S. 5, com dinamometro de pendula e commando manual, para tracção até 5.000 kilos inclusive pertences normaes "Mor Federhaff".
29. 1 machina para ensaiar barretas de ferro fundido modelo G. B. M. 3, com dinamometro hydraulico e commando manual para pressão até 3.000 kilos, inclusive os pertences normaes "Mor Federhaff".
30. 1 machina de furar, typo Right Line, Niles Bement Pond, ou fabricante de igual renome, com motor conjugado de corrente continua de 220 volts, para furar até 3", curso longitudinal 28", curso horizontal 27"; superficie util da mesa 15 x 34", com um torno gyratorio, 1 colleção de mangas para brocas e accessorios completos.
31. 2 machinas de furar para transmissão, de alta velocidade, com dispositivo de avanço automatico da broca, de velocidade variavel, dispositivo de dobrar as 4 velocidades das polias, de cabeça movel e mesa gyratoria, para furar até 2", accessorios necessarios.
32. 2 machinas de esmeril de pedra de 30" x 3", trabalhando com agua e para ser movida á transmissão.

33. 1 machina Universal para beiras e molduras, typo 7, catalogo Mestre & Blatgé, figura 38.200.
34. 1 machina viradeira Universal, para corpos quadrados ou rectangulares, modelo igual á série 38.430, de comprimento utilisavel de 1,30, catalogo Mestre & Blatgé.
35. 1 machina de sommar "Barret" com mesa com pés de ferro.
Mangueiras de borracha para ar comprimido, sem arame, diametro interno, de 7 dobras de lona por 15 metros de comprimento, da Ingersool Rand, das seguintes:
36. 30 de $\frac{1}{2}$ ".
37. 60 de $\frac{3}{4}$ ".
38. 30 metros de mangueira de borracha, sem arame, para oxigenio, de $\frac{1}{4}$ ", da Ingersool Rand.
39. 50 metros de mangueira de borracha, sem arame, para filtro, de $\frac{3}{8}$ ", da Ingersool Rand.
40. 1 martello movido a vapor, de capacidade para 1.500 libras de carga, conforme circular 231 — 1 da Niles Bement Pond Company.
41. 1 moimho de trituração com transmissão por baixo, com dornas rotativas de 5 pés de diametro, conforme catalogo 772, de Jones Burton & Co., pagina 337.
Motores electricos de corrente alternada, curto circuito, triphasico, de 50 ciclos, 220 volts, da General Electric, dos seguintes:
42. 1 de 5 H. P. de 2.000 rotações por minuto
43. 1 de 5 H. P. de 3.000 rotações por minuto.
Motores electricos de corrente continua, 220 volts, da General Electric, dos seguintes:
44. 1 de 10 H. P. de 1.150 rotações por minuto.
45. 1 de 20 H. P. de 425 rotações por minuto.
Placas para tornos para fixação com flange — 4 castanhas reversiveis, catalogo F. 1 de 1926 de Alfred H. Schutte, pagina 109, das seguintes:
46. 4 de n. 310.
47. 4 de n. 460.
48. 1 plaina portatil com rotação para eelaye de locomotivas, catalogo de 1925 da H. B. Underwood Corporation, pagina 86, figura 134.
49. 2 plainas de 25" de curso, para transmissão, de John Berthran & Sons Co. ou fabricantes de igual renome. Mesa com movimento horizontal de 30", curso maximo 26 $\frac{1}{2}$ " e trabalho vertical 15", munidas de um torno gyratorio para ser preso á mesa de cada plaina, accessorios necessarios e completos.
50. 6 tornos gyratorios Universal, para machinas, com movimento gyratorio horizontal e vertical, abertura de 120 m/m, catalogo F. 1 de Alfred H. Schutte, pagina 119, typo W. K. figura n. 3.169.
Tornos para torneiar cylindros de locomotivas, catalogo de 1925 da H. B. Underwood Corporation, pagina 6, figura 102, dos seguintes:
51. 1 para diametro de 6" a 12".
52. 1 para diametro de 10" a 20".
53. 3 tornos mecanicos, completos, de 17" x 8", typo L6 Blond Heavy Duty ou fabricante de igual renome, com motor conjugado de corrente continua de 220 volts, com 12 velocidades. Munidos de placas de aço, typo "Scroll", sendo uma lisa, uma de 4 castanhas independentes e uma Universal. Para cada torno um dispositivo para torneiar conicos, com capacidade para torneiar de uma só vez até 18" de comprimento até a conicidade de 3 $\frac{1}{2}$ " por pé. Lubrificação automatica e accessorios completos.
54. 3 tornos mecanicos, completos, de 23" x 12", typo L6 Blond Heavy Duty ou fabricante de igual renome, para transmissão com 12 velocidades. Placas de aço Compound, Combination e Scroll. Dispositivo para torneiar conicos até 18" de uma só vez e até 3 $\frac{1}{2}$ " de conicidade por pé. Lubrificação automatica e accessorios completos.
55. 1 transformador triphasico, da General Electric, 60 ciclos — 250 K. V. A. alta tensão — 7.620/13.200 Y x x 230 volts, tendo derivações para dar as seguintes voltagens: 7.240/12.500 Y, 6.860/11.800 Y, 6.550/11.300 Y, 6.240/10.800 Y, 5.960/10.320 Y, 5.670/9.820 Y, volts.
56. 1 installação completa de aparelhos de limpár tubulagem de caldeira de locomotivas, denominado "Limpador Superior", typo E. 1 da Ress Manufacturing Co. Pittsburgh, sem tabulagens, estojos ou montagens.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauré, 19 de novembro de 1930. — Alvaro Mendes, almoxarife.

SOCIEDADES CIVIS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Receita

Saldo demonstrado em 30 de junho de 1930....	443:923\$810
Contribuições de associados:	
Recebidas neste semestre	864\$000
Contribuições de caridade:	
Idem idem	10:785\$800
Benefício de loterias:	
Idem idem	9:854\$900
Donativos diversos:	
Idem idem	970\$300
Juros diversos:	
Contados pelos bancos:	
Português do Brasil.....	30:979\$900
Mercantil do Rio de Janeiro.....	198\$200
Recebidos de apolices federaes....	5:875\$000
	37:053\$100
	503:451\$910

Despeza

Despesas geraes:	
Pago diversas despesas, expediente etc.....	3:460\$830
Homenagens a Oswaldo Cruz:	
Pago por uma corôa para o tumulo do Dr. Os- wald Cruz	100\$000
Impostos:	
Pago agua por hydrometro.....	679\$170
Apolices federaes:	
Pago por compra de 200 apolices federaes....	440:891\$000
Saldos:	
Em caixa	14\$360
Na Caixa Economica.....	44\$180
No B. Mercantil do Rio de Janeiro	84:580\$770
No B. Português do Brasil.....	273:681\$600
	358:320\$910
	503:451\$910

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — *Candido de Abreu e Souza*, guarda-livros. Confere. — *J. Pedroso*, thesoureiro.
Visto. — *E. Salles Guerra*, presidente.

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Immoveis:	
Pelos de propriedade da Fundação.....	1.393:033\$720
Apolices federaes:	
Valor de 500 apolices federaes.....	360:596\$000
Caixa Economica do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta.....	44\$180
Dinheiro em cofre.....	14\$360
Banco Mercantil do Rio de Janeiro:	
Saldo depositado	84:580\$770
Banco Português do Brasil:	
Idem idem	273:681\$600
	2.111:950\$630

Passivo

Patrimonio social:	
Saldo desta conta.....	2.111:950\$630
	2.111:950\$630

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — *Candido de Abreu e Souza*, guarda-livros. Confere. — *J. Pedroso*, thesoureiro.
Visto. — *E. Salles Guerra*, presidente.

(C — 223 — 10-1-31 — 65\$000)

SOCIEDADES ANONYMAS

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.....	1.027:619\$460
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	6.749:607\$200
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	1.389:700\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	1.209:662\$480
Empréstimos em conta corrente.....	8.820:102\$943
Valores caucionados.....	8:878:835\$190
Valores depositados.....	13.581:724\$079
Agencias e filiaes no exterior.....	138:399\$000
Correspondentes do exterior.....	156:714:200
Correspondentes do interior.....	1.067:119\$605
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	83:541\$400
Caixa: em moeda corrente no banco — em outras especies — no Banco do Brasil — em outros bancos.....	8.180:380\$129
Diversas contas.....	3.234:073\$103
Total do activo.....	54.515:779\$689

Passivo

Capital.....	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros....	13.247:430\$622
Depositos em conta sem juros.....	2.288:244\$259
Depositos a prazo fixo.....	1.328:631\$280
Depositos em conta de cobrança do exterior	1.389:700\$000
Depositos em conta de cobrança do interior	1.209:662\$480
Titulos em caução e em deposito.....	22.460:515\$269
Agencias e filiaes no exterior.....	6.873:000\$969
Correspondentes do interior.....	2\$000
Diversas contas.....	12:750\$000
Total do passivo.....	54.515:779\$689

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931 — The Canadian Bank of
Commerce. — *H. P. van Gelder*, gerente. — *H. C. Banfield*, con-
tador.

(C — 214 — 10-1-31 — 50\$000)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.510.000
Capital realizado	£ 3.510.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	21.225:843\$280
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	38.881:012\$730
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	28.640:317\$380
Empréstimos em conta corrente	44.150:888\$420
Valores caucionados	45.375:405\$120
Valores depositados	486.677:274\$850
Filiaes e agencias no paiz	36.925:312\$860
Filiaes e agencias no estrangeiro	3.015:138\$880
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	3.359:121\$620
Caixa:	
Em moeda corrente	
e ouro	31.943:196\$190
Em outros Bancos ..	13.796:879\$910
Em outras especies ..	100:814\$400
	45.840:920\$800
Diversas contas	11.995:090\$240
	766.089:326\$150

Passivo

Capital	20.583:333\$330
Depositos em conta corrente com juros	43.766:502\$550
Depositos em conta corrente sem juros	16.333:004\$900
Depositos a prazo fixo	24.928:627\$300
Depositos em conta de cobrança do interior	38.881:012\$730
Depositos em conta de cobrança do exterior	28.640:317\$380
Titulos em caução e em deposito	532.052:679\$970
Caixa matriz	32.996:346\$150
Filiaes e agencias no paiz	14.091:975\$110
Filiaes e agencias no estrangeiro	5.459:835\$650
Letras a pagar	410:056\$070
Diversas contas	7.942:635\$010

766.089:326\$150

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — Bank of London & South America Ltd., *Fortescue Whittle*, gerente-substituto. — *Wilfrid N. Mallett*, contador, interino.

(C—196—10-1-31—Rs. 55\$000).

BANCO BOAVISTA

Séde: rua Primeiro de Março, 47

Agência A: Avenida Rio Branco, 137

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Carteira de descontos:	
Titulos descontados: praça e interior	41.783:339\$960
Carteira de cobranças:	
Letras a receber:	
Do interior	16.213:300\$030
Do exterior	1.825:816\$800
Emprestimos em conta corrente	24.370:691\$940
Devedores por creditos no exterior	719:863\$900
Correspondentes no paiz c/c	1.573:212\$170
Correspondentes no estrangeiro	7.641:494\$500
Valores e titulos de propriedade	1.496:349\$650
Immoveis	2.668:639\$260
Valores caucionados	22.869:037\$020
Valores depositados	410.757:474\$160
Diversas contas	20.411:575\$170

Caixa:

Em moeda corrente e disponivel em Bancos	9.770:204\$440
Em outras especies	778:836\$790
	10.549:041\$230
	262.887:835\$790

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	2.700:000\$000
Depositantes:	
C/correntes com juros	36.685:138\$160
C/correntes pre-aviso	3.524:876\$780
C/correntes sem juros	323:612\$750
Depositos a prazo fixo	8.177:093\$500
Letras a premio	42:769\$100
Correspondentes no paiz c/c	1.262:739\$350
Correspondentes no estrangeiro	21.478:182\$400
Cheques e ordens de pagamento	847:225\$350
Credores por titulos em cobrança e caução	48.039:116\$830
Valores em caução e em deposito	433.626:511\$180

Dividendos:

8º dividendo de 10 %	750:000\$000
Saldo não reclamado de dividendos anteriores	4:925\$000
	754:925\$000

Diversas contas	20.425:314\$790
	262.887:835\$790

— Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Cerrêa*, contador.

(C — 225 — 10-1-31 — 55\$000)]

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

BALANÇO DO EXERCICIO DE 1930

Activo

Usinas e installações	605:916\$536
Concessão de privilegios	200:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Titulos	200\$000
Almoxarifado	8:393\$275
Consumidores	47:449\$510
Companhia Brasileira Carbureto de Calcio	66:271\$900
Caixa de Palmyra	16\$000
Total do activo	938:248\$121

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da directoria	10:000\$000
Depreciação do material	62:951\$572
Fundo de amortizações de concessão de privil.	144:000\$000
Debentures a resgatar de 1928	300\$000
Juros a pagar	56\$000
Contas a liquidar	7:441\$652
Dividendos:	
a exercicios anteriores	495\$000
a exercicio de 1930	20:000\$000

Porcentagens e gratificações:	
a exercicios anteriores	247\$330
a exercicio de 1930	14:101\$284

Carlo Pareto & Comp.	103:866\$700
Depositos	19:736\$090
Fundo de reserva	145:497\$962
Lucros suspensos	209:554\$530

Total do passivo 938:248\$121

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *F. Canella*, presidente. — *Eng. Nello Crocchi*, thesoureiro. — *Hamlet Gili*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1930

a Lucros e Perdas:

de Energia	167:204\$844
de Renda da cachoeira	3:000\$000
de Taxas extra	470\$390
de alugueis de telephones e contadores	7:485\$300
	178:160\$531

Je Lucros e Perdas:

a Contas incobráveis	164\$500
a Juros e descontos	3:866\$700
a Honorarios e ordenados	20:100\$000
a Despesas geraes	25:835\$783
a Fundo de reserva	12:819\$354
a Depreciação do material	6:409\$677
a Porcentagens e gratificações	14:101\$284
a Dividendos de 1930	20:000\$000
a Lucros suspensos	74:863\$233
	178:160\$531

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Francisco Canella*, presidente. — *Eng. Nello Crocchi*, thesoureiro. — *Hamlet Gili*, contador.

(C—199—10-1-31—Rs. 90\$000)]

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Fabricas: Corcovado e Botafogo

BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1930

Activo		
Fabricas	21.832.980\$307	
Terrenos e casas	2.603.716\$275	
Móveis e utensilios	34.000\$000	24.470.696\$582
Manufacturas:		
Algodão e lã	2.129.600\$378	
Algodão em fabrico	203.795\$420	
Lã em fabrico	619.909\$542	2.953.305\$310
Armoxarifados:		
Materias primas (algodão e lã)	230.147\$705	
Sobresalentes: Drogas e diversos	1.224.203\$067	1.451.350\$772
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		11.000\$000
Titulos de valor	20.188\$500	
Caução	862\$000	21.050\$500
Ações caucionadas		60.000\$000
Caixa	9.976\$800	
Caixas das fabricas	4.005\$400	13.982\$200
Seguros a vencer		20.286\$550
Saldos de varias contas		5.021.273\$924
Devedores diversos		326.622\$920
		34.352.568\$788

Passivo		
Capital	9.000.000\$000	
Emprestimo em obrigações:		
Debentures	9.000.000\$000	
Menos o resgate	2.400.000\$000	6.600.000\$000
Fundo de deterioramento	462.779\$007	
Caução da directoria	60.000\$000	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	10.882\$000	
Férias a pagar	52.356\$400	
Obrigações a pagar	7.604.357\$890	
Saldos de varias contas	333.646\$961	
Credores diversos	10.228.546\$530	
		34.352.568\$788

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.
— O guarda-livros, Eduardo Pereira Carneiro.

(C—229—10-1-31—45\$000)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas reichsmark, 44.700.000.—

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930, DAS FILIAES EM RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, CURITYBA, BAHIA E PORTO ALEGRE

Activo		
Letras descontadas		69.200.092\$189
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		21.250.099\$508
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		86.808.478\$439
Emprestimos em contas correntes		91.500.516\$429
Valores caucionados		49.195.808\$950
Valores depositados		140.806.758\$530
Caixa matriz		7.380.280\$330
Agencias e filiaes no exterior		1.845.552\$334
Agencias e filiaes no interior		26.003.792\$799
Correspondentes do exterior		15.731.937\$916
Correspondentes do interior		2.272.024\$232
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.		1.230.727\$000
Hypotheças		8.621.216\$870
Edifícios do Banco		10.000.000\$000
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	21.613.422\$250	
Em ouro	185.023\$500	
Em outras especies	244.240\$713	
Em outros Bancos	14.488.442\$961	36.531.129\$424
Diversas contas		12.289.899\$250
		581.268.343\$290

Passivo		
Capital		14.000.000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil		11.000.000\$000
Depositos em conta corrente com juros		73.270.160\$946
Depositos em conta corrente sem juros		2.450.538\$540
Depositos a prazo fixo		67.627.866\$110
Depositos em conta de cobrança do exterior		21.250.099\$508
Depositos em conta de cobrança do interior		86.808.478\$439
Titulos em caução e em deposito		190.002.566\$580
Caixa matriz		10.163.243\$833
Agencias e filiaes no exterior		3.697.380\$589
Agencias e filiaes no interior		28.542.392\$782
Correspondentes do exterior		41.495.044\$432
Correspondentes do interior		495.848\$856
Valores hypothecarios		8.621.216\$870
Letras a pagar		1.669.157\$340
Diversas contas		20.163.378\$405
		581.268.343\$290

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C—205—10-1-31—50\$000)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Frei Caneca trescentos e noventa e nove, nesta Capital, reuniram-se os accionistas da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, cujas assignaturas constam desta acta, representando mais de dois terços do capital social, convocados em virtude do an-

nuncio publicado no "Jornal do Commercio", em dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta. Por proposta do Dr. José Pereira da Graça Couto, assumiu a presidencia o Sr. Fuller Tredgett, convidando para secretario o Sr. George P. Lefebvre. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e em seguida communicou que os assumptos principaes a serem tratados eram: (1º) Leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e de-liberação sobre o inventario, balanço e contas do exercicio de mil novecentos e trinta. (2º) Eleição do conselho fiscal e de supplentes para o exercicio cor-

rente. Entrando na primeira parte da ordem do dia o director-gerente, Dr. Francisco Moreira da Fonseca, apresentou o balanço inventario, e contas do exercicio de mil novecentos e trinta, e leu o parecer do conselho fiscal. Submettidas a votação, foram approvados todos estes documentos, abstenção-se de votar os membros da directoria conforme a lei. Em seguida, por proposta do director-gerente, Dr. Francisco Moreira da Fonseca, foi deliberado que fossem levados 5% dos lucros liquidos de anno para o fundo de reserva, e distribuidos aos Srs. accionistas um dividendo de 6% sobre o capital, e que o saldo depe-

de satisfeitos os paragraphos 1º, 2º e 3º, do artigo 12º dos estatutos juntamente com o do anno anterior em um total de 1.577.624\$623 seja levado como bem para o exercicio corrente, o que foi unanimemente aprovado. Depois o Sr. presidente refere-se a eleição do conselho fiscal e os suppleentes, a que se vai proceder e apurados os votos, declara que foram eleitos para o exercicio corrente, membros do conselho fiscal os Srs. A. Anderson, G. K. S. Stewart e K. M. Grahme e para suppleentes os Srs. S. J. French, J. A. Mackie e S. S. Hassal. Nada mais havendo a se tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão, lida a acta e posta em discussão e não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente deu por approvada a acta que vai assignada por todos os presentes, e eu, George P. Lefebvre, a escrevi, e assigno conjuntamente com todos os presentes. — *George P. Lefebvre*, por si e por procuração da The Neuchatel Asphalt Co. Ltd. — *Fuller Tredgett*. — *Francisco Moreira da Fonseca*. — *José Pereira da Graça Couto*.

(C — 232 — 10-1-31 — 50\$000).

ANNUNCIOS

A' Praça

DONOVAN DAVIS & COMPANHIA communicam á praça e a quem interessar possa que, de accordo com o distracto archivado na MM. Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente, e sob n. 119.083, se retira da sociedade o socio de industria Sr. Sidney Mascarenhas de Brito, em completa harmonia, ficando a liquidação do activo e do passivo da extincta firma Donovan Davis & Comp. a cargo do socio solidario Sr. Donovan Thomas Davis, que, em successão á firma Donovan Davis & Comp., e de accordo com o registro sob n. 59.618, feito na mesma sessão de 2 do corrente da MM. Junta Commercial, passa a funcionar com o negocio de comissões e representações, sob a razão de DONOVAN DAVIS, em seu antigo escriptorio, á rua Theophilo Otttoni n. 38-2º andar, onde espera continuar a merecer a mesma confiança de todos os seus amigos e clientes.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — *Donovan Thomas Davis*. — *Sidney Mascarenhas de Brito*.

Concordamos. — *Donovan Davis & Comp.* — *Donovan Davis*.
(C—209—10-1-31—20\$000)

A' Praça

A firma J. O. Machado & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro, á praça Floriano ns. 31/39, 1º andar, e filiaes em São Paulo, Bello Horizonte e Baurú, tendo encerrado seu balanço do anno proximo findo, declara, para os devidos efeitos, nada dever por quaesquer titulos vencidos ou a se vencerem, quer em sua sede, quer em seus departamentos. No entretanto, si alguém se julgar prejudicado, queira reclamar ao escriptorio da sede acima citada, dentro do prazo de 30 dias desta data.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *J. O. Machado & Comp. Ltda.*

(C—226—10-1-31—36\$—3 vezes)

Club dos Advogados

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De accordo com a determinação do Sr. presidente e na forma do art. 11 dos estatutos, convoco todos os Srs. socios do Club dos Advogados para a sessão de assembléa geral que terá por fim a eleição da directoria para o biennio 1931-1932, e que se realizará na sede do club, á avenida Rio Branco n. 181, sobrado, ás 20 horas do dia 11 de janeiro de 1931. — *Mario G. de Araujo Jorge*, secretario geral.

(C—212—10-1-31—10\$000)

Companhia Rio Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua do Uruguayana n. 112, 3º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do 2º semestre do anno findo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *A directoria*.

(C—204—10-1-31—10\$000)

Companhia Força e Luz de Palmyra

Do dia 21 do corrente em diante, paga-se, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, o 15º dividendo, referente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930, á razão de 10 % ao anno (10\$000 por acção).

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — *A directoria*.

(C—199—10-1-31—10\$000)

A' Praça

LICINIO CARNEIRO, portuguez, casado, commerciante, residente á rua Bernardino de Campos n. 116 e socio da firma desta praça, CARNEIRO PINTO & COMP., com sede á rua de São Pedro n. 62, declara que, para os efeitos commerciaes, passará a assignar-se LICINIO CARNEIRO PINTO.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *Licínio Carneiro Pinto*.

(C—227—10-1-31—30\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 12 do corrente, nove apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao finado Antonio da Rocha Nogueira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C—213—10-1-31—10\$000)

Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Comercio e Construções, S. A., a se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á praça Mauá n. 7, 12º andar, para tratar da reforma de estatutos e eleição de administradores.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *A directoria*.

(C—231—10-1-31—8\$000)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir de 12 do corrente, inclusive, até o dia em que se iniciar o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre e 1930.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

(R. B.—N. 3.183—9-1-31—2 vezes)

S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros

De accordo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 12, ás 14 horas, na sede social, para tratar de assumptos de interesse geral. — *A directoria*.

(C—197—10-1-31—8\$000)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

A partir de 12 do corrente, pagar-se-ha, na sede da companhia, o 2º dividendo annual, á razão de 10 % por acção, referente ao exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — O director, *Francisco P. da Silva Oliveira*.

(C—215—10-1-31—24\$—3 vezes)

S. Mafra á Praça

S. Mafra communica á praça que vai transferir a *Pharmacia Gomes*, á rua Pereira Nunes n. 145, de sua propriedade, e convida os interessados para apresentar as suas reclamações.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *A directoria*.

(C—219—10-1-31—24\$—3 vezes)

Banco Aliança do Rio de Janeiro AVISO

No escriptorio desta sociedade, á rua da Alfandega n. 32, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *A directoria*.

(C—222—10-1-31—8\$000)

A' Praça

Vidal Nogueira & Comp. communicam a esta praça e ás do estrangeiro que, amigavelmente e na melhor harmonia, dissolveram esta firma da qual se retirou o socio José Augusto Nogueira, embolsado de todos os haveres que tinha nesta sociedade.

Em successão a esta firma, o socio Vidal Bairos com seu amigo Alberto da Silva Freitas, organizaram, solidariamente, uma sociedade sob a razão social de Silva Freitas & Vidal, que chama a si a responsabilidade de todo o activo e passivo da extincta firma, continuando com igual commercio de artigos religiosos, quadros, pinturas, desenho e papelaria, no mesmo predio da rua Sete do Setembro n. 193, onde ficam á inteira disposição dos amigos e freguezes desta casa, já bem conhecida, sob a denominação de "Arte Pratica".

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931. — *Vidal Bairos*. — *Alberto da Silva Freitas*. Confirmo a declaração supra. — *José Augusto Nogueira*.

(R. B.—N. 3.137—10-1-31—2 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro
e Minas de São Jerônimo**

Vieri S. A.

Nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 1931, pagar-se-ha, das dez às quinze horas, no escriptorio desta companhia, à praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), o 31º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1930, á razão de quatro mil réis (4\$000) por acção, correspondente a oito por cento (8 %) ao anno.

No dia 12, o pagamento será feito aos bancos e, nos dias subsequentes, aos demais portadores de acções. Depois destes dias, o pagamento dos dividendos será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos das acções até o dia 15 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—9—2-1-31—60\$—5 vezes)

**Armazens Geraes do Commercio
de Café, S. A.**

AVISO

A directoria communica aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, na sede social, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.

(R. B.—N. 3.181—9-1-31—3 vezes)

**Armazens Geraes do Commercio
de Café, S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 14 1/2 horas, de accordo com o art. 143 do decreto n. 431, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.

(R. B.—N. 3.181—9-1-31—3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos
e Terrestres "Garantia"**

122º DIVIDENDO

A partir de 15 de janeiro do corrente anno, das 13 ás 14 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua 4º de Março n. 83, 1º andar, o dividendo do 2º semestre de 1930, á razão de 6\$000 (seis mil réis) por acção.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—39—3-1-31—30\$—3 vezes)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 1 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de fevereiro proximo futuro, ás 11 horas, na sede da sociedade, no Becco do Bragança, n. 41-1º para eleição da directoria e membros do conselho fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—162—8-1-31—36\$—3 vezes)

Extravio de conhecimento.

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 do novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1º de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — Eolo de Lima Andrade.

(C—8.669—30-12-30—80\$—10 vezes)

A Encadernadora S. A.

Os Srs. accionistas são convocados para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 17 de janeiro, na rua S. José n. 35, ás 4 horas da tarde, com o fim de resolver sobre o contracto de venda das installações existentes no local acima. — A directoria.

(C—156—8-1-31—21\$—3 vezes)

Banco Boavista

A partir do dia 12 do corrente pagar-se-ha, na sede deste banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1930, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. — A directoria.

(C—146—7-1-31—30\$—5 vezes)

A' Praça

O abaixo assignado, estabelecido á rua Coronel Figueira de Mello n. 352 A, declara ter vendido o seu estabelecimento commercial aos Srs. Souza Almenio & Comp., livre e desembaraçado de qualquer encargo, pelo que convida a quem se julgar credor seu para se apresentar dentro do prazo legal, afim de ser pago e satisfeito.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— D. S. Pacheco.

(R. B.—N. 3.181—8-1-31—3 vezes)

**DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NO-
VEMBRO DE 1930**

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, do 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dá outras providencias.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 922, pelo premio maior, 56.922, da loteria de segunda-feira, 5 de janeiro de 1931.

Inscrição 404, pelo premio maior, 12.404, da loteria de terça-feira, 6 de janeiro de 1931.

Inscrição 599, pelo premio maior, 0.599, da loteria de quarta-feira, 7 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(C—228—10-1-31—42\$500)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) **\$300**

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 **\$500**

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos **\$400**

Alfandegas (Consolidação das leis das) **\$5000**

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... **\$500**

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917) **\$500**

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 **\$500**

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos): Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 **\$500**

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 **\$500**

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 **\$1000**

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães **\$1000**

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 **3\$500**

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 **3\$500**

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). **\$500**

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa **8\$500**

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redescoto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias").. **\$1000**

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa **12\$000**

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 **\$500**

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. **8\$000**

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) **\$5000**

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) **\$1000**

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) **1\$500**

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) **2\$000**

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) **1\$000**

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) **10\$000**

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... **10\$000**

2º volume..... **10\$000**

3º volume..... **10\$000**

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) -- 8 volumes (M) **20\$000**

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) **6\$000**

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). **2\$000**

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues **3\$000**

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) **4\$000**

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) **5\$000**

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) **2\$000**

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. **3\$000**

Codigo do Processo Penal do Districto Federal **3\$000**

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) **2\$000**

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) **1\$500**

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") **1\$000**

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. **20\$000**

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de

IMPOSTO DO SELLO — Acaba de apparecer o "P. S. — pratica do sello", de Affonso Duarte Ribeiro e Romeu Gibson — Um volume com 650 paginas, 20\$000 — Pedido á Caixa Postal n. 1.807 — Rio de Janeiro.

(C — N. 27 — 2-1-31 — 15\$ — 5 vezes.)